



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 219

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	26	61
Poder Executivo.....	1	26	
Vice-Governadoria.....			61
Secretaria de Estado de Governo.....	6	29	61
Casa Civil.....		29	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	30	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	34	65
Secretaria de Estado de Educação.....	13	41	75
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	42	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		45	78
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		47	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	48	81
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17	49	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	17	50	81
Secretaria de Estado da Mulher.....		52	83
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	53	83
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		55	83
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		55	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		55	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	56	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	57	86
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			87
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	57	88
Secretaria de Estado de Turismo.....	25		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		59	89
Controladoria-Geral.....		60	93
Defensoria Pública.....		60	93
Tribunal de Contas.....			93
Ineditorial.....			93

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 573, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 58, II, do Ato da Mesa Diretora nº 31/2017, e considerando o que consta do Processo 00001-00025473/2023-96, resolve:

Art. 1º Encerrar a Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato do Presidente nº 628, de 2023.

Art. 2º Arquivar o Processo 00001-00025473/2023-96.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Sistema Eletrônico de Registro e Controle dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS Digital no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e no Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Registro e Controle dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS Digital, destinado ao registro, controle, monitoramento e fiscalização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS exigidos pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; pela Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011; pela Lei Distrital nº 5.418, de 24 de novembro de 2014; pela Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016; e pela Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 222, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

II - Grandes geradores: pessoas físicas ou jurídicas que produzam resíduos em estabelecimentos de uso não residencial, incluídos os estabelecimentos comerciais, públicos e os de prestação de serviço, bem como nos terminais rodoviários e aeroportuários, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas dos resíduos domiciliares e cujo volume diário de resíduos sólidos indiferenciados, por unidade autônoma, seja superior a 120 litros;

III - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): documento que define diretrizes de gerenciamento ambientalmente adequado de todos os resíduos que são gerados no estabelecimento, determinando estratégias de controle e monitoramento dos processos produtivos, visando evitar descartes/destinações inadequadas que possam gerar poluição ao meio ambiente e acarretar prejuízos à saúde pública;

IV - Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): os originários de atividades domésticas em residências urbanas e os originários da varrição, limpeza de logradouros e de vias públicas ou outros serviços de limpeza urbana;

V - Resíduos Sólidos de Saúde (RSS): aqueles relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; funerárias e serviços onde se realizem centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares; e

VI - Resíduos de Construção Civil (RCC): os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construções civis, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.

Art. 3º O PGRS Digital é a plataforma utilizada para a entrega e o gerenciamento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos digitais.

Parágrafo único. A disponibilização do PGRS Digital, o seu desenvolvimento, operação, responsabilidades e entregas serão estabelecidas e definidas por meio de Acordo de Cooperação Técnica com o órgão responsável pela política ambiental distrital.

Art. 4º O sistema PGRS Digital estará disponível no portal eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema), do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Híbridos do Distrito Federal - (Brasília Ambiental), da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), da Secretaria da Saúde do Distrito Federal (SES) e do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU).

Art. 5º Os geradores de resíduos sólidos sujeitos à elaboração de PGRS, os transportadores, as unidades de tratamento, recepção de resíduos e disposição final de rejeitos e demais pessoas físicas ou jurídicas que realizem qualquer das etapas do gerenciamento de resíduos sólidos deverão se cadastrar no Sistema PGRS Digital no prazo máximo de 60 dias, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º Seguindo as diretrizes estabelecidas pela PNRS e pelo Decreto nº 10.936/2022, os responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos devem disponibilizar ao órgão licenciador do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e demais autoridades competentes informações completas e atualizadas sobre a implementação e operação do plano sob sua responsabilidade, de forma eletrônica, antes da renovação ou obtenção de Alvarás e Licenças Ambientais, com uma periodicidade mínima de um ano.

Art. 7º O desenvolvedor da plataforma fica obrigado a manter o sigilo das informações recebidas de acordo com as previsões legais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 13 de novembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**DECRETO Nº 46.521, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aprova o projeto urbanístico de regularização das Áreas Intersticiais do Gama, localizadas na Região Administrativa do Gama - RA II.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269 de 06 de julho de 2021, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00392-00002998/2018-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização das Áreas Intersticiais do Gama, localizadas na Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 152/2017, com seu Anexo I - QDUI, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 152/2017 e no Projeto de Urbanismo - URB 152/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 45.288, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 13 de novembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**DECRETO Nº 46.522, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00519608/2024-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 13 de novembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**ANEXO I**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.522, de 13 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 55004979).

**ANEXO II**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.522, de 13 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - Subsecretário, CNE-02, 01.

**DECRETO Nº 46.523, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00040150/2024-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703985, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Assessoria do Espaço Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**ANEXO I**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.523, de 13 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00703970) - ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 00704009).

**ANEXO II**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.523, de 13 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-03, 01.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 210.803.340,00 (duzentos e dez milhões, oitocentos e três mil, trezentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos I, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00323893/2024-56, 00094-00006069/2024-94 e 00112-00014121/2024-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 210.803.340,00 (duzentos e dez milhões, oitocentos e três mil, trezentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
 CELINA LEÃO  
 Governadora em exercício

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						25.020.000
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015597 0002 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1500.100	25.020.000	
2024AC00478					<b>TOTAL</b>	25.020.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						124.980.000
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015596 0001 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1500.100	117.000.000	
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015597 0002 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1500.100	7.980.000	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						11.439.762
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018365 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.07	0	1500.100	11.866	
	99	31.90.11	0	1500.100	6.806.318	
	99	31.90.13	0	1500.100	99.408	
	99	31.90.16	0	1500.100	198.754	
	99	31.91.13	0	1500.100	1.623.416	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018344 0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	2.700.000	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						10.840.357
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019662 0024 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	99	31.90.94	0	1500.100	2.777.952	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019668 0098 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.92	0	1500.100	75.192	
	99	31.90.94	0	1500.100	201.194	
	99	31.90.96	0	1500.100	4.386.019	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023443 0041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	3.500.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						30.803.340
26.453.8216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref.021050 0003 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-EIXO NORTE-DISTRITO FEDERAL						
CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	99	44.90.51	0	2754.335	30.803.340	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						4.619.881
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	4.619.881	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	2.500.000	
	99	31.90.13	0	1500.100	500.000	
<b>2024AC00478</b>					<b>TOTAL</b>	<b>185.783.340</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						25.020.000
12.122.8221.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017989	0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	1500.100	5.595.000	
12.363.6221.2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	930.000	
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.020421	0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	1.110.000	
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.004764	4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	13.845.000	
12.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref.001890	0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	3.540.000	
2024AC00478						<b>TOTAL</b>	25.020.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						124.980.000
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	91.590.000	
12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.001424	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	26.700.000	
12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref.001994	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	6.690.000	
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						30.000.000
15.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018732	0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1500.100	30.000.000	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						30.803.340
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.025076	6125 INSTALAÇÃO DE CONTEINERES SEMIENTERRADOS EM TODO DISTRITO FEDERAL - DF - 2024						
	LIXO COLETADO (TONELADA) 0						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.452.6209.3002 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs	99	44.90.52	0	2754.335	8.031.573	
Ref.021717 0005 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs-DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
15.452.6209.3016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	99	44.90.51	0	2754.335	12.000.000	
Ref.018359 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL						
2024AC00478	99	44.90.51	0	2754.335	10.771.767	185.783.340
					<b>TOTAL</b>	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024  
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 1 do Parque da Cidade, pelo INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL - IOF, CNPJ/CPF 07.956.588/0001-09, para a realização do evento BRASAS FESTIVAL 5ª edição nos dias 25, 26 e 27/10/2024 DAS 10:00 ÀS 02:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004000/2024-41.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA - DF, pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/CPF 49.925.685/0001-76, para a realização do evento NO ENTORNO TEM que no(s) dia(s) 09 e 10 de Novembro de 2024 DAS 08H00 ÀS 19H00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004200/2024-01.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Orla da Ponte JK, pelo(a) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON, CNPJ/CPF 40.738.924/0001-04, para a realização do evento ORLA DA PONTE JK no(s) dia(s) 09/11/2024 DAS 07H00 AS 12H00 objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004255/2024-11.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 01, Parque da Cidade, Plano Piloto, Brasília-DF, pelo(a) ASSOCIAÇÃO CERRADO LIVRE, CNPJ/CPF 22.891.946/0001-28, para a realização do evento AÇÃO DO CERRADO no(s) dia(s) 14, 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2024 DAS 08:00 ÀS 23:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004287/2024-17.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
 GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024  
 O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, e pelo que consta no Processo nº00132-00003381/2024-50 - ", resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Centro Cultural Taguaparque, no dia 15 de novembro 2024, 17h as 21h, para realização de evento "Espetáculo de Ballet", realizado pela ANDRÉIA DA SILVA MACIEL.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 863, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024  
 Altera a Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - DANF3E.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Ajuste SINIEF nº 01, de 5 de abril de 2019, resolve:  
 Art. 1º A Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
 "Art. 1º .....

§ 4º É vedada a emissão de NF3e com finalidade de ajuste de itens de notas fiscais anteriores." (AC)

Art. 17. Expirado o prazo para o cancelamento, a distribuidora de energia elétrica poderá emitir uma NF3e substituta, referente a períodos anteriores, para cada Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, ou NF3e emitida incorretamente:

I - quando o fato gerador do ICMS incidente sobre o fornecimento de energia elétrica não tiver se concretizado;

II - quando o cancelamento da NF3e for inviável por se tratar de NF3e substituta; ou

III - nas hipóteses previstas no "Manual de Orientação do Contribuinte - MOC da NF3e".

§ 1º A NF3e substituta deverá, necessariamente:  
 I - referenciar o documento a ser substituído;

II - conter os valores zerados, na hipótese do inciso I do caput.

§ 2º Cada NF3e somente pode ser substituída uma única vez, sem prejuízo da substituição da NF3e substituta, caso esta seja emitida incorretamente.

§ 3º Independentemente de autorização, a distribuidora de energia elétrica poderá creditar-se do valor do imposto debitado nos documentos fiscais substituídos, desde que escriturados, observados os procedimentos estabelecidos em ato do Subsecretário da Receita." (NR)

Art. 2º Ficam revogados da Portaria nº 19, de 2022:  
 I - o art. 13;

II - o inciso II do § 1º do art. 14; e  
 III - o art. 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 888, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria nº 8, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos necessários para solicitação de reconhecimento de redução de base de cálculo nas operações de saída interna de querosene de aviação (QAV) a que se refere o item 59 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no subitem 59.14 do item 59 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 8, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º .....

.....

III - o total de partidas internacionais, com saída de Brasília, operadas com aeronaves de fuselagem larga ou corredor duplo (widebody);

....." (NR)

**ANEXO ÚNICO**

(A QUE SE REFERE O § 3º DO ART. 1º DESTA PORTARIA)

ITEM	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	NÚMERO DE VOOS / ESTIMATIVA DE CONSUMO DE QAV
1	Total de partidas domésticas, com saída de Brasília, operadas em aeronaves com 50 ou mais assentos disponibilizados para passageiros no período de análise previsto no subitem 59.5 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, pela própria companhia:	
2	Total de partidas domésticas, com saída de Brasília, operadas em aeronaves com 50 ou mais assentos disponibilizados para passageiros no período de análise previsto no subitem 59.5 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, em sistema de Codeshare ou de CPA:	
3	Total de partidas domésticas, com saída de Brasília, operadas em aeronaves com 50 ou mais assentos disponibilizados para passageiros no período de análise imediatamente anterior, pela própria companhia ou em sistema de Codeshare ou de CPA:	
4	Total de partidas internacionais operadas com aeronaves de fuselagem estreita ou corredor simples (Narrow Bodie) operadas no período de análise previsto no subitem 59.5 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, pela própria companhia:	
5	Total de partidas internacionais operadas com aeronaves de fuselagem estreita ou corredor simples (Narrow Bodie) operadas no período de análise previsto no subitem 59.5 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, em sistema de Codeshare ou de CPA:	
6	Total de partidas internacionais, com saída de Brasília, operadas com aeronaves de fuselagem larga ou corredor duplo (widebody):	
7	Total de chegadas internacionais de voos de carga (cargueiros) que tenham como origem América do Norte ou Europa, no período de análise previsto no subitem 59.5 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997:	
8	Total de partidas domésticas operadas no ano de 2019:	
9	Total de voos com conexão estendida gratuita (free stopover) em Brasília, com duração igual ou superior a 24 horas, no período de análise previsto no subitem 59.5 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997:	
10	Estimativa de consumo de QAV para o período de fruição do benefício:	

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 892, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria nº 123, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a emissão simplificada de documentos fiscais eletrônicos pelo Regime Especial de Nota Fiscal Fácil - NFF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Ajuste SINIEF nº 37, de 13 de dezembro de 2019, este com as alterações introduzidas pelo Ajuste SINIEF nº 17, de 4 de agosto de 2023 e pelo Ajuste SINIEF nº 44, de 8 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 123, de 4 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. ....

.....

II - poderá ser adotado:

a) pelos produtores rurais pessoas naturais que possuem inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF, exceto para os contribuintes enquadrados no inciso II do art. 24 e no art. 25 do Decreto nº 18.955, de 1997;

b) por Microempreendedores Individuais (MEI) optantes pelo SIMEI, em relação aos documentos previstos nos incisos I e IV do art. 3º; e

c) por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, exclusivamente nas vendas de mercadorias adquiridas de terceiros, em relação ao documento previsto no inciso I do art. 3º." (NR)

"Art. 7º .....

§ 1º .....

II - .....

.....

c) R\$ 300.000,00 em operações de saída de mercadorias promovidas por produtores primários, excetuadas as operações relacionadas a animais reprodutores;

III - .....

.....

b) trinta em prestações de serviço de transporte rodoviário de cargas ou em operações de saída de mercadorias promovidas por produtores primários.

....." (NR)

"Art. 13 .....

.....

II - não tenha decorrido 168 horas, contadas do momento da autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados no art. 3º." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 10 da Portaria nº 123, de 4 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20241009-191010, Daniela Lopes Mota, 046.\*\*\*.\*\*\*-33; 20240909-171391, Maria Jose Gomes Da Silva, 394.\*\*\*.\*\*\*-15. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

UNIDADE DE CORREGEDORIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, bem como nos artigos 211, 212, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 – SEEC, e ainda o que consta no Despacho SEEC/SEFAZ/UC/CPAD - 155662319, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Ordem de Serviço nº 14/2024 – SEEC/SEFAZ/UC, publicada no DODF nº 135 de 17 de julho de 2024, para apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04044-00005805/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-000443/2017; Recurso Voluntário 48/2022; Recorrente: JUNTAS SANTA CRUZ LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do julgamento: 29 de julho de 2024.

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 120/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DIVERGÊNCIA DE QUANTIDADE. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL. SITUAÇÃO IRREGULAR DAS MERCADORIAS. CONSTATAÇÃO. FATO GERADOR DO IMPOSTO. OCORRÊNCIA. No caso dos autos foi constatado pelos agentes fiscais divergência de quantidade entre as mercadorias transportadas e o descrito nos documentos fiscais que as acompanhavam, o que, de fato, afronta a legislação tributária e caracteriza a inidoneidade da documentação fiscal e, por consequência, a irregularidade da operação, conforme o disposto no inciso IV do § 4º do art. 49 da Lei nº 1.254/1996, que dispõe que se considera inidôneo, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, o documento que contiver declarações inexatas. Restou ainda constatada infringência ao disposto na alínea 'c' do inciso X do art. 85 do Decreto nº 18.955/1997, a qual prevê a obrigatoriedade de correto preenchimento do documento fiscal discriminando a quantidade do produto e unidade de medida utilizada para quantificá-lo. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTNº APLICAÇÃO RETROATIVA. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, houve alteração da multa aplicada, a qual foi reduzida de 200% para 100%. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. De ofício, reduz-se a multa sobre a obrigação principal de 200% para 100%, nos termos da Lei nº 6.900/2021. DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento e, de ofício, reduzir o percentual da multa aplicada sobre a obrigação principal, de 200% para 100%, com base na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de julho de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA

Redator

### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00060712/2018-76; Recurso Voluntário nº 99/2022; Recorrente: AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA; Advogado: Marcelo Bolognese OAB/SP 173.784; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 15 de agosto de 2024.

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 126/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL. SITUAÇÃO IRREGULAR DAS MERCADORIAS. CONSTATAÇÃO. FATO GERADOR DO IMPOSTO. OCORRÊNCIA. No caso dos autos foi constatado pelos agentes fiscais que a remetente enviou mercadorias para contribuinte com inscrição cancelada no DF, o que, de fato, afronta a legislação tributária e caracteriza a inidoneidade da documentação fiscal e, por consequência, a irregularidade da operação, conforme o disposto nos incisos III e XIII do § 4º do art. 49 c/c art. 57 e art. 58, todos da Lei nº 1.254/1996, que dispõe que se considera inidôneo, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, o documento que não observar as exigências ou os requisitos previstos no regulamento, bem como o que tiver como destinatário contribuinte com inscrição cancelada ou paralisada. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTNº APLICAÇÃO RETROATIVA. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, houve alteração da multa aplicada, a qual foi reduzida de 200% para 100%. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente apenas para reduzir a multa sobre a obrigação principal de 200% para 100%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, a multa aplicada com a autuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Romilson Duarte e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelos Conselheiros Suplentes Renato Couto e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de agosto de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA

Redator

### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-001082/2014, Recurso Voluntário nº 445/2018, Recorrente: CAR COLLECTION LTDA, Advogada: Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do julgamento: 28 de agosto de 2024.

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 134/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. CONVÊNIO ICMS 132/92. REGISTRO EM NOTA FISCAL. FRETE. RETENÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DESCUMPRIMENTO. VÍNCULO COM A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDÊNCIA LANÇAMENTO. Na esteira dos preceitos inscritos na legislação de regência, notadamente artigos 6º, inciso VII, alínea "b", e 24, inciso IV, da Lei nº 1.254/1996, c/c a cláusula 3ª, § 3º, do Convênio ICMS 132/92, em operações de transporte interestadual de mercadorias, "in casu" veículos, incumbe ao destinatário (substituído) a obrigação de recolher o imposto sobre o valor do frete destacado na nota fiscal, não sendo oponível perante a Fazenda Pública a cláusula FOB pactuada entre as partes, impondo seja mantida a exigência fiscal. ICMS. MULTA. CTNº LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA DA NORMA. POSSIBILIDADE. RECÁLCULO PENALIDADE. Na esteira dos preceitos inscritos no artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impõe-se adotar a legislação posterior à ocorrência do fato gerador do tributo na hipótese de estabelecer penalidade menos severa à aplicada à época do lançamento, razão pela qual mister determinar a redução da multa de 200% para e 100%, com esteio na alteração introduzida pela Lei nº 6.900/2021, em seu artigo 1º, incisos IV e V, ainda que "de ofício" pelo julgador administrativo. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando eivados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Voluntário conhecido e provido em parte. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial e, de ofício, reduzir a multa sobre a obrigação principal de 200% para 100%, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Presidente

RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA

Redator

### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00063426/2018-62; Reexame Necessário nº 005/2022 e Recurso Voluntários nº 76/2022; Recorrentes e Recorridas: CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS S DE BELEZA S.A.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 10 de setembro de 2024.

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 137/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE Nº 14/2012. DESCUMPRIMENTO. Constatado que a recorrente não cumpriu os requisitos do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, mostra-se correta a intervenção do Fisco distrital para corrigir o lançamento, sendo que no caso não foi observada a Cláusula quarta do TARE nº 14/2012, que estabelece que nas vendas às empresas franqueadas do "Sistema de Franquia O Boticário" e aos estabelecimentos da empresa "Interbelle", deverá ser aplicado um percentual médio não inferior a setenta por cento, o qual incidirá sobre o preço de aquisição. DECADÊNCIA - CTN - ART. 173, INCISO I. SÚMULA 555 STJ. APLICAÇÃO. Não havendo declaração do débito, conforme descrito na Súmula 555 do STJ, deverá ser aplicado o art. 173, inciso I do CTN que prevê a decadência do crédito tributário no prazo de cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte à ocorrência do fato gerador. Com base nesses fundamentos, no caso dos autos em análise, constata-se que não houve a decadência do crédito tributário relativo aos fatos geradores ocorridos no período da autuação. REEXAME NECESSÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. INCONGRUÊNCIA NA AUTUAÇÃO. CONSTATAÇÃO. DESPROVIMENTO. Sendo constatada inconsistência no trabalho fiscal no que tange a exigência do ICMS referente às operações interestaduais, correta a decisão de primeira instância que entendeu por acolher os argumentos da impugnante. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTNº APLICAÇÃO RETROATIVA. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 01/01/2022, houve

a redução das multas sobre a obrigação principal nos patamares definidos na referida lei. Reexame Necessário e Recurso Voluntário conhecidos e desprovidos. De ofício, reduz-se a multa sobre a obrigação principal do AI no item I de 100% para 50% e no item II de 200% para 100%.DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar suscitada e quanto ao mérito, à unanimidade, negar provimento a ambos os recursos, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, os percentuais da multa aplicada com a autuação discutida, de 100% para 50% no item I do auto de Infração e de 200% para 100% no item II, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro que a acolheu, conforme sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Romilson Duarte e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Karoline Cord e Samara Freire. Em razão de dificuldade de se manter conectada à sessão de julgamento, a Conselheira Suplente Samara Freire, deixou de discutir e votar no presente recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA

Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00028482/2021-56; Recurso Voluntário nº 190/2022; Recorrente: JAX 29 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 24 de setembro de 2024.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 144/2024

EMENTA: NORMAS PROCESSUAIS. DECRETO Nº 33.269/2011. PAGAMENTO DA EXIGÊNCIA OBJETO DO LANÇAMENTO. RENÚNCIA/DESISTÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De conformidade com o artigo 72 do Decreto nº 33.269/2011, o pagamento do crédito tributário consubstanciado no lançamento fiscal importa na desistência do recurso/discussão administrativa, prejudicando, assim, o conhecimento do recurso voluntário. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Presidente

RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA

Redator

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PORTARIA Nº 47, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Comitê de Tecnologia, Governança e Segurança da Informação - CTGSI do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º e o inciso II, VIII, XIII e XXIV, do art. 33, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, e considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, o Comitê de Tecnologia, Governança e Segurança da Informação - CTGSI, órgão colegiado de natureza deliberativa, com a finalidade de decidir sobre estratégias, prioridades, investimentos, planos e políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Segurança da Informação.

Art. 2º Designar, na forma do Anexo I, os servidores para atuar como membros do CTGSI, observando as competências:

I - coordenar e aprovar a formulação de propostas de políticas, objetivos, estratégias, investimentos e prioridades de TI, considerando o Planejamento Estratégico Institucional, as políticas e as orientações do Governo do Distrito Federal;

II - examinar as demandas inerentes à tecnologia da informação e formular propostas de priorização corporativa com base em critérios técnicos e objetivos;

III - aprovar as diretrizes e propostas para a formulação para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Iprev-DF, com o respectivo cronograma;

IV - acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação das Políticas de Tecnologia da Informação, do PDTIC e a execução orçamentária da área de TI, bem como a situação de governança, gestão, uso e resultados inerentes à tecnologia da informação no âmbito do Iprev-DF;

V - decidir sobre a classificação e gestão de soluções de TI, nos termos da Política de Tecnologia da Informação;

VI - acompanhar as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC;

VII - conhecer e implementar as recomendações dos órgãos de controle interno e externo relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TI;

VIII - assegurar que as ações ligadas à TI e Comunicação estejam alinhadas com a missão institucional do Iprev-DF;

IX - promover a publicidade e transparência das iniciativas, alocação de recursos, investimentos e resultados inerentes à tecnologia da informação; e

X - apreciar previamente as demandas de aquisição de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação, podendo sugerir, sempre que julgar necessário, modificações, correções e outras contribuições.

§1º O titular da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance atuará como Presidente;

§2º O titular da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, como Secretário Executivo; e

§3º Os substitutos dos representantes da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance e da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação serão aqueles servidores designados como substitutos formais para atuar nos casos de vacância ou afastamentos legais dos titulares.

Art. 3º Ao CTGSI, que exerce a gestão e direcionamento das atividades relacionadas à segurança da informação, visando garantir a proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e informações da instituição, compete:

I - assessorar a Diretoria Executiva em todas as questões relacionadas à segurança da informação;

II - estabelecer diretrizes e definições estratégicas para as ações e projetos relacionados à Segurança da Informação;

III - propor alterações na política de segurança da informação e deliberar sobre assuntos a ela relacionados, incluindo atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança;

IV - propor normas internas relativas à segurança da informação;

V - receber comunicações de descumprimento das normas referentes à Política de Segurança da Informação do Iprev-DF, instruí-las com os elementos necessários à sua análise e informar à Diretoria Executiva para providências;

VI - propor a constituição de grupos de trabalho para tratar de temas e sugerir soluções específicas sobre segurança da informação;

VII - consolidar e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação, quando houver;

VIII - gerenciar as ações necessárias para o tratamento de eventuais crises cibernéticas;

IX - aprovar as diretrizes e propostas para a formulação da Política de Segurança da Informação - POSIC no âmbito do Iprev-DF, que deverá:

a) Possuir vigência de, no máximo, 4 (quatro) anos, devendo ser revista a cada 2 (dois) anos, ou sempre que necessário, visando resguardar o interesse público;

b) Definir procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados (físico e lógico);

c) Indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico, dos computadores e de outros recursos tecnológicos do Iprev-DF;

X - propor a elaboração e a revisão de normas e procedimentos inerentes à segurança da informação e comunicações;

XI - analisar incidentes de segurança da informação e encaminhar à Diretora-Presidente para medidas cabíveis;

XII - promover a divulgação de boas práticas em segurança da informação e comunicações;

XIII - definir e apoiar estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação;

XIV - definir procedimentos para auditoria de acesso e rotina de recuperação de desastres;

XV - propor ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviço do Iprev-DF;

XVI - definir diretrizes e estratégias para ações e projetos relacionados à segurança da informação; e

XVII - propor, mediante necessidade factível, a instituição de comissão para tratamento e resposta à incidentes cibernéticos.

Art. 4º Compete ao Presidente do CTGSI, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;

II - submeter ao plenário a pauta das reuniões;

III - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - representar o Comitê nos atos que se fizerem necessários;

V - definir datas e indicar as pautas a serem apreciadas;

VI - convidar participantes para as reuniões, pessoas físicas ou jurídicas, que possam contribuir para o esclarecimento de assuntos;

VII - solicitar esclarecimentos que lhe forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;

VIII - submeter ao debate e à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;

IX - decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade;

X - assinar os documentos, as atas das reuniões e as proposições do Comitê;

XI - indicar membros para grupos de trabalhos, visando realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê, bem como relatores das matérias a serem apreciadas;

XII - requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do Comitê;

XIII - expedir, ad referendum do Comitê, normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos, bem como atos administrativos, em vista de circunstâncias de urgência, ficando o tema obrigatoriamente inscrito na pauta da próxima reunião;

XIV - designar servidores responsáveis pelos trabalhos de apoio operacional e administrativo às reuniões do Comitê;

XV - assinar resoluções deliberadas no Comitê;

XVI - apresentar as decisões tomadas em ad referendum ao Comitê; e

XVII - decidir questões de ordem.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto:

I - auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê;

II - propor calendário de reuniões;

III - elaborar e apresentar a pauta da reunião;

IV - organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;

V - encaminhar minutas de resoluções do Comitê à consultoria jurídica;

VI - lavrar as resoluções e atas das reuniões e encaminhá-las ao presidente e demais representantes; e

VII - organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CTGSI.

Parágrafo único. A elaboração das resoluções e atas poderá ser delegada por meio de resolução aprovada pelo Comitê.

Art. 6º Compete aos membros do Comitê, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu suplente designado no Anexo I:

I - representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CTGSI;

II - aprovar o calendário de reuniões;

III - analisar, debater e votar as matérias em deliberações;

IV - revisar as minutas de documentos apresentadas ao CTGSI;

V - cumprir e fazer cumprir as decisões do CTGSI;

VI - propor inclusão de matérias de interesse da área na pauta de reunião;

VII - realizar estudos e pesquisas, apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;

VIII - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CTGSI;

IX - propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação da matéria em pauta;

X - indicar técnicos ou representantes de unidades administrativas do órgão ou entidade, que possam contribuir para esclarecimentos e prover subsídios sobre as matérias constantes da pauta ou desenvolvimento das atividades do CTGSI;

XI - solicitar ao Secretário do Comitê e ao setor de TI informações e documentos necessários ao desempenho das atividades junto ao Comitê;

XII - comunicar ao Presidente com antecedência a impossibilidade do seu comparecimento à reunião;

XIII - apreciar as decisões do Presidente tomadas ad referendum em questões de urgência;

XIV - assinar as resoluções e atas das reuniões; e

XV - propor a realização de reuniões extraordinárias.

Art. 7º No que se refere ao funcionamento do CTGSI:

I - a participação no CTGSI não é remunerada.

II - a juízo do Presidente do Comitê, para subsidiar-lhe nas deliberações, podem participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, servidores de qualquer unidade organizacional do Iprev-DF, mediante autorização dos Chefes de Unidade, Controlador e Diretores correspondentes.

III - as reuniões do CTGSI, cujo quórum mínimo é de 60% de seus integrantes, são convocadas por seu Presidente, que poderá instituir um calendário fixo para o desenvolvimento continuado dos trabalhos.

IV - as reuniões realizadas pelo CTGSI devem ser registradas em ata e as decisões, propostas e sugestões delas decorrentes devem ser apresentadas à Diretora-Presidente do Iprev-DF, para providências, nos termos do Regimento Interno.

V - as deliberações são tomadas por consenso e, havendo divergência, é feita votação, com decisão por maioria simples, observado o quórum de que trata o inciso III do art. 7º desta Portaria.

VI - nas deliberações comuns, o Presidente do Comitê tem direito a voz, mas não a voto.

VII - o Presidente do Comitê profere apenas o voto de desempate, nos casos de divergência.

VIII - não é permitida a abstenção de votos, salvo em caso de suspeição e impedimento.

Art. 8º Revogam-se as disposições da Portaria nº 71, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 117, de 06 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215, de 08/11/2024, pág. 64, ONDE SE LÊ: "...no período de 04/11 a 11/11/2024, no dia 14/11/2024...", LEIA-SE: "...no período de 04/11 a 14/11/2024...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma de anexo, o Regimento Interno da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ANEXO

### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/CRP)

#### CAPÍTULO PRIMEIRO

##### DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Revisão de Prontuários é um órgão do HRAN, de natureza consultiva, normativa e educativa. O seu objetivo é analisar e acompanhar os prontuários preenchidos em relação aos aspectos éticos e legais, conforme Resolução CFM nº 1.638/2002. Parágrafo único – A Comissão é designada pela Direção do Hospital, devendo atuar em estreita relação com a Comissão de Ética Médica, segundo as disposições deste Regimento, que por sua vez baseia-se, especialmente, na Resolução CFM nº 1.638/2002, e legislações correlatas.

#### CAPÍTULO SEGUNDO

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão será formada por, no mínimo, 6 (seis) membros indicados pela Direção do Hospital, cuja distribuição se orientará preferencialmente por:

I. Um representante do núcleo de captação e análise de informações do SUS (NCAIS);

II. Um representante da gerência de planejamento e avaliação (GPMA);

III. Um representante da área administrativa do Núcleo de Recepção de Emergência (NUREM);

IV. Um representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH);

V. Um representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP).

§ 1º As chefias dos núcleos listados acima serão responsáveis pela designação do representante; na falta de indicação, fica a chefia responsável pela representação na comissão, bem como nos casos de afastamentos legais.

§ 2º O Presidente desta Comissão será o profissional com formação em medicina, conforme estabelecido na Resolução CFM nº 1.638/2002 e será designado pela Direção do Hospital.

§ 3º Poderão ser designados mais de seis membros, a depender da necessidade da Comissão.

#### CAPÍTULO TERCEIRO

##### DO MANDATO

Art. 3º Os membros da Comissão de Revisão de Prontuários terão mandatos de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da relação dos membros no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Os membros não terão dedicação exclusiva para exercerem as atividades na Comissão.

Art. 5º Será dispensado automaticamente o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas no período de um ano e não apresentar justificativa da sua ausência até o início da reunião.

§ 1º Em caso de saída de qualquer membro da Comissão, a sua substituição deverá ser na forma do caput do Art. 2º.

§ 2º Na impossibilidade de participação do titular, o mesmo possui a incumbência de notificar um suplente para o comparecimento na reunião ou informar ao chefe do setor de sua lotação, que indicará um substituto imediatamente.

#### CAPÍTULO QUARTO

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Comissão reunir-se-á, mensalmente, em dias úteis, conforme cronograma pré-estabelecido.

§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pela Comissão até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º A Comissão instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros, devendo ser verificado o "quorum" em cada sessão antes de cada votação.

§ 3º A depender da matéria, conforme julgamento dos membros presentes na reunião, a votação poderá ser nominal.

Art. 7º A rotina das reuniões da Comissão será a seguinte:  
 I. Verificação de presença e existência de “quórum”;  
 II. Avaliação e assinatura de ata da reunião anterior;  
 III. Inclusão e/ou exclusão de itens da pauta da reunião;  
 IV. Informes da Presidência desta Comissão, quando for o caso;  
 V. Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;  
 VI. Organização da pauta da próxima reunião;  
 VII. Encerramento da reunião.

Art. 8º Quando uma reunião não puder ser concluída na sessão em andamento, ao encerrar a sessão, deverá ser retomada junto com os membros na sessão subsequente.

Art. 9º As decisões da Comissão, quando necessárias, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 10. De cada reunião deve ser lavrada ata sucinta, que deve ser elaborada pelo Secretário Executivo ou um dos membros presentes e assinada por todos, em sistema SEI. As atas deverão ser elaboradas ou inseridas em um único processo SEI e enviadas ao final de cada reunião para o Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região.

Deverão conter minimamente as informações abaixo:

I - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Elaborado por:

Em:

II - IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: Horário de Início:

Horário de Término:

Local:

III- PARTICIPANTES

NOME: ÁREA/SETOR: E-MAIL:

IV - PAUTA

ORDEM: DESCRIÇÃO:

V – ASSUNTOS TRATADOS

NÚMERO:

DESCRIÇÃO:

SITUAÇÃO:

VI- AÇÕES A SEREM TOMADAS

NÚMERO DESCRIÇÃO RESPONSÁVEL:

Art. 11. Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas, sempre que necessário, reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Hospitalar, pelo Presidente da Comissão ou por solicitação de algum membro.

#### CAPÍTULO QUINTO DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete à Comissão de Revisão de Prontuário:

I. Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel:

a) Identificação do paciente - nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b) Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas se possível e tratamento efetuado;

c) Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram;

d) Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade.

II. Assegurar a responsabilidade do preenchimento que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade;

III. Detectar e avaliar as falhas de preenchimento;

IV. Informar o responsável do setor para adotar as providências cabíveis quando da continuidade das falhas;

V. Havendo necessidade, a Comissão deve programar cursos de atualização junto ao Núcleo de Educação Permanente.

#### CAPÍTULO SEXTO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. São atribuições do Presidente:

I. Oferecer aos membros da Comissão o apoio necessário à realização de suas atividades;

II. Encaminhar à Direção do Hospital, para homologação, as propostas de atividades aprovadas pela Comissão;

III. Encaminhar trimestralmente à Comissões de Ética Médica os resultados das avaliações dos prontuários e de documentação médica;

IV. Expedir convites especiais;

V. Assinar documentos;

VI. Designar seu substituto legal;

VII. Convocar reuniões;

VIII. Votar quando houver empate;

IX. Representar a comissão em outros(as) comitês/comissões e perante à Administração Superior;

X. Apresentar os resultados da Comissão.

Art. 14. São atribuições do Secretário-Executivo:

I. Organizar os trabalhos;

II. Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III. Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV. Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

V. Publicar os resultados.

Art. 15. São atribuições de cada membro da Comissão:

I. Comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado;

II. Participar de todo o processo da avaliação de prontuários e documentações médicas e de qualquer outra atividade designada pelo Coordenador;

III. Elaborar, conjuntamente com a Comissão a organização e revisão dos prontuários

IV. Zelar pelo sigilo ético das informações;

V. Emitir parecer técnico ou relatório, quando solicitado pelas Comissões de Ética Médica

VI. Assessorar a alta governança da Instituição em assuntos de sua competência;

VII. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição;

IX. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

X. Requerer votação de matéria em regime de urgência;

XI. Executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 16. A Comissão de Revisão de Prontuário, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 17. Este Regimento poderá ser alterado por votação de maioria de seus membros ou por exigência de norma superior.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando Resolução CFM nº 2.171/2017, que torna obrigatório a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento e que os membros da comissão de óbitos sejam indicados pelos gestores da instituição;

Considerando Portaria SES-DF nº 1013, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e à investigação da causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito;

Considerando Regimento Interno da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL), resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 114, de 26 de abril de 2021 (DODF nº 78, de 28 de abril de 2021).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

HALINA CARVALHO ALVES

#### REGIMENTO INTERNO

#### COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR - HOSPITAL DA REGIÃO LESTE

#### CAPÍTULO I

#### DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) foi instituída considerando a legislação vigente, como:

I Portaria SES-DF nº 1013, de 13 de dezembro de 2019 (DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019), que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e a investigação de causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito;

II. Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017 (DOU de 08/01/2018), que regulamenta e normativa as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento;

III. Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospital de Ensino.

Art. 2º A finalidade da CIROH-HRL é melhorar a definição de causa básica epidemiológica do óbito hospitalar, uma vez que muitas vezes o preenchimento da Declaração de Óbito apresenta inconsistências, não apresentando as causas básicas que desencadearam todas as demais causas, incluindo as causas terminais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º Compete à CIROH-HRL:

- I. Avaliar todos os óbitos acima de 1 ano de idade ocorridos no hospital, devendo, quando necessário ou solicitado pela diretoria hospitalar, analisar laudos de necrópsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico
- II. Melhorar a qualidade das informações obtidas na Declaração de Óbito, a partir dos dados registrados pelos médicos, identificando as causas básicas classificadas como Garbage Code (causas mal definidas ou insuficientemente especificadas);
- III. Sugerir após a investigação do óbito, nova causa básica do óbito, se necessário;
- IV. Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída.
- V. Avaliar a qualidade da assistência prestada no HRL a partir da análise dos óbitos hospitalares;
- VI. Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.
- VII. Encaminhar para análise do diretor técnico do HRL, os casos que necessitem de esclarecimentos em relação as condutas médicas, e condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderem o paciente;
- VIII. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos, e criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
- IX. Zelar pelo sigilo ético das informações;
- X. Solicitar fornecimento de declaração de óbito, via sistema Vigilância DF;
- XI. Inserir as declarações de óbitos digitalizadas no sistema Vigilância DF;
- XII. Inserir as informações obtidas através da investigação dos óbitos no sistema Vigilância DF.

Art. 4º Atribui-se ao Presidente:

- I. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades;
- II. Expedir convites especiais;
- III. Assinar documentos;
- IV. Designar seu substituto legal;
- V. Convocar reuniões;
- VI. Votar quando houver empate;
- VII. Representar a comissão em outras comissões e perante a Administração Superior;
- VIII. Apresentar os resultados da Comissão.

Art. 5º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

- I. Organizar os trabalhos;
- II. Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III. Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV. Elaborar relatórios de desempenho;
- V. Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI. Publicar os resultados da Comissão;
- VII. Designar seu substituto legal;
- VIII. Elaboração das atas das reuniões e encaminhamento ao Núcleo de Ensino e Pesquisa, após assinadas.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

**CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

Art. 7º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:

- I. Médico;
- II. Enfermeiro;
- III. Outro profissional da área de saúde.

§ 1º Caso a Comissão seja formada por mais de 3 (três) membros, poderá haver, no máximo, 2 (dois) enfermeiros e 3 (três) médicos.

§ 2º Outros profissionais de saúde, além de médicos e enfermeiros, poderão compor a Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL), sendo 1 (um) representante por profissão.

§ 3º O presidente da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar será obrigatoriamente médico e terá, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais exclusivas para as atividades da Comissão.

§ 4º Entre os membros da Comissão, além do Presidente, a Direção Hospitalar deverá designar um Secretário-Executivo, que também terá no mínimo, 20 (vinte) horas semanais exclusivas para as atividades da Comissão.

§ 5º O acréscimo de destinação de carga horária exclusiva ficará à critério da Diretoria Hospitalar, inclusive, podendo ser distribuída entre outros membros, conforme necessidade do serviço.

§ 6º Caso seja possível, o Presidente e o Secretário-Executivo terão membros suplentes para assumirem suas atribuições em suas ausências e afastamentos legais.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS REUNIÕES E DAS ATAS**

Art. 8º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) deverá se reunir a cada dois meses, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, com pauta, data, local e horário previamente definidos e comunicados.

Art. 9º Das Atas das sessões da CIROH-HRL, deverão constar minimamente:

I - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Elaborado por: Em:

II - IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data; Horário de Início; Horário de Término e Local.

III - Participantes:

IV - Pauta:

V - Assuntos tratados:

VI - Ações a serem tomadas

Art. 10. Sendo necessária votação de alguma matéria, as decisões serão tomadas por aprovação da maioria dos membros, com voto de minerva do presidente da comissão.

Art. 11. A ausência sem justificativa de um membro em três reuniões consecutivas ou em seis reuniões não consecutivas, no período de 12 meses, gera sua exclusão automática.

**CAPÍTULO V**

**DO FUNCIONAMENTO E DA METODOLOGIA**

Art. 12. A metodologia aplicada para a realização das atividades rotineiras da Comissão será:

- I. Encaminhar diariamente as vias rosas e brancas das declarações de óbitos ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital da Região Leste;
- II. Resgatar diariamente no Núcleo de Vigilância Epidemiológica as vias rosas e brancas das declarações de óbitos emitidas no Hospital da Região Leste;
- III. Entregar a 3ª via (rosa) no Núcleo de Internação e Alta para arquivamento em prontuário médico;
- IV. Entregar a 1ª via (branca) à GIASS/DIVEP/SVS/SES, no momento da retirada de nova remessa de formulários das declarações de óbitos;
- V. Inserir os dados obtidos das declarações de óbitos emitidas pela equipe médica do Hospital da Região Leste no sistema Vigilância DF (sistema informatizado preconizado pela Secretaria de Vigilância à Saúde);
- VI. Analisar os prontuários de óbitos do HRL acima de 1 ano, pelo sistema Trakcare e Soul MV, utilizando instrumento específico de coleta de dados baseado no protocolo de Londres;
- VII. Resgatar laudos e resultados de exames realizados em clínicas e/ou hospitais privados;
- VIII. Elaborar resumos dos prontuários médicos dos óbitos analisados;
- IX. Inserir no sistema Vigilância DF as informações obtidas após análise das declarações de óbitos, dos prontuários e conclusões da equipe da CIROH-HRL;
- X. Armazenar todos os relatórios dos óbitos investigados na sala das comissões.
- XI. Encaminhar ao Núcleo de Segurança do Paciente lista dos óbitos classificados como causa a esclarecer.

Art. 13. As fontes de informações das investigações serão, entre outras que se fizerem necessárias:

- I. Declaração de óbito (via branca);
- II. Prontuário médico (Trakcare e SoulMV);
- III. Laudos e resultados de exames realizados em clínicas e/ou hospitais privados;
- IV. Solicitações de necropsias;
- V. Fichas do SINAN (Sistema de Informação Nacional de Agravos de Notificação).

Art. 14. Entre outras que se fizerem necessárias, as variáveis analisadas nas investigações serão:

- I - Autoexplicativas:
  - I. Data de nascimento;
  - II. Sexo;
  - III. Data da internação;
  - IV. Data do óbito;
  - V. Diagnóstico de admissão;
  - VI. Diagnóstico final e causa básica;
  - VII. Óbito antes do início do tratamento;
  - VIII. Óbito antes de 24 horas;
  - IX. Óbito no ato cirúrgico ou anestésico;
  - X. Óbito no pós-operatório imediato.

II - Categorizadas:

- a. Confirmação do diagnóstico: clínico (baseado na evolução clínica e resposta terapêutica), clínico - laboratorial (confirmação diagnóstica baseada em resultados de exames de patologia clínica ou de imagens), cirúrgico (expresso no relatório cirúrgico) ou anatomopatológico (resultado de necropsia ou de exame anatomopatológico). Quando não há enquadramento em nenhum desses critérios é classificado como não confirmado;

b. Anamnese adequada: inclui história da doença atual, história patológica pregressa, história familiar e história social colhida até 24 horas após a admissão, com dados completos de identificação;

c. Exame físico adequado: registro de avaliação de todos os segmentos e sistemas;

d. Evolução adequada: evolução médica e de enfermagem diária, constando hora, data e assinatura; e) Exames complementares adequados: realização de exames compatíveis com o diagnóstico inicial ou o diagnóstico principal;

e. Terapêutica adequada: compatível com o diagnóstico inicial ou o diagnóstico principal;

f. Óbito desassistido: quando o óbito ocorre sem a presença de um profissional da equipe de saúde envolvida na assistência ao paciente; a Infecção hospitalar: qualquer infecção surgida após 72 (setenta e duas) horas da internação do paciente, podendo se manifestar durante a internação ou após a alta, ou surgida antes de 72 (setenta e duas) horas após realização de procedimento invasivo diagnóstico ou terapêutico, associável ao processo infeccioso.

Parágrafo único - O não enquadramento da anamnese, exame físico, evolução, exames complementares e terapêutica nos critérios especificados classifica a variável como inadequada ou inexistente, de acordo com critérios definidos.

Art. 15. Durante a revisão do óbito, além de outras, podem ser detectadas as seguintes falhas operacionais:

f. Não realização de exame solicitado;

g. Não realização de procedimento solicitado;

h. Falta de material médico-hospitalar;

i. Falta de hemoderivados;

j. Falta de medicação prescrita;

k. Erro na administração de medicação prescrita;

l. Falha em equipamento médico-hospitalar;

m. Não conformidade no resultado de exames;

n. Falta de preenchimento de impressos de rotina;

o. Falta de assinatura e registro de conselho;

p. Falta de assistência médica especializada;

q. Falta de vaga em setor crítico;

r. Retorno para setor crítico;

s. Queda do leito;

t. Formação de escaras;

u. Perda de acesso venoso central;

v. Perda de tubo orotraqueal ou traqueostomia;

w. Perda de sondas (nasogástrica, nasoenteral, vesical);

x. Obstrução de vias aéreas por secreção;

y. Extravio de material para exames.

Art. 16. As classificações dos óbitos serão definidas como:

I. Não evitável - quando a patologia existente justifica a evolução fatal;

II. A esclarecer - quando há a suspeita do óbito ter ocorrido por inadequação da terapêutica, da investigação ou das condições operacionais;

III. Inconclusivo - quando não é possível o enquadramento nas categorias anteriores.

Art. 17. A análise da conduta do médico assistente ao paciente falecido deverá ser feita obrigatoriamente por médico componente da CIROH-HRL, sendo vedada a análise da conduta médica por outro profissional não médico membro da Comissão.

Art. 18. Não compete ao médico membro da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL), ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, emitir juízo de valor em relação à imperícia, imprudência ou negligência, pois esta competência é exclusiva dos Conselhos de Medicina.

Parágrafo único. O médico membro da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar, ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, deve se limitar a elaborar relatório conclusivo de forma circunstancial, exclusivamente dos fatos analisados.

Art. 19. Os óbitos analisados pela CIROH-HRL, que necessitem esclarecimentos em relação às condutas médicas adotadas, devem ser encaminhados ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica da instituição, que deverá observar as disposições da Resolução CFM nº 2.152/2016 e, na ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos Conselhos Profissionais dos profissionais envolvidos.

Art. 20. É vedado a utilização do termo morte evitável para os casos de óbitos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas adotadas pelos profissionais que atenderam o paciente.

Parágrafo único. Estes casos devem ser classificados como óbito a esclarecer.

Art. 21. Os membros da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 22. A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) emitirá semestralmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da CIROH-HRL, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

## CAPÍTULO VI

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23. A duração do mandato da Comissão de Investigação Revisão de Óbito Hospitalar será de, no máximo, 30 (trinta) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido. Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria hospitalar poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 24. O presente Regimento somente poderá ser modificado por exigência de normativo superior ou mediante proposta da Presidência ou da maioria dos Integrantes da Comissão, devendo a modificação ser aprovada em reunião ordinária e encaminhada para aprovação da Diretoria Hospitalar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco das Chagas Paiva da Silva

## ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 405 NORTE; Processo: 00080-00122747/2020-81; Exercício: 2020.

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00015142/2024-69, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, dos cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, e Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, no Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade

Ceilândia, localizado na QNM 17, Conjunto A, Lote 21, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Ceilândia Cursos Técnicos Ltda., inscrito no sob o nº CNPJ nº 50.214.976/0001-35, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 ano, a contar da data da publicação desta ordem de serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Reestrutura, no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Câmara Técnica Integrada de Ensino e Valorização Profissional em Segurança Pública, que passa a ser desmembrada em Câmara Técnica Integrada de Ensino em Segurança Pública - CTIESP e Câmara Técnica Integrada de Qualidade de Vida no Trabalho - CTIQVT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se instituir ambiente propício a discussões sobre o ensino integrado, a qualidade de vida no trabalho, a saúde mental e a valorização dos profissionais dos órgãos que compõem o Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal e da Autarquia de segurança viária, resolvem:

Art. 1º Reestruturar, no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Câmara Técnica Integrada de Ensino e Valorização Profissional em Segurança Pública, que passa a ser desmembrada em Câmara Técnica Integrada de Ensino em Segurança Pública - CTIESP e Câmara Técnica Integrada de Qualidade de Vida no Trabalho - CTIQVT.

Art. 2º A Câmara Técnica Integrada de Ensino em Segurança Pública - CTIESP será composta pelos seguintes membros:

- I - Subsecretário(a) de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF;
- II - Coordenador(a) de Ensino da SSPDF;
- III - Coordenador(a) de Valorização Profissional da SSPDF;
- IV - Chefe do Departamento de Educação e Cultura da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
- V - Diretor(a) de Especialização e Aperfeiçoamento da PMDF;
- VI - Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- VII - Diretor(a) de Ensino do CBMDF;
- VIII - Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
- IX - Diretor(a) da Escola Superior de Polícia Civil - PCDF;
- X - Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF; e
- XI - Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação do DETRAN-DF.

Parágrafo único. A CTIESP tem função consultiva e propositiva de políticas públicas na área de ensino, destinadas aos profissionais dos órgãos que compõem o Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal e do DETRAN-DF, competindo-lhe ainda:

- I - analisar e apresentar projetos de mudança normativa na área de ensino;
- II - estabelecer estratégias de pesquisa em segurança pública;
- III - elaborar planejamento integrado anual de ensino;
- IV - debater e definir prioridades, estratégias e planos de ações conjuntas, com vistas à formação, especialização e capacitação, inclusive continuada, conforme demandas;
- V - desenvolver estudos, opinar e sugerir proposições na área de suas atribuições, obedecidas as prioridades estabelecidas;
- VI - conhecer e analisar outras realidades, nacionais e internacionais, de ensino em segurança pública; e

VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º A Câmara Técnica Integrada de Qualidade de Vida no Trabalho - CTIQVT será composta pelos seguintes membros:

- I - Subsecretário(a) de Ensino e Gestão de Pessoas da SSPDF;
- II - Coordenador(a) de Valorização Profissional da SSPDF;
- III - Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF;
- IV - Chefe do Centro de Assistência Psicológica e Social da PMDF;
- V - Comandante do Centro de Assistência Bombeiro Militar do CBMDF;
- VI - Administrador da Policlínica Médica do CBMDF;
- VII - Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF;
- VIII - Diretor(a) da Policlínica da PCDF;
- IX - Gerente de Gestão de Pessoas do DETRAN-DF; e
- X - Chefe do Núcleo de Atenção ao Servidor do DETRAN-DF.

Parágrafo único. A CTIQVT tem função consultiva e propositiva de políticas públicas nas áreas de qualidade de vida no trabalho, saúde mental e valorização profissional, destinadas aos profissionais dos órgãos que compõem o Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal e do DETRAN-DF, competindo-lhe ainda:

- I - analisar e apresentar projetos de mudança normativa nas áreas de qualidade de vida no trabalho, saúde mental e valorização profissional;
- II - estabelecer estratégias de pesquisa em segurança pública;
- III - desenvolver estudos, opinar e sugerir proposições na área de suas atribuições, obedecidas as prioridades estabelecidas;
- IV - debater e definir prioridades, estratégias e planos de ações conjuntas, com vistas à qualidade de vida no trabalho, saúde mental e valorização profissional;
- V - conhecer e analisar outras realidades, nacionais e internacionais, de qualidade de vida no trabalho, saúde mental e valorização profissional; e
- VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º A CTIESP e a CTIQVT serão presididas pelo(a) Subsecretário(a) de Ensino e Gestão de Pessoas da SSPDF.

Art. 5º Por deliberação da maioria dos componentes da CTIESP ou da CTIQVT, ou por decisão do(a) Presidente, desde que necessário, oportuno e conveniente para o desenvolvimento de suas competências, poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades, inclusive externos ao Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal e ao DETRAN-DF.

Art. 6º A CTIESP e a CTIQVT deverão elaborar e aprovar seus regimentos internos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrada em vigor desta Portaria Conjunta.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 152, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 203, de 27 de outubro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal  
Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Comandante-Geral  
Polícia Militar do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral  
Polícia Civil do Distrito Federal

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral  
Departamento de Trânsito do Distrito Federal

## CASA MILITAR

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 137, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 42, o ato que publicou a alteração da composição do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício...", LEIA-SE: "...O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL...".

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve: PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de outubro de 2024.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	38	10	0	1	48	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	43	4	0	125	TC	6	6	1	0	0	7
MAJ	199	199	42	1	0	242	MAJ	16	10	0	0	6	10
CAP	261	154	14	0	107	168	CAP	34	26	0	0	8	26
1º TEN	195	112	1	0	83	113	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	176	0	0	19	176	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	757	110	5	210	872	Total	100	44	1	0	56	45
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	1	0	0	13	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	18	0	0	2	18	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	0	0	0	15	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	1	0	20	43	Total	6	4	0	0	2	4
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	2	0	0	18	2
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	57	8	0	13	65
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	6	2	0	125	8
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	100	5	0	32	105
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	165	15	0	188	180
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares EspecialistasAssistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	0	0	5	7
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM			Numerado				Total						
Total			3				3						

\* atualizada em 31 de outubro de 2024.

\*Portaria DGP de 31 de outubro de 2024, Documento SEI/GDF: (154949291) publicada no BR CG/PMDF nº 094 , de 1º de novembro de 2024.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

## DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00092977/2020-16, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 579, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, para ONDE SE LÊ: "...e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00066402/2020-30...", LEIA-SE: "...e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00092977/2020-16...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 663, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086558/2021-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0625, conferida a Clécia Norberto Marinho de Souza CPF nº \*\*\*\*\*811-34 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 14/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 664, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088463/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0967, conferida a THENORIO DE SOUZA VIEIRA 700.\*\*\*.\*\*\*.04 CNPJ Nº 19.737.932/0001-40 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 09/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00083434/2021-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1475, conferida a RONIELE ARAUJO NEVES CPF nº \*\*\*\*\*771-53 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 30/11/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 666, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090725/2021-05, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1232, conferida a LUCIENE DE OLIVEIRA DIAS 62041070\*\*\* CNPJ Nº 12.877.316/0001-45 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 18/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 667, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086559/2021-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2032, conferida a AURELIO FRANCA DE SOUZA CPF nº \*\*\*\*\*121-04 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 14/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088920/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1491, conferida a Francisca Meirislândia Cavalcante Paiva Oliveira CPF nº \*\*\*\*\*543-37 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 09/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088923/2021-09, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1998, conferida a EUDE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF nº \*\*\*\*\*111-53 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 09/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092326/2021-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 2046, de Gilson Serafim Bezerra CPF \*\*\*\*\*901-06 (profissional autônomo) a 57.652.201 GILSON SERAFIM BEZERRA CNPJ 57.652.201/0001-90 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016,

na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093304/2021-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1861, conferida a Daniel Lopes da Silva CPF nº \*\*\*\*\*671-20 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 11/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### INSTRUÇÃO Nº 672, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097373/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1653, conferida a RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CPF nº \*\*\*\*\*101-34 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 18/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 674, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00045149/2023-03, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A (RED S/A), CNPJ nº 67.915.785/0001-01, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO Nº 242, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO – CDI/DF, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua 8ª e 9ª Reunião Ordinária, de 03 de setembro de 2024 e 07 de outubro de 2024 respectivamente, estabelece a revogação dos artigos 30 a 34 e acrescimo na Redação do inciso II, artigo 16, resolve:

Art. 16.  
II - providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento. A visita deverá ser feita por no mínimo 2 (dois) Conselheiros da Comissão de Fiscalização e Registro do CDI/DF.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 186/2024 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 22/09/2024 a 10/10/2024. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na

seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 22/09/2024, G-0020-044059-AEU; 23/09/2024, G-0324-124700-AEU; 24/09/2024, G-0324-206134-AEU; 24/09/2024, G-0374-212782-AEU; 25/09/2024, G-0427-276880-OEU; 25/09/2024, G-0054-352489-OEU; 25/09/2024, G-0338-278245-AEU; 25/09/2024, G-0668-288060-OEU; 26/09/2024, G-0591-381996-AEU; 26/09/2024, G-0412-068647-OEU; 26/09/2024, G-0427-813508-OEU; 27/09/2024, G-0238-453129-AEU; 29/09/2024, G-0059-590202-AEU; 30/09/2024, G-0436-708621-AEU; 03/10/2024, G-0108-978802-OEU; 04/10/2024, G-0412-069499-OEU; 07/10/2024, G-0108-312697-OEU; 07/10/2024, G-0338-323768-AEU; 07/10/2024, G-0324-328109-AEU; 07/10/2024, G-0324-331100-AEU; 08/10/2024, G-0816-413391-OEU; 08/10/2024, G-0324-424026-AEU; 08/10/2024, G-0436-421460-AEU; 08/10/2024, G-0436-420014-AEU; 09/10/2024, G-0324-647630-AEU; 09/10/2024, G-0118-485864-OEU; 10/10/2024, G-0155-570911-AEU; 10/10/2024, G-0436-595711-AEU; 10/10/2024, G-0324-648290-AEU; 10/10/2024, G-0427-990863-OEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes à cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.3772 de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, visando dar atendimento à solicitação formalizada mediante o Ofício nº 3103/2024 - NOVACAP/PRES (00112-00024331/2024-81), no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados à aquisição de materiais/insumos diversos a serem aplicados pela Novacap em obras pontuais de infraestrutura urbana no Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147 - (\*\*). EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.30	100	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura  
Titular da Unidade Gestora Concedente – UG

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP  
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

#### PORTARIA Nº 166, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o Grupo de trabalho, para apresentar a conclusão dos trabalhos da ferramenta de solução Business Intelligence (BI), conforme o Art. 4º da Portaria nº 145, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 192, página 49, 07 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00006584/2023-71, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1961-A, datado de 25/09/2023, lavrado em desfavor de MICHELLE MARINHO DE SÁ, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da

infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023. NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de março de 2024  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004412/2023-62, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1189-A, datado de 17/08/2023, lavrado em desfavor de MAURÍCIO SILVA COSTA JÚNIOR, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001755/2023-75, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1178-A, datado de 03/04/2023, lavrado em desfavor de JOÃO RIBEIRO DA SILVA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004136/2023-32, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1188-A, datado de 07/08/2023, lavrado em desfavor de JOAO VITOR DOS SANTOS, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2023  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003045/2024-61, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1910-A, datado de 06/03/2024, lavrado em desfavor de TARCÍSIO KELLIANO SOUSA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 152/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003985/2024-50, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1968-A, datado de 29/09/2023, lavrado em desfavor de JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2023  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00006260/2024-13, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº A0001-E, datado de 19/01/2024, lavrado em desfavor de KASSIANO CLEMENTINO SOARES, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO  
Diretora

#### GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 066

Processo: 00070-00005866/2024-31. Notifica-se o Sr. ALEXANDRE SILVA SANTOS LIMA, CPF 09\*.\*\*\*.\*\*\*.0, que no dia 16 de agosto de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº 066, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 16, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

SAMUEL HENNIG DA SILVA  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 19, de 04 de setembro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaborar minutas de documentos técnicos preliminares acerca da pretensa contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária a realização de concurso público, em atenção às exigências centrais contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 223 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo inciso II, do artigo 93, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 19, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 05 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência até a conclusão formal de suas atividades, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo, conforme disposto na legislação vigente." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 23, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Resedá, Lote 06; Rua Aroeira, Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua do Fórum, Lotes 49, 51, 53, 55, 57 e 59; Rua 08, Lotes 01, 03, 05, 07, 09 e 11, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003753/2024-98, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Resedá, Lote 06; Rua Aroeira, Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua do Fórum, Lotes 49, 51, 53, 55, 57 e 59; Rua 08, Lotes 01, 03, 05, 07, 09 e 11, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 115/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 115/2024 e Memorial Descritivo - MDE 115/2024.

Art. 2º O endereço resultante de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria passa a ser, Lote nº 06, Rua Resedá, Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 115/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 115/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 115/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo - URB 057/2016 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 115/2024, NGB 115/2024 e MDE 115/2024 no que se refere ao remembramento da Rua Resedá, Lote 06; Rua Aroeira, Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua do Fórum, Lotes 49, 51, 53, 55, 57 e 59; Rua 08, Lotes 01, 03, 05, 07, 09 e 11, do Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (\*)

Aprova o remembramento dos Lotes 27, 29 e 31 da Rua Aroeira; Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 28 da Rua 08; Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 da Rua 10, localizados no Centro Urbano do Recanto das Emas, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003754/2024-32, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes 27, 29 e 31 da Rua Aroeira; Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 28 da Rua 08; Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 da Rua 10, localizados no Centro Urbano do Recanto das Emas, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 113/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 113/2024 e Memorial Descritivo - MDE 113/2024.

Art. 2º O endereço resultante de remembramento dos Lotes descritos no art. 1º desta Portaria passa a ser, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Aroeira, Lote 04.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 113/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 113/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 113/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo - URB 057/2016 com a seguinte redação: "Nota: Este projeto foi alterado pela URB 113/2024, NGB 113/2024 e MDE 113/2024 no que se refere ao remembramento do Lotes 27, 29 e 31 da Rua Aroeira; Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28 da Rua 08; Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 da Rua 10, localizados no Centro Urbano do Recanto das Emas, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024, página 12.

### PORTARIA Nº 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 002/2023 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 002/2023, referentes à alteração do estacionamento existente na SHIS QI 03, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00146-00000618/2022-39, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 002/2023 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 002/2023, referentes à alteração do estacionamento existente na SHIS QI 03, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 030/2006, referente ao Projeto de Urbanismo - URB 030/2026, com a seguinte redação: "Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 002/2023 e pelo Memorial Descritivo - MDE 002/2023 aprovados, no que se refere à alteração do estacionamento existente na SHIS QI 03, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

### PORTARIA Nº 126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a retificação da dimensão do Lote 23, Rua 16 e o remembramento dos Lotes 61, 63, 65 e 67 da Rua Aroeira, Lotes 01, 03, 05, 07 e 09 da Rua 14 e Lotes 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 da Rua 16, situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003701/2024-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI do Memorial Descritivo - MDE 057/2016, referente à retificação da dimensão do Lote 23, Rua 16, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Aprovar o remembramento dos Lotes 61, 63, 65 e 67 da Rua Aroeira, Lotes 01, 03, 05, 07 e 09 da Rua 14 e Lotes 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 da Rua 16, situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 099/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 099/2024 e Memorial Descritivo - MDE 099/2024.

Art. 3º O endereço resultante de remembramento dos lotes descritos no art. 2º desta portaria passa a ser Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Aroeira, Lote 07.

Art. 4º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 099/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 099/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 099/2024.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de nota na folha de alteração no MDE 057/2016, com a seguinte redação: "Nota 1: Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - Anexo I, referente ao Lote nº 23 da Rua 16, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme abaixo discriminado:"

ENDEREÇO		DIMENSÕES (M)	
		SUPERFÍCIE	
RUA/AVENIDA	LOTE	Onde se lê	Leia-se
RUA 16	23	148,14	148,85

"Nota 2: Este projeto foi alterado pela URB 099/2024, NGB 099/2024 e MDE 099/2024 no que se refere ao remembramento dos Lotes 61, 63, 65 e 67 da Rua Aroeira, Lotes 01, 03, 05, 07 e 09 da Rua 14 e Lotes 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 da Rua 16, do Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

#### ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DA ETAPA DE DIAGNÓSTICO OBTIDO NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PDOT

Às nove horas do décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, foi iniciada a 2ª Audiência Pública com vistas à apresentação da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, seguindo a seguinte ordem: 1. Abertura dos Trabalhos. 2. Apresentação Técnica. 3. Manifestações orais. 4. Encerramento. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - Ascol/Seduh, preliminarmente, saudou os presentes e procedeu com a leitura resumida do regulamento da Audiência Pública. Registrou que o 1º Aviso de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180 e em Jornal de Grande Circulação no dia 19 de setembro de 2024. O 2º Aviso de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 08 de outubro de 2024, bem como publicizada na página eletrônica da SEDUH, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Adiante, passou-se ao item 1. Abertura dos Trabalhos: Foram convidados para compor a mesa os seguintes participantes: o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh; a Sra. Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh/Seaduh; a Sra. Juliana Machado Coelho, Subsecretária de Políticas e Planejamento e Habitação - Seduh/Seaduh/Suplan; o Sr. José Mário Pacheco Júnior, Coordenador de Planejamento e Sustentabilidade Urbana - Seduh/Seaduh/Suplan/Coplan; e o Sr. Antônio Maycon Martins, Diretor de Planejamento e Sustentabilidade Urbana - Seduh/Seaduh/Suplan/Coplan/Diplan. Seguidamente, com o uso da palavra, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva enfatizou o objetivo da referida Audiência Pública, de apresentar novamente o Diagnóstico do que foi absorvido durante as 54 Oficinas Participativas realizadas em todo o ano de 2023 nas Regiões Administrativas, bem como nas Oficinas Participativas, por segmentos, que ocorreram na sede da Seduh. Ato contínuo, passou-se ao item 2. Apresentação Técnica: a Sra. Juliana Machado Coelho iniciou a apresentação inferindo sobre os pontos que seriam abordados, sendo eles: detalhamento da Leitura Comunitária - refere-se ao que foi desenvolvido durante as Oficinas Participativas; Cruzamento da Leitura Técnica com a Leitura Comunitária; problemáticas territoriais, considerando cada Eixo; e o padrão territorial de ocupação atual do solo, considerando as macrozonas vigentes atualmente. Adiante, o Sr. José Mário Pacheco Júnior detalhou a leitura comunitária, destacando as especificidades dos levantamentos realizados no âmbito da etapa de Diagnóstico para o território do Distrito Federal. Os resultados foram apresentados para cada uma das 35 Regiões Administrativas, organizados por Unidades de Planejamento Territorial. Em seguida, apresentou o cruzamento da leitura técnica com a leitura comunitária, evidenciando a integração das questões levantadas tanto pelos técnicos quanto pela população, obtidos nos estudos da etapa de diagnóstico do processo de revisão, também apresentados em blocos de regiões administrativas e unidades de planejamento territorial. Após, seguiu-se ao item 3. Manifestações orais: o Sr. Pedro Albuquerque Barbosa, presidente da Associação de Produtores e Moradores do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, enfatizou que o Córrego do Atoleiro I está dentro de uma área rural, com uso urbano de uso controlado e enfatizou o desejo, da população da região citada, para que haja a reversão e continue destinado a uso rural. Seguidamente, o Sr. Joaquim Campos, presidente da Associação dos Assentados do Núcleo Rural Monjolo parabenizou a equipe pela apresentação e condução dos trabalhos, pontuou sobre a situação de regularização fundiária do Núcleo Rural Monjolo e reivindicou que a área da Cabeceira do Valo, ocupada desde a década de 80, seja preservada. A Sra. Anahi Marinho Magalhães, representante da Associação dos Proprietários de Unidades do Condomínio Residencial Girassol, solicitou além da regularização fundiária, que a Secretaria acrescente a referida área como Arine no Plano de Diretório de Ordenamento Territorial - PDOT. Adiante, a Sra. Kátia Regina, presidente da Associação Comunitária Amigos do Alto Kanegae, solicitou que as revisões, que ocorrem a cada 10 anos, aconteçam em períodos menores, pois em uma década os problemas, dos quais se tem ciência, crescem de forma exponencial. Posteriormente, o Sr. Sebastião Boechat, representante da Associação Comunitária do Park Way, agradeceu a Seduh e realizou o seguinte questionamento: Se o Park Way tem classificação na Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, qual o motivo de não mencionarem o comércio da RA? Seguiu inferindo sobre a manutenção do macrozoneamento da região, pois pode-se perder vegetação com a ação e solicitou que a fauna e a flora do Park Way sejam protegidas, a fim de reduzir a vulnerabilidade social e ambiental. Em seguida, a Sra. Lúcia Mendes leu o resumo do Manifesto do Fórum de Defesa das Águas, do Clima e do Meio Ambiente do Distrito

Federal a respeito do PDOT. Ressaltou que a sustentabilidade é uma questão crucial diante das mudanças climáticas e das ameaças ambientais. Reforçou a necessidade de um PDOT que inclua o planejamento, a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas. Moradia digna para todos, regularização fundiária como política pública e estratégia para proteger as áreas produtoras de água, saneamento público, preservação do cerrado e das árvores. Um Distrito Federal com incentivo à agroecologia, ao desmatamento zero e à restauração do cerrado, bem como projetos urbanísticos que considerem a água como um direito fundamental e inalienável. Requereu-se uma maior mobilização e atenção da comunidade em relação às questões que dizem respeito à proteção do meio ambiente. Por fim, ressaltou sobre a importância da destinação orçamentária para aplicação do PDOT. Seguidamente, o Sr. Guilherme Jaganu externou sua preocupação com o principal objetivo do PDOT, pois apesar de haver as considerações, a maioria dos projetos realizados são feitos de forma equivocada, sem o consentimento da população e comunidade. Informou, também, a participação em todas as oficinas realizadas e fizeram um manifesto sobre o PDOT, assinado por: Preserva Serrinha, Terra Azul, Oca do Sol, Associação de Moradores do Núcleo Rural Urubu - ANRU, Grupo de Caminhadas Brasília, Asproeste Colina Lago Sul, Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Cau Bium, Sindágua, Movimento Altiplano Rural, Mar - Coletivo de águas Emendadas, Associação dos Amigos da Floresta, Academia Planotinsense de Artes e Letras e Ciências - APLAC, Prefeitura da Península Norte, Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável do Lago Norte, Jovens pelo Clima, Movimento de Apoio a Caminhos do Planalto Central, Movimento em Defesa do Parque das Garças, Anticomunicação e Direitos, Instituto ALOK, Grupo Núcleo Rural Olhos d'Água e o Conselho Comunitário do Lago Sul. Após, o Sr. Júlio César Salema de Oliveira, representante da Associação de Moradores da Ponte Alta Norte, pontuou sobre a distribuição desigual do território entre as Cidades Satélites e o Plano Piloto. Solicitou a regularização urbana, a inclusão de áreas consolidadas, e a celeridade no desenvolvimento das demandas requeridas. Por fim, sobre o transporte público, questionou sobre a questão da demora de ônibus e metrô que muitas vezes deixam a população insegura. Ato contínuo, o Sr. Douglas Faustino, representante da Associação de Moradores da Ponte Alta Norte, enfatizou que a referida região sofre com a falta de regularização. Adiante, o Sr. Luís Fernando Zeferino, representante da Associação Núcleo Rural Olhos d'Água, solicitou que o Núcleo Rural Olhos d'Água volte a ser uma área rural. Pontuou que estão junto com o Fórum de Defesa das Águas, com a Preserva Serrinha, que fazem parte de toda região. Considerou inadmissível mudar a destinação de uma área, de alta declividade, cheia de nascentes, ambientalmente uma área sensível. Finalizou que em nome dos presidentes Ricardo Reis Meira e Renata Seabra, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/DF está acompanhando e à disposição com toda a equipe para auxiliar no que for possível referente ao assunto em pauta, inclusive com participação ativa nas reuniões do CGP. Após, o Sr. Elói de Carvalho, representante da Associação Comunitária do Park Way, enfatizou que cada região administrativa possui problemas diferentes, então, propôs que neste momento de revisão do do PDOT fosse realizada a verificação das necessidades de cada comunidade. Ato seguinte, a Sra. Flávia Ribeiro da Luz, presidente da Associação Park Way, argumentou sobre a importância da RA do Park Way, com suas nascentes, córregos, fauna e flora endêmicas, que ajuda a suprir o Distrito Federal de ar limpo, contrabalancear as ilhas de calor formadas pelo uso excessivo de concreto e de asfalto que impermeabilizam o solo, favorecendo a formação de enchentes. Solicitou que o governo a proteja os córregos e florestas na região e propôs que o PDOT esteja de acordo com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU. Seguidamente, o Sr. Inocêncio Soares de Moraes Neto parabenizou a SEDUH pela apresentação e trabalho prestado. Enfatizou acerca das questões de moradia para a comunidade, bem como as áreas de preservação ambiental, pois com o passar do tempo, as ocupações irregulares se tornaram regulares. Adiante o Sr. Marcos Santarosa inquiriu que o Núcleo Rural Lago Oeste está com 3% de parcelamentos, se tornando uma grande problemática para a comunidade. Concluiu que o PDOT pode ser um bom instrumento de organização, porém deve ter fiscalização em 2 níveis, ou seja, que as autoridades que fiscalizam sejam submetidas a fiscalizações. Após, o Sr. Laert Teixeira, presidente da CooperPalmas, solicitou a regularização, de forma coletiva e indivisa, com possibilidade de utilização de um instrumento coletivo com subdivisões internas feitas por meio de frações ideais para região. Seguidamente, a Sra. Neuriéldes Montenegro, representante da Associação de Moradores do Córrego Crispim, inferiu que a revisão das diretrizes do PDOT, a cada 10 anos, é incapaz de reverter os danos ambientais que foram causados. Pediu a atenção ao Córrego Crispim, uma vez que é uma nascente que está abastecendo grande parte da região do Gama, são 77 mil litros diários que estão sendo destruídos por uma determinação para que fosse urbano e que brigam pela reversão. Concluiu pontuando que existem invasões destruindo e poluindo as nascentes e solicitou que a região volte a ser considerada área rural. Ato contínuo, o Sr. Mário Blanco, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira, pleiteou que seja realizada a efetiva regularização fundiária, com a elaboração de projetos urbanísticos e ambientais que já foram solicitados pela comunidade; e que os Administradores Regionais possam participar das deliberações. Pontuou sobre a falta de implantação do metrô e interligação viária entre as RAS da Central Adjacente II e propôs a alternativa de interligá-las. Pleiteou sobre as vias que interligam a estrutural, a EPTG e a EPNB e que não há vias que interliguem a Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirantes e Park Way. Solicitou a falta de oferta habitacional de baixa renda, inferindo que, com a oferta habitacional, não existirá ocupação irregular. Adiante, a Sra. Ana Carbone, coordenadora da Associação Civil Rodas da Paz, enfatizou sobre a importância de transformar a cultura do transporte público de qualidade, fazendo a intermodalidade para que seja possível utilizar a bicicleta, e acessar os lugares de forma fácil. Inferiu que fosse

considerado uma formação continuada para os delegados que participam das comissões, e que seja criada uma comissão de mobilidade, pois não existe. Posteriormente, a Sra. Magda Bernardes, diretora da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, pleiteou que o Núcleo Rural Córrego do Atoleiro volte a ser uma área rural. Ato seguinte, o Doutor Dênio Augusto de Oliveira Moura, representante do Ministério Público, informou que o Ministério Público tem trabalho para assegurar a participação social no processo de revisão, não somente na elaboração, mas também na implementação, uma vez que é garantido na legislação. A partir do primeiro diagnóstico, concluiu-se que há uma completa desconexão entre o PDOT e os orçamentos, PPA e LDO, das leis anuais, o que explica o baixo índice de execução do PDOT em 2009. No segundo diagnóstico, constatou uma total falta de conexão entre as políticas públicas, solicitando que os pontos que estão em desacordo sejam apresentados e, posteriormente, incorporados ao futuro PDOT. Sugeri que cada proposta esteja de acordo com os objetivos do desenvolvimento sustentável, e reflita no PPA, na LDO e no orçamento. Citou a necessidade de a sociedade participar das políticas públicas, inclusive a participação dos órgãos federais no processo de revisão. Por fim, solicitou uma maior divulgação. Após, o caciue Sr. Marcondes Alves Tapuia solicitou que a área do Paranoá Sul seja reconhecida como território indígena, e concluiu inferindo que existe um projeto onde é reivindicado o reconhecimento territorial pela FUNAI e pelo Ministério dos Povos Indígenas. Adiante, o Sr. Cirênio Vieira Morais, Presidente da Associação AFPJ, agradeceu a Seduh e ao Deputado Rogério Morro da Cruz pela realização do trabalho e enfatizou acerca da falta de água que está ocorrendo na região do assentamento 10 de junho, solicitando providências para essa questão. Seguidamente, a Sra. Taony Santos, Representante da Associação dos Moradores do Vale dos Ipês, pleiteou que a Seduh possa, na fase inicial dos trabalhos de visita, ter um olhar técnico e humanizado para a comunidade de moradores do Vale dos Ipês. Enfatizou sobre as invasões e a necessidade de preservar o meio ambiente da forma como está e, para isso acontecer, precisa de planejamento e regularização das áreas. Inferiu sobre a falta de fiscalização sobre as invasões antes de acontecer. Ato contínuo, o Sr. Damião Ferreira, presidente da Associação de Moradores da Quadra 308 do Residencial Oeste, inferiu sobre a grande dificuldade dos moradores da região para realizar financiamentos habitacionais junto à Caixa Econômica Federal, e solicitou que os responsáveis envolvidos em projetos habitacionais possam unir forças com os parlamentares a fim de atender essa demanda de 2016. Adiante, o Sr. Antônio Edson Guimarães Farias, presidente da Associação dos Chacareiros do Park Way, inferiu sobre a vontade da comunidade para que possam ser considerados em área rural novamente. Posteriormente, a Sra. Carmen Regina Correia, Destacou a baixa densidade de ocupação, baixo índice de impermeabilização e os cuidados importantes da área de risco, Lago Oeste. Solicitou a regularização fundiária para trazer segurança jurídica, e o aprimoramento técnico para que a área cumpra a função socioambiental, inferiu que o núcleo rural do Lago Oeste está inserido em uma área maior, na zona de amortecimento do Parque Nacional de Brasília e demanda atenção pela sensibilidade da região. Sinalizou que a área de Cooper Palmas se encontra no processo de licenciamento ambiental do Lago Oeste. Reiterou a solicitação da CooperPalmas para inclusão como área passível de regularização fundiária rural, na estratégia de regularização fundiária do processo de revisão do PDOT. Após, o Sr. Benny Schvartsberg, professor da UnB e representante da Associação Andar a Pé, destacou a participação dos deputados Max Maciel e Gabriel Magno e inferiu acerca do descompromisso dos demais deputados com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT. Destacou a necessidade de vincular o Plano Diretor, que orienta o plano plurianual, a lei de direitos orçamentários e as leis orçamentárias anuais. Solicitou que fosse criado um canal onde a Seduh pudesse responder aos questionamentos da comunidade de forma objetiva e transparente. Com respeito à leitura do diagnóstico, à leitura técnica, no ponto da habitação, observou que não respeitou suficientemente o Plano de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal - Plandhis, que é um plano que conseguiu avançar em propostas, em diretrizes, em instrumentos, um eixo condutor da questão da formulação do PDOT, que é o tema da habitação e da regularização fundiária. Ato seguinte, a Sra. Elíed Barbosa de Oliveira, representante da Prefeitura Comunitária do Alto Kanegae, solicitou a alteração das áreas de rural para urbana na fazenda Sucupira, com os condomínios Império do Sol, Novo Horizonte, Montes Verdes, Montes Claros e Recanto dos Pássaros, bem como a ampliação das linhas de ônibus que atendem a região. Após, o Sr. Emerson Santos Tavares, pleiteou a regularização Associação de Chacareiros do Núcleo Bandeirante – NB1 e NB2. Enfatizou a diversidade culinária, hotelaria e córregos na região e o potencial turístico dentro do Distrito Federal. Adiante, a Sra. Luísa Alencar Costa, presidente da Associação dos Moradores da Quinta das Orquídeas, solicitou que haja a regularização fundiária da referida Gleba. Seguidamente, o Sr. Osiel Pereira de Sousa, inferiu sobre a importância de ter uma legislação que proteja a comunidade que luta para possuir a casa própria, e que os processos de aquisição sejam simplificados e acessíveis e que combatam a especulação imobiliária. Ato contínuo, a Sra. Ermivone Nunes Marques, representante da Granja Modelo, sugeriu o desenvolvimento de um plano de regularização que considere as especificidades de cada localidade, respeitando as áreas frágeis e viabilizando alternativas que permitam a permanência. Após, a Sra. Cleusa Maria enfatizou acerca da preservação das nascentes existentes no Distrito Federal. Destacou a importância do Córrego Crispim para o meio ambiente, pontuou a proteção ambiental que os chacareiros proporcionam e as invasões na área que comprometem a zona rural, transformando-a em urbana. Posteriormente, o Sr. José Carlos Gomes, presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Margarida Alves, pontuou acerca dos problemas enfrentados pela comunidade e solicitou que as autoridades pertinentes possam acolher, principalmente neste momento de revisão do PDOT, as famílias que residem na referida região e agradeceu à Seduh pela indicação da área dentro da estratégia de regularização do PDOT. Adiante, o Deputado Distrital, Sr. Max Maciel,

informou que a Câmara Legislativa está acompanhando com muita atenção e, certamente, com um bom diálogo, serão realizados todos os ajustes que se fizerem necessários. Após, o Sr. Everton Maseria enfatizou sobre o desejo das comunidades para que haja a reversão das áreas que eram, inicialmente rurais, em urbanas, voltando, assim, a serem rurais, garantindo todos os direitos de seus moradores. Seguidamente, a Sra. Sol Udre solicitou que todas as questões pontuadas, durante a reunião, fossem apreciadas e futuramente respondidas em forma de audiência pública para toda comunidade, de forma a sanar as dúvidas. Em seguida, o Sr. Pedro Tapuia, representante do Instituto Nacional do Índio e da Aldeia multiétnica da ARIE do Paranoá Sul registrou que faz parte do povo ancestral do Distrito Federal, que boa parte dos indígenas originários do Distrito Federal foram para Minas Gerais e Bahia, mas a família permaneceu. Ressaltou que lutam pela conservação, a preservação dos recursos hídricos no DF. Informou sobre a falta de energia no Paranoá Sul e ações de loteamento na área do cerrado. Posteriormente, a Sra. Lúcia Gomes Queiroz, Presidente da Associação Vila Esperança, enfatizou acerca da solicitação de regularização da área do Alto Kanegae e Riacho Fundo 1 e para que a SEDUH tenha atenção para com essa comunidade. Ato seguinte, a Sra. Massae Wajjanbte, produtora do Núcleo Rural Taguatinga, representante do Sr. Cláudio Antônio Teixeira Pires, solicitou a permanência do produtor rural, o apoio tecnológico e de conhecimento para que possam aprimorar o seu trabalho, inferiu a necessidade da integração entre órgãos públicos para que atuem na fiscalização e os parcelamentos não aconteçam nas áreas rurais e continue cumprindo a função socioambiental. Com a palavra, o Sr. Doralvino Sena, representante do Movimento em defesa do Parque das Graças questionou sobre as obras que deveriam ser terminadas nesse período de seca e a falta de sustentabilidade sobre as ações relacionadas ao PDOT. Após, o Sr. Sérgio Rezende, Engenheiro Ambiental da Associação Empresarial do Paranoá, pleiteou que seja realizada a regularização fundiária do Setor Industrial do Paranoá e Setor de Galpões do Paranoá, como Arine. Com a palavra, a Sra. Maria Luíza Pinho Pereira, professora da UnB, opinou sobre dividir o Distrito Federal por Região Administrativa e sobre a falta de equipamentos públicos nas regiões mais vulneráveis. Seguidamente, o Sr. Pedro Ivo, parabenizou a iniciativa do trabalho e a equipe, pleiteou a necessidade de integração entre os órgãos e a participação dos órgãos federais e da população e seguiu inferindo sobre a necessidade de que o PDOT seja sustentável. Adiante, o Deputado Distrital, Sr. Gabriel Magno, propôs que a câmara elabore oficinas explicativas antes de chegar ao texto final do PDOT. Concluiu sugerindo que fosse firmado um pacto institucional entre Poder Legislativo e Poder Executivo para formular um melhor PDOT. Finalizadas as inscrições de fala, seguiu-se ao item 4. Encerramento: Com a palavra, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a presença e participação de todos e seguiu inferindo que acerca da participação das Administrações Regionais, já existe um cronograma de reuniões agendadas com os administradores para que participem do processo de revisão do PDOT. Pontuou que a partir desse momento serão encaminhadas as devolutivas, pois já foi realizado o levantamento e apresentação dos dados. Solicitou auxílio dos parlamentares presentes para aprovação do projeto do PDOT. Concluiu agradecendo a presença da Deputada Federal, Sra. Érika Kokay e dos Deputados Distritais, Senhores Gabriel Magno e Max Maciel. Seguidamente, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva declarou encerrada a 2ª Audiência Pública de Apresentação da etapa de Diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

JULIANA MACHADO COELHO  
Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA  
Secretária de Estado, Substituta

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO URBANA – PIU LAGO SUL E DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE PROPÕE ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Às dezenove horas do vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Administração Regional do Lago Sul, localizada no endereço SHIS QI 11, Área Especial nº 1 Lago Sul, Brasília - DF, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana – PIU do Lago Sul e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, pelo senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, contando com a presença dos participantes relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos Trabalhos. 2. Apresentação Técnica. 3. Abertura das manifestações orais. 4. Encerramento. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - Ascol/Seduh, preliminarmente, saudou os presentes e procedeu com a leitura resumida do regulamento da Audiência Pública. Registrou que o 1º Aviso de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177 e em Jornal de Grande Circulação no dia 16 de setembro de 2024. O 2º Aviso de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 03 de outubro de 2024, bem como foi dada publicidade na página eletrônica da SEDUH, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Adiante, passou-se ao item 1. Abertura dos Trabalhos: Foram convidados para compor a mesa os seguintes participantes: o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh; a senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta da Seduh; a Senhora Letícia Luzardo, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh; e o senhor Rubens Santoro, Administrador Regional do Lago Sul. Seguidamente, com o uso da palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva enfatizou que

após a aprovação da Lei de uso e ocupação do Solo - LUOS, em 2019, foi iniciado um processo de dinamização para trabalhar os aspectos da Lei de Uso e Ocupação do Solo, mas, principalmente, analisar o que necessita ser melhorado em cada Região Administrativa. A partir desse processo foram iniciados estudos para propor soluções de melhoria nas cidades, que serão apresentados adiante. Com a palavra, o senhor Rubens Santoro agradeceu a presença da comunidade e desejou que a reunião fosse esclarecedora e produtiva. Ato contínuo, passou-se ao item 2. Apresentação Técnica: a senhora Letícia Luzardo iniciou a apresentação técnica do Plano de Intervenção Urbana - PIU do Lago Sul, explicando que a metodologia utilizada para o estudo é a mesma de todas as outras regiões administrativas e o material disponibilizado no prazo adequado, conforme a Lei nº 5.081, de 2013, bem como a apresentação da minuta do projeto de lei complementar que propõe alterações à lei complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Adiante, seguiu-se ao item 3. Abertura das manifestações orais, sendo necessária a prévia inscrição. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades e 3 minutos no caso de manifestações individuais. O senhor Eduardo Moreira Lima, representante do Conselho Comunitário do Lago Sul, agradeceu pela oportunidade de participação e pontuou sobre a preocupação da comunidade acerca da preservação da natureza residencial da referida região administrativa, solicitando que essa deliberação seja um ponto de reflexão das autoridades competentes. Posteriormente, o senhor Leonardo Veiga Avaloni, Representante da Associação Comercial e Empreendedora do Lago Sul, parabenizou pelo trabalho desenvolvido na região. Ato seguinte, a senhora Sílvia Seabra solicitou que sejam revistas as questões afetas à segurança pública, em relação à transtornos causados pelo escritório de advocacia em frente à sua casa e vagas de estacionamento nas áreas do Lago Sul. Após, o senhor Alexandre Sampaio Azevedo inferiu sobre a ilegitimidade dos mapas apresentados no projeto e solicitou que as propostas pautadas, por meio dos questionários realizados com a comunidade, fossem disponibilizadas e apresentadas baseadas na visão da Seduh. Seguidamente, o senhor Carlos Campos pontuou que o trabalho desenvolvido fosse organizado e apresentado para o público, modificando as nomenclaturas de endereçamento de forma que fosse de fácil entendimento para a comunidade. Concluiu enfatizando que os moradores do Lago Sul não desejam o licenciamento de novos escritórios de advocacia sem que haja um regramento real e efetivo das utilizações. Ato contínuo, o senhor Luiz Carlos Garcia Coelho inferiu que a comunidade do Lago Sul deseja que a referida Região Administrativa continue como bairro residencial, sem a implantação de novas áreas comerciais. Adiante, o senhor Jason Frasukieurz discorreu sobre as questões afetas aos ciclistas, solicitando que sejam separadas as áreas de ciclovia e criadas novas, preservando a segurança e o bem-estar de quem utiliza essas áreas. Com a palavra, o senhor Pedro Gadelha questionou e opinou sobre a forma de utilização de chácaras na região do Lago Sul. Seguidamente, a senhora Juliana Caetano solicitou melhoria na acessibilidade das áreas residenciais da região do Lago Sul. Posteriormente, o senhor Jorge Dantas inquiriu acerca dos desdobramentos que acontecerão após a Audiência Pública que foi realizada, quais são os próximos passos e se serão realizadas as ações propostas pela comunidade. Ato seguinte, o senhor Sylvain Levy parabenizou pelo trabalho realizado e propôs a realização de algumas outras reuniões para continuar debatendo acerca dos temas propostos. Concluiu solicitando que fossem revistas as atribuições concedidas ao termo "atividade econômica". Após, a senhora Natanry Ozório, presidente da AMLAC, inferiu que o desejo da comunidade do Lago Sul é que seja mantida, na região, suas características originais de área exclusivamente residencial. Ato contínuo, o senhor Ricardo Caddah, questionou sobre a preservação ambiental e a quantidade de lotes e casas sendo construídas na região. Seguidamente, o senhor Sérgio Gonçalves pontuou que o projeto apresentado pela Seduh é interessante, porém não contém substâncias que embasam uma discussão. Ato contínuo, o senhor Pedro Fortes propôs que fosse organizado um setor de área comercial, para que os moradores possam usufruir das belezas do Lago Sul sem se preocupar com trânsito, filas e que tenha um ambiente acolhedor. O senhor Luiz Felipe Arena enfatizou que as propostas apresentadas estão dentro dos parâmetros que a comunidade necessita para que haja a evolução da cidade. Posteriormente, o senhor Guilherme Jaganu, presidente da Associação Colina Dom Bosco, inferiu que a experiência de ter comércio nas áreas residenciais foi uma experiência malsucedida, pois ocasionou aumento de pessoas nos conjuntos habitacionais, excesso de carros e dificuldade para estacionar. Concluiu solicitando que esta questão fosse revista dentro do Plano de Intervenção para que os moradores voltem a ter vida tranquila no Lago Sul. Ato seguinte, a senhora Nick Tzemos, reforçou que o Conselho Comunitário do Lago Sul deseja que na região sejam mantidas apenas residências, sem a intervenção ou criação de novos locais comerciais. Após, o senhor Rogério Meneguim, Representante da Associação de Moradores da QLI12, pleiteou que sejam realizados novos esclarecimentos acerca das propostas apresentadas pela Seduh e propôs que o tema seja debatido outras vezes. Finalizadas as inscrições de fala, seguiu-se ao item 4. Encerramento: Com a palavra, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a participação de todos os presentes e pontuou que a Seduh colheu todas as informações apresentadas pela comunidade e, posteriormente, serão publicadas as considerações que foram acatadas ou não, e os demais motivos. Após, o Administrador Regional do Lago Sul, o senhor Rubens Santoro, agradeceu pela participação de todos e concluiu enfatizando que isso reflete no aperfeiçoamento da democracia participativa. Seguidamente, o senhor Marcelo Vaz Meira da Silva declarou encerrada a Audiência Pública.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária de Estado, Substituta

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

LETÍCIA LUZARDO

Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO  
DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO  
SETOR ECONÔMICO DE SANTA MARIA

Ao dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo YouTube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado SETOR ECONÔMICO DE SANTA MARIA, localizado na na fazenda Saia Velha, na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII), Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00004385/2023-96, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço: Galpão Cultural de Santa Maria, localizado na Quadra Central 01 (QC 01), Conjunto H, ao lado do Restaurante Comunitário, na Região Administrativa de Santa Maria, Brasília/DF. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP, Sr. Carlos Christian Della Giustina, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de vídeo explicativo que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pela Sra. Bianca Ilha, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e pelos demais membros da mesa. O servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONEY NEMER

Presidente

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Estabelece normas para a realização de plantão geral nos finais de semana, feriados, demais datas comemorativas e pontos facultativos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), regulação das folgas devidas e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da FJZB, resolve:

Art. 1º Será mantido plantão geral de servidores no Zoológico de Brasília aos sábados, domingos, feriados, demais datas comemorativas e pontos facultativos, cabendo aos designados seguir as orientações dessa Instrução Normativa, bem como aquelas porventura informadas no ato da designação.

Art. 2º O plantão geral será coordenado e orientado por um plantonista que será comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização.

Art. 3º Cabe à Superintendência Administrativa e Financeira (SUAFI) designar os servidores que atuarão em cada dia de plantão geral.

§ 1º A SUAFI elaborará listagem com a escala dos plantonistas e promoverá sua devida divulgação.

§ 2º É permitido ao servidor designado como plantonista geral modificar o seu plantão com outrem, após prévia anuência da SUAFI, respeitando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização.

§ 3º A listagem de que trata o Parágrafo primeiro será elaborada por intermédio do seguinte critério:

I - Inicialmente, organizar-se-á escala a partir de 1º de janeiro de cada ano, em ordem alfabética;

II - Em caso de exonerações, ausências e impedimentos, reorganizar-se-á todas as datas subsequentes à do evento para que não haja plantão sem cobertura;

III - Em caso de nomeações, retornos e desimpedimentos, após 10 (dez) dias da posse ou início do serviço, será o servidor inserido na escala para realização do primeiro plantão disponível, sendo todas as datas subsequentes reorganizadas;

IV - A reinscrição na escala obedecerá a ordem dos servidores que estiveram de plantão há mais tempo; desta forma, o critério de organização da escala passará a ser o de maior prazo decorrido desde o último plantão realizado;

V - Todas as alterações implicarão na revisão total da escala, que será atualizada em processo próprio previamente disponibilizado a todos os setores da FJZB para conhecimento e acompanhamento.

Art. 4º O plantão geral será realizado entre 8h e 18h, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

§ 1º O plantonista geral poderá se ausentar da FJZB pelo período máximo de até 1 (uma) hora, no intervalo compreendido entre 12h e 14h, devendo necessariamente manter-se de sobreaviso em caso de qualquer intercorrência ocorrida neste interstício.

§ 2º Caso ocorra a situação disposta no parágrafo anterior, o plantonista geral deverá comunicar ao chefe da vigilância a respeito de sua ausência.

§ 3º O plantonista geral só poderá considerar como término do plantão o momento em que receber a confirmação da equipe de vigilância de que não existem mais visitantes na área do Zoológico.

Art. 5º Todos os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília deverão compor a escala de plantão geral.

§ 1º O servidor da FJZB ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança que participar da escala de plantão possui direito do gozo da folga compensatória, após a realização do plantão.

§ 2º O servidor efetivo que não ocupe cargo comissionado, ao ser convocado para composição da aludida escala fará jus a folga compensatória, observada a legislação vigente.

§ 3º O servidor deverá informar à chefia imediata, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sobre o dia em que irá gozar da folga compensatória. § 4º Cada unidade deverá registrar e fiscalizar as folgas compensatórias de seus servidores, devendo informar à Gerência Geral de Pessoal desta FJZB sobre os períodos gozados pelos servidores.

§ 5º. O servidor poderá gozar da folga compensatória dentro do período de 6 (seis) meses, a contar da data do plantão realizado.

Art. 6º Cabe ao plantonista geral assegurar integral assistência aos visitantes e prestar apoio logístico em eventuais emergências.

Art. 7º As normas referentes aos plantões de qualquer área técnica, a exceção dos funcionários terceirizados, serão regulamentadas em Instrução Normativa específica.

Art. 8º Para o exercício de suas funções, o plantonista deverá estar ciente da INSTRUÇÃO NORMATIVA em vigor, que estabelece as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, competindo ao plantonista geral:

I - Conferir a presença dos servidores, funcionários e colaboradores designados para os diversos trabalhos, adotando as providências necessárias junto ao setor competente em caso de ausências;

II - Comunicar à Superintendência responsável ou à Presidência, em caso de servidor faltante, sempre que o serviço a ele designado for imprescindível;

III - Verificar se o espaço ocupado pelos Permissionários se encontra em condições adequadas de funcionamento, notadamente as relacionadas a higiene, identificação e segurança;

IV - Fiscalizar a ordem, a limpeza e a higiene de todas as dependências destinadas aos visitantes, notadamente os banheiros;

V - Comunicar à Superintendência responsável ou à Presidência qualquer ocorrência grave ocorrida nos respectivos setores, tomando as medidas tendentes a minorar os efeitos negativos do ato;

VI - Buscar informação da possível entrada e da saída de quaisquer pessoas que não sejam visitantes ou não estejam ligadas diretamente aos plantões, que porventura adentrarem à FJZB;

VII - Controlar o horário de operação e o correto funcionamento da bilheteria;

VIII - Elaborar e encaminhar ao Gabinete da Presidência, nos autos do processo em que foi designado para o plantão geral, relatório pormenorizado, expondo e narrando os principais fatos ocorridos, até o segundo dia útil subsequente ao do plantão geral.

IX - Deverão ser realizadas no mínimo duas rondas pela área do Zoológico, observando a integridade física ou quaisquer outras irregularidades que envolvam os animais do plantel e os animais de vida livre.

X - Caso seja verificado que algum animal está ferido ou apresenta comportamento atípico, deverá ser feito contato imediato com o médico veterinário de plantão para providências.

XI - Em caso de fuga de animais, deverá ser feito contato imediato com o médico veterinário de plantão, que dará início aos procedimentos de contenção. Posteriormente, deverá também ser comunicado ao Gabinete da Presidência da FJZB.

XII - Quando um particular procurar o zoológico para entregar qualquer tipo de animal ferido, o hospital veterinário deverá ser chamado imediatamente para realizar o recebimento na portaria. Não será possível ao cidadão comum a entrega de animais encontrados sem ferimento, atribuição inerente tão somente aos órgãos ambientais

XIII - Durante o plantão geral, assegurar plena e total assistência aos visitantes e dar apoio logístico a quaisquer ocorrências emergenciais que surgirem.

XIV - Em caso de acidentes com visitantes, deverá ser feito contato com a equipe de brigadistas.

XV - Acompanhar o atendimento feito pelos brigadistas, caso haja necessidade de acionamento do Corpo de Bombeiros.

XVI - Ter ciência de que a FJZB dispõe de 5 (cinco) cadeiras de rodas para uso do público visitante; sendo 1 (uma) pequena, 2 (duas) médias e 2 (duas) grandes. Caso algum visitante solicite o uso, deverá ser conduzido ao Centro Multifuncional de Acessibilidade para retirada. De posse do vigilante do posto fixo do local estão o Procedimento Operacional Padrão com as informações gerais sobre a retirada e o uso, assim como também o Termo de Responsabilidade a ser preenchido pelo usuário.

XVII - Em caso de problemas com a rede elétrica, deverá ser feito contato com o supervisor das empresas terceirizadas que acionará o electricista de plantão.

XVIII - Em caso de problemas com o fornecimento de água ou o esgotamento sanitário, deverá ser feito contato com o supervisor das empresas terceirizadas que acionará o bombeiro hidráulico de plantão.

XIX - Em caso de problemas com o sistema de informática (conexão com o servidor e/ou internet), deverá ser feito contato com o gerente de gestão da informação que acionará o administrador de redes.

XX - Em caso de problemas com a bilheteria (exceto relacionado ao sistema de informática), deverá ser feito contato com o diretor de contabilidade e finanças que adotará as providências necessárias.

XXI - Fiscalizar a ordem, a limpeza e a higiene de todas as dependências destinadas aos visitantes, notadamente os banheiros, notificando a indisponibilidade de insumos fundamentais, tais como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel.

XXII - Deverão os Permissionários estarem uniformizados e o extintor de incêndio de cada unidade visível e acessível.

Parágrafo único. Para o exercício de suas funções, o plantonista poderá utilizar os bens móveis da FJZB, devendo fazer a anotação/registro do horário e da quilometragem na retirada e na devolução do mesmo.

Art. 9º No caso previsto no inciso VIII do Art. 8º, quando houver inconsistência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o referido prazo para entrega do mencionado relatório será prorrogado por igual período, a contar da normalização do sistema.

Parágrafo único. Em caso de ocorrências urgentes, poderá o plantonista geral entregar o relatório impresso em suporte físico ao Gabinete da Presidência.

Art. 10. Revoga-se a Instrução Normativa nº 34, de 04 de março de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

### CONSELHO DELIBERATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATÁLIA CRISTINA CHAGAS TEIXEIRA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001018/2023-92, referente à dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, para locação de cofre inteligente, para serviço de coleta e transporte de valores, com despesas variáveis de processamento de valores, ad valorem, contagem de cédulas, custódia de valores com recolhimento eventual, para atender a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R\$ 48.906,00 (quarenta e oito mil novecentos e seis reais). (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de outubro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ANA RAQUEL GOMES FARIA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Substituto

#### RESOLUÇÃO Nº 57, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000939/2024-19, referente ao pagamento da taxa de associação anual de 2024 para garantir a afiliação e manutenção do Zoológico de Brasília como membro do SPECIES360 (antigo Sistema Internacional de Informações sobre Espécies – ISIS). (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de outubro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Substituto

#### RESOLUÇÃO Nº 58, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATÁLIA CRISTINA CHAGAS TEIXEIRA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001320/2024-21, referente à solicitação de isenção de entrada - Instituto Vem Viver- IVV, para 60 (sessenta) visitantes com Transtorno do espectro do autismo- TEA na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de outubro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ANA RAQUEL GOMES FARIA ELTON SANTOS

CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Substituto

#### RESOLUÇÃO Nº 59, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB), relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001411/2024-67, referente à solicitação de isenção de ingressos para um total de 186 visitantes com Transtorno do espectro do autismo- TEA na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de outubro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ANA RAQUEL GOMES FARIA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Substituto

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### INSTRUÇÃO Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o fluxo para expedição de Atestados de Capacidade Técnica no âmbito dos contratos em execução no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer o fluxo para o recebimento de pedidos de expedição de Atestados de Capacidade técnica, no âmbito dos contratos em execução no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF).

Art. 2º Para os fins desta Instrução, atestado de capacidade técnica é o documento apto a comprovar a qualificação profissional ou operacional de pessoa física ou jurídica para a execução de determinada obra, prestação de serviço ou fornecimento relacionado a objeto contratual executado, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou nos termos do inciso II, do art. 67, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A expedição de atestados de capacidade técnica deverá seguir as orientações constantes na Nota Jurídica Nº 5/2024 - SLU/PRESI/PROJU (146568726), que recomenda a solicitação tanto da Certidão de Acervo Técnico (CAT) quanto da Certidão de Acervo Operacional (CAO) por ocasião da realização das licitações no SLU-DF.

Art. 4º O fluxo para solicitação e emissão dos atestados de capacidade técnica será organizado da seguinte forma:

I. Da Solicitação de Atestados por pessoas físicas ou empresas contratadas:

a) A pessoa física ou pessoa jurídica interessada na emissão de Atestado de Capacidade Técnica deve encaminhar formalmente o seu pleito à Diretoria responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, informando:

I - razão social da contratada;

II - número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da contratada;

III - número do contrato, da nota de empenho ou do instrumento contratual equivalente.

Parágrafo único. Caso haja interesse de que o atestado seja redigido em termos específicos, será necessária a expressa manifestação do gestor do contrato sobre a compatibilidade entre o conteúdo do documento e o objeto executado.

b) O pedido deverá ser acompanhado dos documentos que comprovem a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços relacionados ao contrato em execução.

c) A Diretoria competente, após a análise do pedido pela área técnica competente, verificará o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos no contrato e dará prosseguimento à solicitação, devendo informar:

I - número do processo administrativo que originou a contratação;

II - número do certame licitatório, da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;

III - número do instrumento contratual;

IV - descrição do objeto contratado;

V - quantitativo executado, com a indicação da unidade de medida; e

VI - vigência do contrato.

II. Da Análise Técnica:

a) As unidades técnicas responsáveis pela fiscalização do contrato deverão emitir um parecer técnico acerca da execução do contrato, atestando o cumprimento das especificações técnicas e contratuais, bem como a entrega dos bens ou prestação dos serviços.

b) O parecer técnico será encaminhado à Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI/PRESI), com vistas à Coordenação de Compras e Contratações (COCONT/SUBGI) para confirmação da regularidade do cumprimento contratual.

III. Da Expedição dos Atestados:

a) Mediante a edição do parecer técnico pela área técnica competente, à Coordenação de Compras e Contratações (COCONT/SUBGI) providenciará a emissão dos atestados de capacidade técnica para posterior assinatura da autoridade competente, conforme os modelos padronizados que deverão ser seguidos para a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e para a Certidão de Acervo Operacional (CAO).

b) Os atestados emitidos serão encaminhados à pessoa física ou empresa solicitante, com cópia arquivada no processo administrativo correspondente.

IV. Da Competência para Expedição dos Atestados:

a) A expedição dos Atestados de Capacidade Técnica será de responsabilidade da Diretoria ao qual o contrato esteja vinculado e do Ordenador de Despesas da Autarquia, que assinam conjuntamente.

Art. 5º Não será emitido Atestado de Capacidade Técnica antes da conclusão do contrato ou do transcurso de 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, após a objetiva avaliação do gestor do contrato, pode ser emitido atestado de capacidade técnica referente a parcelas efetivamente executadas, desde que a contratação preveja expressamente a elaboração de cronograma de execução.

Art. 6º Não será emitido Atestado de Capacidade Técnica referente a execução contratual da qual tenha decorrido a aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

III - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Parágrafo único. Caso a sanção administrativa aplicada se restrinja à advertência ou multa moratória, mesmo que aplicadas cumulativamente, será emitido Atestado de Capacidade Técnica contendo a respectiva ressalva.

Art. 7º A Coordenação de Compras e Contratações (COCONT/SUBGI), após a articulação com as unidades técnicas responsáveis pela fiscalização dos contratos, deverá elaborar o Atestado de Capacidade Técnica nos termos do modelo contido no Anexo I.

Art. 8º Diante de eventual impossibilidade de atuação do gestor do contrato, titular ou substituto, nos procedimentos descritos nesta Instrução, esses serão atribuídos ao titular da unidade gestora da contratação ou seu substituto legalmente designado.

Art. 9º A emissão do Atestado de Capacidade Técnica terá um custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago pelo solicitante em momento anterior a sua elaboração pela Coordenação de Compras e Contratações (COCONT/SUBGI), após a confirmação da possibilidade de sua emissão pela respectiva área técnica.

§1º O pagamento deverá ser realizado via comprovante de depósito no seguinte domicílio bancário de arrecadação do SLU-DF: Banco: 070 (BRB) – Agência 059 – Conta Corrente: 006082-1.

§2º O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao processo administrativo correspondente como requisito para a expedição do documento.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

ANEXO I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa física/ empresa [NOME COMPLETO / NOME FANTASIA], inscrita sob CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na [ENDEREÇO

COMPLETO] prestou serviços a este Serviço de Limpeza Urbana-SLU/DF, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, estabelecida no SCS Qd. 08 Ed. Venâncio. 2000 Bloco B-50, 6º e 7º Andares - CEP: 70.333-900 – Brasília/DF, conforme registros que seguem:

DADOS DO CONTRATO

I - Nº do Processo de Contratação:

II - Contrato Nº:

III – Objeto:

IV - Valor Total Contratado:

V - Data da Assinatura:

VI - Vigência [data final]:

VII - Execução [data de início e fim]:

VIII - Responsável(is) pela Fiscalização [pela SLU-DF]

DADOS DA OBRA/SERVIÇO/AQUISIÇÃO

I - Local de realização [endereço completo]

II - Responsável(is) Técnico(s) [da empresa contratada –identificação completa –CAU –CREA, etc. Informar quais os períodos –juntar comprovantes] (quando for o caso);

III – DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO EXECUTADO [incluirá o detalhamento dos serviços executados, como a planilha com as quantidades executadas, se for o caso]. Informamos que a execução da obra/serviço ou entrega acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURAS

Diretor(a) de Área Técnica Competente  
(DILUR / DITEC ou DTI/SLU-DF)

Diretor(a) de Administração e Finanças/SLU-DF  
(Ordenador de Despesas)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "HIGH TECH COURSE", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 12061/2024 - SISCONEP (154779061), processo SEI nº 00001-00032864/2024-48, Parlamentar Iolando.

II - VIGÊNCIA: de 20/11/2024 com término previsto para 20/08/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Concedente

LEONARDO REISMAN

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

U.O. Executante

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 12 de novembro de 2024

PROCESSO 00001-00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2021) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 5 de abril de 2022 (SEI 0942047), para pagamento a servidor ATIVO. (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). Conforme Relatório Reconhecimento de dívida Complementar - 10ª listagem (SEI 1894333), Relatório Detalhamento Individual - Complemento (SEI 1894339), Despacho SEPAG (SEI 1894345), Despacho DGP (SEI 1903046), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615) e Despacho DAF (SEI 1903860). VALOR: R\$ 7.761,38 (Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Nome	CPF	2021		
		Valor	Correção	Total
LUIZ ANTONIO BUENO LOPES	280.***.***-91	R\$ 6.355,99	R\$ 1.405,39	R\$ 7.761,38
TOTAL		R\$ 6.355,99	R\$ 1.405,39	R\$ 7.761,38

JOÃO MONTEIRO NETO  
Ordenador De Despesa

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por extinção do cargo, ARNALDO ALVES BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703970, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH PINHEIRO CANDIDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00704009, de Chefe, da Assessoria de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH PINHEIRO CANDIDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO GOMES FIORENZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01722018, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE MOURA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS DE MOURA CARVALHO, matrícula 17151627, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 55006138, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE RIBAS SA FORTES MOURA, Enfermeira, matrícula 17111315, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14327406, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 14437384, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003112, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINA CHAGAS FLORENCIO, Enfermeira, matrícula 1836226, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003112, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MURILO MARCONI RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.476-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201855, de Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 27.501-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260546, de Gerente, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 27.501-84, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201855, de Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.803-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009960, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA VENANCIO ALEIXO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.786-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009960, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HELENICE CAETANO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.603-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCYLA DANIELLE DA SILVA BRUZZI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.898-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.402-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007198, de Diretor, da Escola Classe Vale Verde, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2024.

NOMEAR AUREA PEREIRA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.429-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007198, de Diretor, da Escola Classe Vale Verde, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, AUREA PEREIRA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.429-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007199, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vale Verde, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE NUNES DA ROSA SIQUEIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 244.025-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007199, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vale Verde, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL CARLEY DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 177.368-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005760, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROSANA GAVIANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.082-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005800, de Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2024.

NOMEAR VITOR RIOS VALDEZ, Professor de Educação Básica, matrícula 228.663-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005800, de Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, VITOR RIOS VALDEZ, Professor de Educação Básica, matrícula 228.663-7, da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005801, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GESSICA FIAMA VIEIRA ROGERIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253-891-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005801, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PATRICIA TRAJANO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.342-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52010004, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2024.

NOMEAR LEONARDO FARIAS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.208-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52010004, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA KAROLYNE SILVÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula 249.448-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260817, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2024.

NOMEAR MANOELA KAROLINA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260817, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

EXONERAR, a pedido, RAMON SILVA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.384-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260747, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Unidade Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2024.

NOMEAR MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 33.547-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260747, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Unidade Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 33.547-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260749, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OZANIA VIEIRA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.126-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260749, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUÍS RIBEIRO AREAL do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000755, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2024.

NOMEAR DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000755, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 02 de outubro de 2024, publicado na Edição Extra nº 72-A, de 02 de outubro de 2024, página 06, o ato que nomeou ANDREZA DA COSTA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000789, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR AURILENE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000789, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS DE SOUSA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000430, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2024.

NOMEAR GABRIELA DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000430, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO PINTO MORENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800324, de Chefe, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL JUSTINO LISITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05800403, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO PINTO MORENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05800403, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL JUSTINO LISITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800324, de Chefe, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, página 45, o ato que nomeou KARINA DA SILVA LIMA, Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, matrícula 195.147-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102811, de Pregoeira, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. NOMEAR o CEL QOPM FABIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.663/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102811, de Pregoeiro, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA CARNEIRO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000071, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUCAS VINICIUS REBELO LAWTON DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000071, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, VITÓRIA MARCONDES CAVALCANTE, matrícula 284.294-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03101189, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MYLENA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03101189, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, Professora de Educação Básica, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 38000235, de Assessor, da Coordenação de Arrecadação e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 24 de setembro de 2024.

NOMEAR DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, Analista de Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 38000235, de Assessor, da Coordenação de Arrecadação e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOELMA AURELIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.967-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500125, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL EDUARDO MASSARI ROSA, matrícula 1.719.575-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500125, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL EDUARDO MASSARI ROSA, matrícula 1.719.575-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500103, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA AURELIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.967-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500103, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA DOS SANTOS MAIA, matrícula 1.698.960-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000439, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR GETÚLIO CELESTINO DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000439, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA VALENTINA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07600073, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07600075, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR WELITON GOMES DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07600101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR GIULLIA SOARES PEIXOTO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07600073, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07600101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BECKMAN DAMASCENO LEITE, matrícula 1.714.130-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09400114, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2024.

NOMEAR CARLOS MOHAMED GONZALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09400114, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, matrícula 1.714.120-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400100, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2024.

NOMEAR WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400100, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002615, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2024.

EXONERAR, a pedido, EDILANE DA SILVA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 23000119, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2024.

NOMEAR AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA COSTA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 23000119, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º Sargento QBMG-01 JHONATAN CÉSAR CARDOSO, matrícula CBMDF 2036287, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-01, SIGRH 10001584, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo nº 0746241-82.2024.8.07.0000 e o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00315214/2024-75, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Matemática - 40 horas - Ampla Concorrência: JOAO FELIPE TAVARES DE MARCO, 308º.

NOMEAR, sub iudice, o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Matemática - 40 horas - Ampla Concorrência: JOAO FELIPE TAVARES DE MARCO, 308º.

CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, página 13, no ato que exonerou SONIA RODRIGUES DE LIMA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR SONIA RODRIGUES DE LIMA..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, SONIA RODRIGUES DE LIMA..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2022..".

No Decreto de 21 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, página 23, o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. JOSÉ AILSON BORGES DA CRUZ, matrícula/SSP 1.720.030-X, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2024.", o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. ALEXANDRE DA SILVA CARMONA, matrícula/SSP 1.720.070-9, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2024.", o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. CLAUDIO MACIEL GUEDES, matrícula/SSP 1.720.032-6, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2024.", o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. DARGILAN GONÇALVES LEMES, matrícula/SSP 1.720.066-0, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2024.", o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. VALTÉRIO ASCENSO GOMES, matrícula/SSP 1.720.003-2, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024.", o ato que nomeou o 2º Ten. QOBM/Intd. JOSÉ ROMILTON LOPES MESQUITA, matrícula/CBMDF 1415900, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ ROMILTON LOPES MESQUITA...", LEIA-SE: "...J ROMILTON LOPES MESQUITA...".

No Decreto de 29 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2024, página 24, o ato que exonerou o MAJ QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.656.432-4, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2024.", o ato que exonerou o MAJ QOBM/Intd. SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/SSP 1.676.580-X, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2024..".

No Decreto de 08 de novembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 81-A, de 08 de novembro de 2024, página 18, o ato que exonerou o Cel QOBM/Comb. JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.715.985-2, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2024..".

No Decreto de 04 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, página 24, o ato que exonerou LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional...", LEIA-SE: "...Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde...".

#### DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 12 de novembro de 2024

Processo: 00054-00161601/2024-84. Interessada: VICE GOVERNADORIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA COMPETIÇÃO DESPORTIVA. AUTORIZO, nos termos previstos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com fundamento na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o AFASTAMENTO, com dispensa de ponto, do CEL QOPM RR AGRÍCIO DA SILVA, matrícula nº 17107105, no período de 13.11.2024 a 14.11.2024, a fim de participar da 1ª Copa de Paraqueidismo Indoor, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 13 de novembro de 2024

Processo SEI-GDF: 00050-00021901/2024-34. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal SANDRO TORRES AVELAR, matrícula 1712349-6, a fim de participar do 1º Congresso Jurídico de Delegados de Polícia do Centro-Oeste, no período de 21 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.689.421-9, na qualidade de Presidente, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula nº 0038.787-8, e SIMONE PEREIRA ALCÂNTARA, Assessora do Gabinete, matrícula nº 1.720.501-8, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa Nº 3, de 18 de Abril de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder O ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39244-8, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por haver completado os requisitos para aposentadoria, e optado por permanecer em atividade, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, c/c com o Art. 45, da LC nº 769, de 30/06/2008, c/c o Art. 114, da LC 840/2011, a contar de 09 de novembro de 2024, conforme o processo SEI nº 00133-00001648/2024-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42 do Regimento Interno desta Administração Regional, e considerando o disposto no Decreto nº 46.286/2024, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: ZANATA GREGÓRIO DA SILVA, matrícula 1.702.744-6, na qualidade de Presidente, PAULA KALINKA MOREIRA DE FREITAS, matrícula 1.720.978-1, JESSICA RAYANE CORREIA DA SILVA, matrícula 1.706.692-2 na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e consta no Processo nº 00367-00000354/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00157, firmado entre a Administração Regional da Fercal e a ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS (YAHWEH BRINQUEDOS), CNPJ: 37.015.974/0001-591, referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para atender as necessidades da Administração Regional da Fercal-DF, quando da realização da Folia do Divino pelo Grupo de Folia Cavaleiros do Divino nos dias 11 a 12 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 62.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e consta no 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 034.003-0, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 1.716.806-6, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional da Fercal Símbolo CPC-08, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 44.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.719.349-4, para atuar como executora do Contrato 052643 - RA XXXI, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Indústria de Água Mineral Ibiá LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13, doravante denominada contratada, que tem por objeto aquisição de 600 (seiscentos) garrafão de água: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, garrafão com 20 litros, oriundo do Processo SEI nº 00367-00000492/2024-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de

2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENÍCIA NOMERIANA MARTINS, matrícula 260.398-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 28 e 29/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, nos períodos de 11 a 14/11/2024 e 18 a 27/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON XAVIER SIQUEIRA, matrícula 1.697.846-3, Assessor, símbolo CC-08, do Conselho da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WILLIAN FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.698.025-5, Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, do Conselho da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 20 a 31/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 07 a 08/11/2024 e 11 a 22/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS SILVA DE SOUZA, matrícula 1.708.923-9, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NIVÂNIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 1.712.465-4, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 24/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANÇA, matrícula nº 1.689.447-2, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NANJI CARDOSO PEDROSA, matrícula nº 1.720.687-1, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamento legais.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000766/2024-19, resolve:

DESIGNAR POLLIANA RODRIGUES LOPES, matrícula 285.433-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, Gerente de Material e Patrimônio, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 03/12/2024 a 20/12/2024 por motivo de férias e 30/12/2024 a 03/01/2025 por motivo de recesso de final de ano.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 880, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00113-00022786/2018-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo para compor a Comissão Técnica incumbida de caracterizar e avaliar os bens móveis (22 motocicletas), no prazo de 30 dias úteis, do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para fins de doação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal:

I - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 0283.709-9;

II - PAULO PAULUCIO, matrícula nº 028.371-4; e

III - ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7.

Parágrafo único. Preside a comissão Técnica de que trata este artigo, o servidor ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Chefe da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 884, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 49670/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00021952/2023-53:

I - AROLDO AMORIM ODORICO, matrícula nº 37.209-9, para atuar como Executor Titular e MARIA CLARA COSTA DO AMARAL, matrícula nº 217.840-0, para atuar como Suplente, no âmbito do CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA, unidade da Secretaria de Estado de Educação - SEE; e

II - JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI, matrícula nº 1.712.444-1, para atuar como Executor Titular e NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49670/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as portarias de nº 838, de 18 de outubro de 2024 e de nº 876, de 1º de novembro de 2024, além das demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 890, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ROSILMA DA COSTA XAVIER, Matrícula Nº 1.748.696-6, na qualidade de Executora titular e CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES, Matrícula Nº 1.430.959-9, na qualidade de executora suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2024, formalizado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec) e a Casa Civil do Distrito Federal (Caci).

Art. 2º As servidoras devem observar o que está disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e aplicar no que couber à cessão de uso em questão; conjuntamente, com o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-Septad, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 891, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM S/A, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV	RAFAEL DOS SANTOS PESSOA	1.716.824-4	SARAH NOGUEIRA ROCHA	1.712.424-7
Administração Regional de Riacho Fundo I	MARILENE RODRIGUES MENDES	43.757-3	LOUANA PEREIRA DE SOUSA	1.692.089-9
Administração Regional de Planaltina	ESMERALDA MARIA REIS SILVERIO LIMA	79.251-9	RODRIGO MARTINS DA COSTA	1.719.197-1
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	FLÁVIA ROBERTA ALVES DE ARAÚJO RODRIGUES	1.697.922-2	GUSTAVO FYLLIPE MARRA VAZ	1.720.490-9
Polícia Militar do Distrito Federal	SERGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUZA PIMENTEL	730.595-8	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	195.869-0

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 42648/2021, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito das respectivas unidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC - SEDE DO EDIFÍCIO VALE DO RIO DOCE	WAGNER FRAGA FILGUEIRA	43.615-1	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1
SEEC - GALERIA NORTE	WAGNER FRAGA FILGUEIRA	43.615-1	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1
SEEC - COATE/SUREC	WAGNER FRAGA FILGUEIRA	43.615-1	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1
TCB - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CTC	CARLOS RODRIGUES DO PRADO	53.116-2	JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	60.650-2

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 894, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00064-00001277/2022-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo para compor a Comissão Técnica incumbida de caracterizar e avaliar os bens móveis, livros e mobiliários (139050054 e 139050336), no prazo de 30 dias úteis, do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins de doação ao Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

- I - FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 156.627-X,
- II - FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA, matrícula nº 1.436.583-9, e
- III - ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7.

Parágrafo único. Preside a comissão Técnica de que trata este artigo, o servidor ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Chefe da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 895, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da GERÊNCIA DE MATERIAL - GEMAT/GEALMOX, unidade da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00025349/2023-41:

- I - JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula nº 278.357-6, para atuar como Executor Titular; e
- II - PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula nº 277.467-4, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de

15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revoga-se a portaria de nº 878, de 1º de novembro de 2024 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 896, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Biblioteca Nacional de Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme Processo nº 00040-00034591/2019-98:

I - MARMENHA MARIA RIBEIRO ROSÁRIO, matrícula nº 158.423-5, para atuar como Executora Titular; e

II - CAMÁRIO DIAS DA COSTA, matrícula nº 1.720.851-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.243/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 12 de novembro de 2024

PROCESSO: 00146-00000923/2024-92. INTERESSADA: LILIAN MONTEIRO DE LARA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com fundamento no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula 174.381-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional do Jardim Botânico (RA-JB), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul (RA-LS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se à RA-JB e à RA-LS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 12 de novembro de 2024

PROCESSO: 00400-00014338/2020-15. INTERESSADO: WILSON DONIZETE DE RESENDE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da cessão do empregado público WILSON DONIZETE DE RESENDE, matrícula 56.420-6, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Conselho Tutelar de Samambaia Sul, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 12 de novembro de 2024

PROCESSO: 00410-00010089/2018-37. INTERESSADO: ANÉSIO CAMPOS DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da cessão do empregado público ANÉSIO CAMPOS DE SOUZA, matrícula 55.154-6, ocupante do

emprego de Cobrador, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 12 de novembro de 2024

PROCESSO: 00410-00010092/2018-51. INTERESSADO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da cessão do empregado público ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 51.413-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 12 de novembro de 2024

PROCESSO: 00410-00010145/2018-33. INTERESSADO: JOSE VALDEMIR RAMOS VIEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da cessão do empregado público JOSE VALDEMIR RAMOS VIEIRA, matrícula 55.146-5, ocupante do emprego de Cobrador, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 12 de novembro de 2024

PROCESSO: 00410-00010157/2018-68. INTERESSADA: MARIA APARECIDA DA SILVA CANABRAVA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada pública MARIA APARECIDA DA SILVA CANABRAVA DE OLIVEIRA, matrícula 56.347-1, ocupante do emprego de Cobradora, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 09 de novembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00041554/2024-79.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00038351/2024-03, resolve: AVERBAR, em favor do servidor EDNALDO FURTADO DE VASCONCELOS, matrícula nº 43.174-5, detentor do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, o total de 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias líquidos, relativos ao tempo de serviço na condição de Alunos Aprendizado nos períodos de 08/07/1992 a 15/12/1992; de 15/02/1993 a 29/06/1993; de 02/08/1993 a 12/12/1993; e de 07/02/1994 a 30/03/1994, já excluídas as férias e recessos escolares, contados para fins de aposentadoria, demonstrados na Certidão de Aluno Aprendizado para Tempo de Serviço, emitida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 2.125/2019 - TCDF.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00037885/2024-12, resolve: AVERBAR, para todos os fins, o total de 1.421 (um mil quatrocentos e vinte e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidora HAIANNE SAMPÃO DA SILVA, matrícula nº 285.380-9, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 10/11/2020 a 30/09/2024, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço Distrital emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, ressaltando a exclusão de 417 (quatrocentos e dezessete) dias dos adicionais de tempo de serviço, referente ao período de 10/11/2020 a 31/12/2021, com a edição da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005903/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de junho de 1995, publicada no DODF nº 127, de 04/07/1995, página 7, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS AURÉLIO PINTO GOULART, matrícula 40.015-7, por haver inconsistência na averbação inicial.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, página 14, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor MARCOS AURÉLIO PINTO GOULART, matrícula 40.015-7, por haver inconsistência na averbação inicial.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 15, de 22/01/1996, página 639, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor MARCO AURÉLIO PINTO GOULART, matrícula 40.015-7, por haver inconsistência na averbação inicial.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 363, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16/10/2014, pág. 56, que averbou de serviço do servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, por haver inconsistência no total de dias averbadados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 90, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, de 29/05/2023, pág. 43, que averbou de contribuição do servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, por haver inconsistência no total de dias averbadados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 131, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18/07/2023, pág. 19, que retificou a averbação do tempo de contribuição do servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, por haver inconsistência na publicação inicial.

AVERBAR, o total de 1.889 (um mil oitocentos e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 1.136 dias, contados para aposentadoria, relativos aos períodos laborados: de 17/06/1985 a 26/08/1985, para Achei Trabalho Temporário; de 03/09/1986 a 23/07/1987, já excluída a

concomitância, para Bancesa S/A; de 01/10/1988 a 15/08/1989, para Fundação Visconde Cabo Frio; e de 24/07/1987 a 20/09/1988, para IPC/Ministério da Cultura; e ainda 753 dias, para fins de adicional e aposentadoria, relativos ao período de 18/10/1991 a 08/11/1993, trabalhados para Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 16/11/1993 a 16/01/1995, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Turismo Lazer e Juventude do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus ao servido WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 0410-000496/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de novembro de 2024

PROCESSO: 00480-0000484/2024-07. INTERESSADO: CLODOALDO LEANDRO DA SILVA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - CGDF/SUBGI/COGEP/DITEC, de 05/11/2024, REVOGO, a contar de 11/11/2024, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 284.508-3, ocupante do cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), autorizada no DODF nº 54, de 19/03/2024, pág. 18. Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de novembro de 2024

PROCESSO: 00401-00024223/2022-72. INTERESSADA: GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174.513-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 215, de 18/11/2022, pág. 24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 30/06/2028. C) FIM DETERMINADO: Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. A disposição encerra-secom o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SEGOV e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de novembro de 2024

PROCESSO: 00055-00092510/2022-00. INTERESSADA: DORALICE MACHADO DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora DORALICE MACHADO DA SILVA, matrícula 83.033-X, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de

Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 206, de 03/11/2023, pág. 29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04001-00002300/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS, Matr. 283-836-2, para substituir GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Matr. 278-848-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 18/11 a 05/12/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 525, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, publicada por meio da Portaria Nº 510/2024 - SES/DF, no DODF Nº 213, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024, ANEXO II, página 21, conforme Processo SEI nº 00060-00396732/2024-56.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
40	16860357	MARIELLY MATIAS MACHADO	MEDICA DO DF	MEDICO - NEONATOLOGIA	SRSSU/HRSM/GACL/UNEO	20

CONCEDER a ampliação para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, listado abaixo, em substituição ao tornado sem efeito, a contar da data de publicação, conforme Processo SEI nº 00060-00396732/2024-56.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
-	16581776	CAMILO GUIMARÃES CESAR LEITE	MEDICA DO DF	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	NGINT/GIR/HRSAM	20

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso III, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, matrícula 147.406-5, Técnico em Saúde; MARIA ROSILDA RIBEIRO DA CRUZ matrícula 151.592-6, Técnico em Saúde; VIVIANNE DANTAS DA SILVA, matrícula 1.434.291-X, Técnico em Saúde; SELMA MIQUELINO DA SILVA, matrícula 139.188-7, Auxiliar de Saúde; BIANCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 189.258-4, Técnico em Saúde; GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO, matrícula 198.987-1, Técnico em Saúde; ILANA ROLIM SANTOS, matrícula 1.696.799-2, Técnico em Saúde; MIRELLE MARIA SIQUEIRA CANDIDO, matrícula 188.854-4, Técnico em Saúde; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à Avaliação Especial no estágio Probatório dos servidores lotados da Atenção Especializada, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, matrícula 147.406-5, Técnico em Saúde; MARIA ROSILDA RIBEIRO DA CRUZ matrícula

151.592-6, Técnico em Saúde; VIVIANNE DANTAS DA SILVA, matrícula 1.434.291-X, Técnico em Saúde; GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula 1.711.190-0, Especialista em Saúde; MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA GUEDES, matrícula 144.270-8, Técnico em Saúde; SABRINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 188.752-1, Técnico em Saúde; GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO, matrícula 198.987-1, Técnico em Saúde; ILANA ROLIM SANTOS, matrícula 1.696.799-2, Técnico em Saúde; MIRELLE MARIA SIQUEIRA CÂNDIDO, matrícula 188.854-4, Técnico em Saúde; MARCILENE DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1.694.815-7, Técnico em Saúde; RAFAEL SILVA ALVES BORGES, matrícula 1.714.212-1, Especialista em Saúde; para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Comissão para proceder à Avaliação Especial no estágio Probatório dos servidores lotados da Atenção Especializada, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada através da Ordem de Serviço nº 19, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2024, página 35, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, designada através da Ordem de Serviço nº 14, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2024, página 23, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 02 DE MAIO DE 2024 publicada no DODF Nº 85, segunda-feira 06 de maio de 2024, páginas nº 12 e 13, que designou, FRANCISCO ANTÔNIO FRANCO RIBEIRO matrícula nº 156.671-7, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MÔNICA DE OLIVEIRA FILGUEIRA matrícula nº 156.748-9, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 26 DE JUNHO DE 2023, publicada no DODF Nº 120, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023, o ato que designou NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, matrícula 14387395, enfermeiro, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 17026008, Administradora, para substituir a Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratações em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 publicada no DODF Nº 224, segunda-feira 04 de dezembro de 2023, página nº 55, que designou, ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURÃO matrícula nº 156.754-3, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria

de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora INGRID ALVES DE JESUS matrícula nº 1716614-4, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: DIVINA BUENO DE MORAIS MOREIRA, matrícula: 01796747, quinquênio: 3º: 05/07/2019 a 02/07/2024; EDUARDO AUGUSTO ROSA, matrícula: 01797735, quinquênio: 3º: 05/07/2019 a 02/07/2024; ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA, matrícula: 01799789, quinquênio: 3º: 05/07/2019 a 02/07/2024; JULIANA DE MENESES, matrícula: 0180006X, quinquênio: 3º: 08/07/2019 a 05/07/2024; EDLA REGINA DE MELO BEZERRA, matrícula: 01804944, quinquênio: 3º: 07/07/2019 a 04/07/2024; MAURICIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula: 14413701, quinquênio: 1º: 16/01/2013 a 11/07/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.133, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: CARLOS ANTENOR VILAR MONTENEGRO, matrícula: 01229443, quinquênio: 8º: 30/07/2019 a 27/07/2024; RODRIGO GUIMARAES FURTADO, matrícula: 01490222, quinquênio: 4º: 21/08/2019 a 20/08/2024; MARIA TEREZA RODRIGUES LOPES, matrícula: 01802372, quinquênio: 3º: 05/07/2019 a 20/07/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.136, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula nº 148890-2, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do XXIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO - SOBED, no período de 20 a 25 de novembro de 2024 em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00106986/2024-98.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.137, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 12 DE JULHO DE 2024, o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JOÃO DANIEL BRINGEL REGO, matrícula nº 0136326-3, MEDICO-PNEUMOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Pneumologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEPNM, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SBPT/2024, no período de 07 a 12 de outubro de 2024 em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00073166/2024-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: TORNAR sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 739, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, matrícula nº 1434607-9, MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 54º CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2024 em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00075416/2024-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.139, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) WALLISON VIEIRA MARTINS, matrícula nº 1658409-0, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Unidade de Ginecologia e Obstetrícia-SES/HMIB/DAS/GACIR/UGO, a contar de 31/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00426265/2024-04.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), IRENY FERREIRA LOPES, matrícula: 01628267, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00516620/2024-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JULMAR CIMIDAMORE, matrícula: 16579593, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Administrador, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00524188/2024-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FATIMA CRISTINA TARANTO AGUIAR, matrícula: 0130766-5, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00504653/2024-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MIGUEL AMORIM COSTA, matrícula: 17195669 na qualidade de pensionista descendente, em razão do óbito em 10/05/2024 da servidora RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, matrícula: 1675569-3 na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00520422/2024-69.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

#### SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Designar a servidora RAYANE GANASSIN, matrícula 1.711.380-6, para substituir o membro RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1.673.853-5, na Coordenação Central De Inventário.

Art. 3º Designar a servidora RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1.673.853-5, para substituir a presidente JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula 1.709.323-6, na Coordenação Central De Inventário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:  
Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 03, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024.  
Art. 2º Designar a servidora RAYANE GANASSIN, matrícula 1.711.380-6, para substituir o membro RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1.673.853-5, na Coordenação Central De Inventário.  
Art. 3º Designar a servidora RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1.673.853-5, para substituir a presidente JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula 1.709.323-6, na Coordenação Central De Inventário.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO GOMES FIORENZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:  
Art. 1º Atualizar o COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA OU INTERVENционISTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL (CGRRD/RSRCE).  
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o CGRRD/RSRCE:  
I – Presidência/coordenação: CARLOS MAURÍCIO LIBÂNIO DINIZ, matrícula 159043-X, cargo: Médico-Radiologista;  
II - Vice-coordenadora: NIEDJA SANTOS GONÇALVES TSUNO; matrícula 1441533-X, cargo: Médico-Radiologista;  
III - Secretário: ANTÔNIO ARISTEU TORRES VIANA, membro titular, matrícula 142718-0, cargo Técnico- Radiologia;  
IV - Membro Titular: SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO, matrícula 1.434.505-6, cargo: Cirurgiã-Dentista;  
V - Membro Suplente: VALÉRIA DE FARIA SAMPAIO, matrícula 0.139.080-5, cargo: Cirurgiã-Dentista;  
VI – Membro Titular: WALESKA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 0.180.133-3, cargo: Cirurgiã-Dentista;  
VII – Membro Suplente: THEMIS MACEDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 0.141.446- 1, cargo: Cirurgiã-Dentista;  
VIII - Membro Titular: FLORIZA CARVALHO DE ALMEIDA, membro suplente, matrícula 182904-1, cargo:Técnico- Radiologia;  
IX - Membro Titular: JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES, matrícula 1.674.083-1, cargo: Enfermeira do Trabalho;  
X - Membro Titular: LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 0151709-0, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotação: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP/HRAN).  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:  
CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a GRAZIELE MOREIRA DOS SANTOS SILVA NUNES, matrícula 1887343, 1º quinquênio: 17/05/2010 a 15/05/2015, 2º quinquênio: 16/05/2015 a 15/06/2020; SANDRA REGINA ABADIA MOTA, matrícula 1509624, 3º quinquênio: 29/05/2015 a 06/06/2020; RODRIGO VIEIRA SILVA, matrícula 14424541, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 30/03/2023; MARCELO COSTA CARVALHO, matrícula 1414941, 4º quinquênio: 02/10/2016 a 30/09/2021; VANESSA LETICIA LADEIRA DE SOUZA, matrícula 14403544, 2º quinquênio: 16/10/2017 a 25/10/2022; ROSANA ZABULON FEIJO BELLUCO, matrícula 1336983, 6º quinquênio: 20/02/2019 a 18/02/2024; RIDAMAR GOMES NEIVA, matrícula 1469754, 2º quinquênio: 23/02/2012 a 20/07/2017, 3º quinquênio: 21/07/2017 a 03/08/2022; LUCINALVA ROSA DA SILVA SLAVOV, matrícula 14329506, 2º quinquênio: 06/04/2016 a 07/04/2021; NEUZA JALES MARIANO DOS REIS, matrícula 1382411, 4º quinquênio: 12/04/2016 a 25/04/2021; HELIO SILVA OLIVEIRA, matrícula 01401162X, 3º quinquênio: 16/08/2003 a 13/08/2008, 4º quinquênio: 14/08/2008 a 12/08/2013, 5º quinquênio: 13/08/2013 a 11/08/2018, 6º quinquênio: 12/08/2018 a 10/08/2023; ANGELA FERREIRA BARROS, matrícula 0156126X, 3º quinquênio: 03/07/2016 a 22/07/2021; VALDELI DA SILVA RAMOS, matrícula 1361554, 5º quinquênio: 29/10/2015 a 25/11/2020; JULIANA DO NASCIMENTO SIMAO, matrícula 1714325, 2º quinquênio: 01/10/2013 a 01/10/2018, 3º quinquênio: 02/10/2018 a 01/10/2023; VIVIANE VILELA COUTO, matrícula 14414139, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 17/01/2023.  
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Designar a servidora TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, matrícula 1658472-4, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:  
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KELLY MORGANA BENEVIDES PARREIRA, matrícula nº 136.578-9, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 06/11/2022, conforme processo nº 00060-00540243/2022-86.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:  
CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora TELMA LÚCIA SILVA, Matrícula 130.268-X, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na UPA/NB, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/04/2018, conforme disposto em Processo SEI Nº 04016-00042672/2021-15.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:  
CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora SENIR SEVERINO DA SILVA - Matr.0182223-3, Técnico administrativo, 3º Qq - 16/09/2019 a 13/09/2024, processo SEI 00060-00184912/2020-63.  
CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora GERALDE SILVA DE MACEDO, matrícula 0180563-0, Técnica em Enfermagem, 3º Qq - 05/08/2019 a 02/08/2024, processo SEI 00060-00221414/2021-90.  
CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora LILIANA SILVA LIMA - Matr.01532421, Técnica em Enfermagem, 3º Qq - 11/09/2019 a 08/09/2024, processo SEI 00060-00474255/2020-43.  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUANA FURQUIM MENDONÇA - Matr.01458043, Auxiliar em Enfermagem, 4º Qq - 10/04/2018 a 08/04/2023, processo SEI 0273-000159/2008.  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA PAULA BERNARDES SANTOS, Matr.16593413, Enfermeira, 2º Qq - 15/07/2018 a 26/07/2023, processo SEI 00060-00153625/2019-78.

RONAN ARAUJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no

DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 312, de 27 de junho de 2023 (DODF nº 123, 03 de julho de 2023).

Art. 2º Designar as seguintes servidoras para compor a a Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROHRL):

I. Presidente: ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA, Matrícula: 0190157-5; Médica - Clínica Médica.

II. Secretária Executiva: ANISIA CRISTINA SILVA MELO, Matrícula: 1673123-9; Técnico em Enfermagem.

III. Membro e suplente: LUCIENY DANIEL MOREIRA, matrícula 0192824-4, Médica - Pediatria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

HALINA CARVALHO ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR a servidora PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, matrícula nº 16828895, Médico - Acupuntura, da função de substituto(a) legal do(a) Diretor(a) do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor MARCOS SALGADO DE PADUA, matrícula nº 1433032-6, Médico - Ort. e Traumatologia, para substituir o(a) Diretor(a) do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR MARCIA THAIS FONTOURA CÔ RODRIGUES, matrícula 182845-2, para substituir o(a) Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR REGITON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 16766881, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o servidor FABIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula nº 1920774, da função de substituto(a) legal do(a) Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) MICHELLE ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1706662-X, para substituir o(a) Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, 14434962, TECNICO ADMINISTRATIVO, 2º quinquênio 06/05/2018 a 04/06/2023; RITA DE CASSIA MENDES DE SOUZA, 01431358, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio 11/05/2017 a 19/06/2022, 00060-00447926/2024-27; MACELLE CAVALCANTI FLORENCIO, 01842382, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º quinquênio 25/01/2015 a 30/01/2020, 00060-00477859/2024-75; MARCOS JOSE VIANA LOBO, 01408860, ENFERMEIRO, 7º quinquênio 29/04/2016 a 27/04/2021, 00060-00484327/2024-94; MONICA GONCALVES LANNES, 14388758, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio 24/06/2017 a 22/06/2022, 00060-00324149/2019-86; ANIELLY ALVES DE CARVALHO AMARAL, 17113873, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 3º quinquênio 04/07/2019 a 01/07/2024, 00060-00037762/2024-23; DALIANA MONICI DA SILVA, 01801678, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 05/07/2019 a 20/07/2024, 00060-00493546/2024-64; BRAULIO VIEIRA DE SOUSA BORGES, 16857224, ENFERMEIRO, 1º quinquênio 02/05/2018 a 30/04/2023; CHIRLANY PONTES CLEMENTINO ROMAO, 01736477, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 10/01/2019 a 13/01/2024, 00060-00497279/2024-02; MARIA LUIZA MOREIRA TOLENTINO DA FONSECA, 01803891, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3º quinquênio 04/07/2019 a 08/08/2024, 00060-00131480/2019-54; MARIA LUCIA CARDOSO FERREIRA PRAIS, 14344785, CIRURGIAO DENTISTA, 2º quinquênio 25/07/2016 a 23/07/2021; LUDMILLA FIGUR, 16825381, ENFERMEIRO, 1º quinquênio 02/01/2018 a 21/01/2023, 00060-00515546/2024-22; VANESSA FONSECA VIEIRA, 17048087, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 2º quinquênio 29/06/2011 a 26/06/2016; VANESSA FONSECA VIEIRA, 17048087, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00510804/2024-84.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, quinquênio, período e processo quando houver: MARCIA SOARES EVANGELISTA, 01797611, NUTRICIONISTA, 3º quinquênio 13/09/2019 a 24/10/2024, 00060-00474448/2024-28.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: VIVIANE SAGGIN ALVES, 01830333, ENFERMEIRO, Jornada nacional de imunização de 17/09/2024 a 20/09/2024, promovido pela Sociedade brasileira de imunização a realizar-se em Recife/PE, 00060-00375228/2024-12; RICARDO RAMOS DOS SANTOS, 16818113, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, I Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, de 08/11/2024 a 09/11/2024, promovido pela Associação Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Brasília/DF, 00060-00379401/2024-51.

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE JULHO DE 2018, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 144, de 31 de julho de 2018, pág. 25, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à MARCOS JOSE VIANA LOBO, matrícula 01408860, ONDE SE LÊ: "5º Quinquênio", LEIA-SE: "6º Quinquênio".

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 208, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁG. 37, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à FABIENE G. DE FARIA PARREIRAS, 01828886, Técnica em Enfermagem, ONDE SE LÊ: " 02/11/2014 a 28/02/2020", LEIA-SE "02/11/2014 a 31/10/2019".

TORNAR SEM EFEITO, na ORDEM DE SERVIÇO ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 11 DE ABRIL DE 2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 70, de 13 DE ABRIL DE 2023, página 28, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à FABIENE G. DE FARIA PARREIRAS, 01828886, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 02/11/2014 a 28/02/2020, 04016-00034569/2019-79.

TORNAR SEM EFEITO, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no Nº 181, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à GLAUCIA BATISTA TAVARES, 14384027, Enfermeiro, 2º quinquênio 16/09/2018 a 14/09/2023, 00060-00083246/2020-47.

TORNAR SEM EFEITO, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no Nº 195, de 10 DE OUTUBRO DE 2024, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à GLAUCIA BATISTA TAVARES, 14384027, Enfermeiro, 2º quinquênio 16/09/2018 a 14/09/2023, 00060-00083246/2020-47.

HALINA CARVALHO ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR a servidora CAROLINA NACFUR MACEDO, matrícula 1660006-1, Fonoaudióloga, da função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora TELMA MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula 14367076, Auxiliar em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00250960/2021-38, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 297, de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 212, de 05 de novembro de 2024, o ato que designou ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula 1709480-1, ocupante do cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade, como substituta do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007005, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00250960/2021-38, resolve:

Art. 1º Dispensar JOICE STEPHANE PEREIRA SILVESTRE OLIVEIRA, matrícula 17070031, ocupante do cargo Enfermeiro de Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007005, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula 17094801, ocupante do cargo Enfermeiro de Família e Comunidade, como substituta do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007005, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 180/2016, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o voluntariado social; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Voluntariado Social do Hospital Regional de Sobradinho criada por força da ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 170 de 6 de setembro de 2019, páginas 25 e 26.

Art. 2º Designar MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, matrícula: 14414228; HERMOGÊNIA SOUZA FERREIRA, matrícula: 1410598; GERSIANA FERREIRA PUGAS, matrícula: 01836110; VALQUÍRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula: 14356384, para comporem a Comissão de Voluntariado Social do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º A Comissão tem como finalidade organizar, supervisionar, incentivar e orientar o corpo de voluntariado e supervisores no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO, nos termos do Decreto 37.010/2015 e Portaria 180/2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço revoga as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.533, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 131.282-0, FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS JUNIOR, 6º - 01 de setembro de 2016 a 30 de agosto de 2021, 00060-00511195/2024-81; 138.868-1, SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS, 3º - 05 de maio de 2010 a 03 de maio de 2015; 4º - 04 de maio de 2015 a 01 de maio de 2020, 0274-000168/2005; 1.436.929-X, SORAIA REGINA DE FREITAS NASCIMENTO, 3º - 13 de fevereiro de 2010 a 11 de fevereiro de 2015; 4º - 12 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2020, 0277-000333/2005; 1.659.073-2, LETICIA DE SOUZA FOLHA BOMFIM, 2º - 27 de junho de 2018 a 26 de junho de 2023, 00060-00574456/2018-25. 1.661.680-4, JULIO CESAR CHAVES DA ROCHA, 2º - 26 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2023, 00060-00547500/2018-24.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.539, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Matrícula, nome, quinquênio e processo):179.716-6, ANA LUCIA MELO, 3º - 03 de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2024, 00060-00420944/2021-19; 179.806-5, ELLIANE LIMA MENDES, 3º - 26 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2024, 00060-00271136/2019-05.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JANE ESTER ALENCAR ALVES, matrícula: 0133.655-X, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/08/2024, conforme processo 00060-00569281/2022-11.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, matrícula nº 1.675.428-X, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do Applications for Limb Deformity Correction, no período de 18/11/2024 a 23/11/2024, a realizar-se na cidade de Lewisville, TX / EUA, conforme processo nº 00060-00413029/2024-10.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2005, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2005, página 47, o ato que concedeu a Licença Prêmio de SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS, matrícula: 138.868-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 05/05/2005 a 04/05/2005...", LEIA-SE: "...1º - 05/05/2000 a 04/05/2005...".

Na Ordem de Serviço nº 47, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, página 19, o ato que concedeu a Licença Prêmio de SORAIA REGINA DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula: 1.436.929-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 01/12/2011 a 30/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 16/02/2000 a 13/02/2005...".

Na Ordem de Serviço nº 948, de 15 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, página 37, o ato que concedeu a Licença Prêmio de SORAIA REGINA DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula: 1.436.929-X, ONDE SE LÊ: "...2º - 01/12/2016 a 02/12/2021...", LEIA-SE: "...2º - 14/02/2005 a 12/02/2010...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 08 DE MARÇO DE 2024, publicada no DODF Nº 49, de 12 de março de 2024, página 61, ato que designou MIGUEL ANGELO SARTORI ALFENAS, matrícula 1.709.450-X,

ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANA LAURA COUTO BARROS, matrícula 1.711.694-5, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-02, SIGRH 55006755, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00505358/2024-96.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF Nº 164, 27 de Agosto de 2024, páginas 36 e 37, ato que designou NAZARE SILVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 180.179-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ESLEI JUDSON LISBOA LEITAO, matrícula 1.661.199-3, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, para substituir para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-05, SIGRH 55004170, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00404503/2024-12.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00525521/2024-37, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 22 DE MAIO DE 2024, no DODF nº 98, de 23/05/2024, página 47, ato que designou SAMIR CUNHA COURY MOREIRA, matrícula 198.830-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1.701.263-5, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor GAUTAMA ANTULIO BRANDÃO, matrícula nº 132.225-7, lotado no SES/CRDF/CET/NOPO, para participar do evento denominado 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA INFANTIL, a realizar-se em Brasília/Brasil, no período de 06/11/2024 a 09/11/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00508184/2024-13.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS, 01474057, 4º, 29/10/2019 a 01/11/2024; MARCIO PEREIRA DOS SANTOS, 01352121, 6º, 08/11/2019 a 05/11/2024; VIVIANE MAGIDA KHALIL DE CASTRO, 01798235, 3º, 11/11/2019 a 08/11/2024; LUANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 01828061, 3º, 10/11/2019 a 08/11/2024; TIAGO DA MOTA LIMA, 01830171, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; CONCEICAO APARECIDA DE SOUSA, 01831925, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; FULVIO FERNANDO DA SILVA LAVAREDA, 01832263, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; ZELINDA TORRI, 01832301, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; SANDRA DE NAZARE

COSTA MONTEIRO, 01833219, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 01834568, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; RAIMUNDA ABREU DA SILVA, 01834711, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; IZABEL BORGES DOS SANTOS, 01834835, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; GISELE FERNANDES FONSECA DOURADO, 01835084, 14/11/2019 a 11/11/2024; LAUDELINA MANSO SILVA, 01835262, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; VIVIANE PATRICIA DOS SANTOS, 01835580, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; GILBERTO DE JESUS CAMPOS FERREIRA, 01838709, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; ANA PAULA RODRIGUES YUNG, 01839470, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; ANDRIA DANTAS CRUZ, 01840010, 3º, 14/11/2019 a 11/11/2024; MARIA GRAZIENI CASTRO COSTA FUJIWARA, 01837567, 3º, 15/11/2019 a 12/11/2024, 00060-00003192/2020-44.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, matrícula nº 153.148-4, no cargo de Médico, Classe/Padrão CM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/05/2024, conforme processo nº 00060-00008174/2023-00.

MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA

#### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

##### INSTRUÇÃO Nº 356, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.  
1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1682260-9, NATHÁLIA LIMA PEDROSA, 01/11/2024, 40%, 0063-000420/2017.  
2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401939-6, ALESSANDRA CARLA FERNANDES, 08/10/2024, 4%, 0063-000737/2010; 1682229-3, ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, 01/11/2024, 4%, 00063-00001235/2017-77; 1697843-9, FLÁVIA ALVES MARTINS, 10/10/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002447/2020-77; 1402051-3, JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, 07/10/2024, 4%, 0063-000408/2012; 1402120-X; MÁRCIA ROCHA DE SOUSA, 07/10/2024, 4%, 0063-000244/2013. 2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1704441-2, ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA, 06/11/2024, 4%, 00063-00004972/2021-16; 1401950-7, DIOGO SOUSA RIBEIRO, 08/11/2024, 4%, 0063-000252/2011; 1402071-8, ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA, 24/10/2024, 4%, 0063-000248/2014; 1698648-2, JADE DIAS DA SILVA, 23/10/2024, 4%, 00063-00004504/2020-52; 1402079-3, LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, 22/10/2024, 4%, 0063-000519/2012; 0353037-X, LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA, 31/10/2024, 4%, 0063-000202/2010; 1402017-3, MARIA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTE, 06/11/2024, 4%, 0063-000407/2011; 1700546-9, OLÁVIO PEREIRA GOMES, 08/10/2024, 4%, SEI GDF 00063-00005293/2020-75.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

##### INSTRUÇÃO Nº 357, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1703276-8, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório – Biomedicina e Farmácia, 339 dias, correspondendo a 11 (onze) meses e 9 (nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 298, expedida pela Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, no período de 29/02/2000 a 01/02/2001; contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00005494/2023-15.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, matrícula 1682229-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório – Enfermagem, 811 dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 55/2024, expedida pelo Hospital das Forças Armadas, no período de 24/08/2015 a 13/11/2017; contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00005058/2024-27.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pela ex-servidora KAROLINE MACEDO QUEIROGA, matrícula 1704353-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, 1545 dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01/06/2017 a 23/08/2021; contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e anuênio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00060-00478539/2024-32.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 360, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, 1703808-1, Analista de Atividades do Hemocentro, 23/09/2024, aprovada com média final 9,73.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: RECONDUZIR, com fulcro no artigo 37, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, matrícula 1697532-4, ao cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 11 de novembro de 2024. Processo 00063-00004349/2024-06.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES, matrícula nº 1702921-X, JOÃO PAULO OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 1401951-5, BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula nº 1706624-7, EVERALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 353148-1 e FREDERICO ESCORSIN, matrícula nº 1704255-0, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2024, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

Art. 2º Ica concedido o prazo até 31 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final do Inventário Anual, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais no período de realização do citado inventário patrimonial.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 364, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº1402128-5, para participar do PARCERIA HEMOCE / ENCONTRO DE TROCAS DE EXPERIÊNCIAS - PESQUISA CLÍNICA 2024, em Fortaleza - CE, de 21/11/2024 a 23/11/2024, promovido Hemoce - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará. PROCESSO 00063-00005696/2024-48.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 365, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001462/2024-21, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula nº 1707539-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria do Ciclo do Doador, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 01/11/2024.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 366, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005629/2024-23, resolve:

DESIGNAR KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula nº 1402193-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 01/11/2024.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 367, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005365/2024-16, resolve:

DESIGNAR BIANCA DE MENEZES TRINDADE, matrícula nº 353089-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Unidade Técnica, símbolo CPE-04, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 23/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de participação em congresso do titular e da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 368, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005100/2024-18, resolve:

DESIGNAR CAIO VINICIUS DE MOURA NERY, matrícula nº 1401953-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente da Gerência de Suporte às Agências Transfusionais, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de participação em congresso da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 369, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000856/2023-81, resolve:

DESIGNAR FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1697526-X, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Gestão da Qualidade, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 05/11/2024 a 06/11/2024, por motivo de dispensa de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 370, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000403/2024-36, resolve:

DESIGNAR JULYANA BORGES BATISTA, matrícula nº 1402012-2, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 21/10/2024 a 30/10/2024 e de 01/11/2024, por motivo de férias e abono de ponto da titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 371, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000846/2024-27, resolve:

DESIGNAR KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula nº 1402193-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, por motivo de participação em congresso da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 372, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003732/2024-39, resolve:

DESIGNAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula nº 1694517-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 05/11/2024 a 06/11/2024, por motivo de dispensa de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 373, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras - NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento da servidora abaixo relacionada: ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, matrícula 1401992-2, a contar de 01/09/2024, processo 0630-000308/2011.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 374, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, TIAGO PADRE, matrícula nº 1690404-4, da função de membro efetivo da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, designada pela Instrução nº 393, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, terça-feira, 11 de outubro de 2022, página 36.

Art. 2º Dispensar, MARCOS VINÍCIUS VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.682.299-4, da função de membro efetivo da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, designada pela instrução nº 393, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, terça-feira, 11 de outubro de 2022, página 36.

Art. 3º Dispensar, CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.948-5, da função de membro suplente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, designada pela instrução nº 393, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, terça-feira, 11 de outubro de 2022, página 37.

Art. 4º Designar, MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.402.058-0, para compor, na função de membro efetivo da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de

Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída pela instrução nº 393, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, terça-feira, 11 de outubro de 2022, página 36.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 363, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, NATALY BIJOS GOUVEIA, matrícula nº 1694418-6, da função de Membro da Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, instituída por meio da Instrução nº 329, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 14 de outubro de 2024, pág. 57/58.

Art. 2º Designar, CLEVIO VIANA BORGES, matrícula 0353159-7, para compor na função de Membro, a Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, instituída por meio da Instrução nº 329, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 14 de outubro de 2024, pág. 57/58.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da referida Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto nos arts. 16 e 17 do Decreto distrital nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ANUAL com o objetivo de promover o inventário do material de almoarifado, recebido e/ou estocado, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, relativamente ao exercício de 2024, observado o disposto nos arts. 85 a 91 da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, da então Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.net).

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) SUSANA RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 31107-3, que a presidirá;

b) MARCELO MOREIRA ALVES, matrícula nº 23.069-3, membro; e

c) MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, matrícula nº 243332-X, membro.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA de acordo com modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Será Fixado o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA que deverá ser encaminhado à autoridade competente para manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e Adita a Ordem de Serviço nº 421, de 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do artigo 18-A da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00015363/2024-37;

Art. 2º Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 24 (vinte e quatro) dias, ao professor temporário DAVID DE SOUSA PEREIRA, matrícula 7008.194-8, com fulcro no Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE  
Em 13 de novembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00150983/2024-11. Agente Público: FELIPE DE NORONHA LIMA, Matrícula: 254.025-8. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM ENER DINIZ BECKMANN, matrícula 1.720.405-4, Assessor Técnico, lotado na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar do 2º Encontro Internacional de Tecnologia em Equipamentos de Combate a Incêndio - Tecno Fire 2024, na cidade de Erechim/RS, de 26 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 41, inciso II do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.690.334-X, para função de Gestor, em substituição da servidora NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.720.586-7, designada na Ordem de Serviço nº 71, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2024.

Art. 2º Designar a servidora NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.720.586-7, para a função de fiscal técnico, e o servidor G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1, na função de fiscal administrativo do Contrato Administrativo nº 31/2024 - FUSPDF, a ser firmado com a empresa ESSENCIA PROCESSOS PARTICIPATIVOS, CNPJ nº 22.266.474/0001-12, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00002317/2024-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria em assessoria metodológica e de sistematização com foco na I Conferência Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - I CONFEDISP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

### SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/SSP 1.714.067-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DISPENSAR o CAP QOPM ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103020), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOBM HELDER DE FARIAS SALAZAR, matrícula/SSP 1.720.087-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da

Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103020), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC LUKAS HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.714.747-6, de substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOPM ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DESIGNAR o MAJ QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/SSP 1.714.268-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC FLÁVIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula/SSP 1.655.830-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103827), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DESIGNAR o TC QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula/SSP 1.720.274-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103827), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DISPENSAR a CB QPPMC ALLEHANDRA DA COSTA E SILVA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.714.635-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103830), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

DESIGNAR a MAJ QOBM CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula/SSP 1.720.085-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103830), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024.

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, que designou o MAJ QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, Matrícula GDF 1.715.437-5, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 12 de novembro de 2024. Processo SEI nº 00428-00002903/2024-35.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 13 de novembro de 2024

Processo nº 00428-00002905/2024-24. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do militar 2º SGT QPPMC

KLEBER SILVA COSTA, matrícula 73.790/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, conforme o previsto no inciso V, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica 255/2024 (156077669), bem como sua cota de aprovação, Despacho (156083686).  
PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 12 de novembro de 2024

Processo 00428-00002945/2024-76. Interessado: Subtenente QPPMC - RR FABIO WILLIAM SENA DE SOUZA, matrícula 20.071-9. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 252/2024 - CM/AJL (156004056) e sua cota de aprovação (156013165), a contar de 19/09/2024, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal;  
PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 13 de novembro de 2024

Processo nº 00428-00002869/2024-07. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC ANDRÉ FERNANDES MACHADO, matrícula 732.351/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme previsto no inciso V do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 253/2024 - CM/AJL (156070162) e sua cota de aprovação (156070216).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/5ºBPM/SP de 06/11/2024 (155492919), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00159319/2024-37, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC HÁVILLA FERNANDA ARAÚJO DO MONTE - mat. 738.484-X, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Escrivão de Polícia - 3ª Classe, da Polícia Civil do Distrito Federal em 08/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (155849851). Efetivar o licenciamento a contar de 08 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 065521/2024 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 06/11/2024 (155493022) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00049448/2024-32, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD 2ª Classe ERIAN DE CARVALHO ROSENDO - mat. 3428727-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, exarada nos autos do Processo nº 0772382-90.2024.8.07.0016 - TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Docs. SEI/GDF 155892762, 155863046 e o DOU Nº 217 Seção 2 Pág. 4, de 08 de novembro de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 de novembro de 2024, a Primeiro-Tenente JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 734.875/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Departamento de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 156004064, 155937744 e o DODF Nº 210 Seção II Pág. 27, de 01 de novembro de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de novembro de 2024, o Tenente-Coronel FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, Mat. 50.618/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP de 12/11/2024 (155946918), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00161649/2024-92, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe GABRIEL VICTOR SEBBA DANTAS - mat. 3428202-5, com base no inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 12 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD, de 12/11/2024 (154977009), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00155826/2024-00, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ALEXANDRE MENDONÇA SOUTO LOPES - mat. 738.141-7, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe, da Polícia Civil do Distrito Federal em 12/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (156041590). Efetivar o licenciamento a contar de 12 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD, de 07/11/2024 (155490114), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00159296/2024-61, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC CAIO CÉSAR NOGUEIRA CLAUDINO - mat. 739.097-1, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe, da Polícia Civil do Distrito Federal em 11/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (156040955). Efetivar o licenciamento a contar de 11 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/BPESC/SP/SSAD de 06/11/2024 (155447094), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00158949/2024-94, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC SILAS DANTAS SILVA - mat. 738.041-0, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe, da Polícia Civil do Distrito Federal em 12/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (156042476). Efetivar o licenciamento a contar de 12 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

## PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

TCE Nº 2024.0622.11.0035.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00107894/2022-92.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes:

§ 1º Ficam designados como TITULARES:

I - CEL QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA - MAT. 50.553/6;

II - CEL QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ - MAT. 50.552/2; e

III - CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUZA - MAT. 50.644/3;

§ 2º Ficam designados como SUPLENTE:

I - CEL QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA - MAT. 50.566/8;

II - CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO - MAT. 50.521/8; e

III - CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA - MAT. 50.528/5

§ 3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a solicitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação de suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares da presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar à Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 32 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégia (ECGE), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, na função de Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, SGRH 21102446, Símbolo CPE-05, no período de 14 a 31 de outubro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00056979/2024-67).

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle da DINFRA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642/7, na função de Chefe da Assessoria Técnica da Diretoria de Infraestrutura, do DLF, SGRH 21102439, Símbolo CPC-08, no período de 07 de agosto de 2024 a 06 de novembro de 2024, por motivo de Vacância. (00054-00161231/2024-85).

DESIGNAR o MAJ QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, matrícula 177.986-9, subchefe do Centro de Medicina Veterinária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSV RENATO FOSENCA FERREIRA II, matrícula 177.985/0, na função de Chefe do Centro de Medicina Veterinária, SGRH 21102530, Símbolo CPC-08, no período de 07 a 11 de outubro de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00144238/2024-32).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 293, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, o senhor 1º TEN QOPMTALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, Mat. 734.864/9 - Membro e Designar em substituição o CAP QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, Mat. 74.260/0 - Membro.

Art. 2º Designar E MANTER, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, os Oficiais Policiais Militares a seguir:

TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, Mat. 177.907/9 - Presidente;

TC QOPMSM IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, Mat. 177.917/6 - Membro;

TC QOPMSM CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO, Mat. 177.920/6 - Membro;

TC QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, Mat. 177.952/4 - Membro;

TC QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, Mat. 21.666/6 - Membro;

MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, Mat. 50.915/9 - Membro;

MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, Mat. 77.180/5 - Membro;

CAP QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, Mat. 74.260/0 - Membro.

Art. 3º Determinar aos Chefes e Diretores subordinados a este Departamento que apresentem obrigatoriamente os membros da Comissão quando estes forem convocados pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se em DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MILENE REGINA SOARES NASSER DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.147-X, matrícula SIAPE nº 1411698, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026602/2023-59, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, a concessão de abono de permanência ao servidor CESAR VITOR SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 31.714-4, para constar, onde se lê: a partir de 03.07.2024, leia-se: a partir de 03.07.2023, em razão de averbação de tempo de serviço, mantando-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 832, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor PEDRO TOSTES ABREU, matrícula 250882-6, Agente de Trânsito, no total de 1.206 (mil, duzentos e seis) dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, relativa aos períodos de 27/02/2009 a 04/06/2012 e 05/05/2013 a 16/05/2013. E, 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 12 meses e 2 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Justiça Federal, relativa ao período de 17/05/2013 a 13/05/2014, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00084925/2024-63.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 829, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.471-5, para substituir FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, Agente de Trânsito, matrícula 250.872-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidade e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, nos dias 18/11, 19/11 e 21/11/2024, por motivo de abono de ponto e no período de 06/01 a 17/01/2025, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00023922/2024-53.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 830, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ELOÍSA DA SILVA NEIVA, matrícula 449-9, Analista em Atividades de Trânsito, lotada no Núcleo de Avaliação de Candidato (Nucan), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas aos períodos de 12/08 a 23/08/2024 e 28/10 a 14/11/2024. Ficando assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 10/03/2025 a 19/03/2025 e 01/09/2025 a 15/09/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00006940/2021-28.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 831, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSÉ NEWTON EUFRÁZIO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.228-9, para substituir DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.436-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidato (Nucan), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 18 a 27/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00050655/2024-97.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 833, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 256.771-7, para substituir ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 256.885-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do DETRAN/DF, no período de 25/11 a 04/12/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00085426/2024-93.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 834, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio (Nupat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 25/11 a 04/12/2024, por motivo de férias e nos dias 05/12 e 06/12/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00028389/2024-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 835, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAYNARA PEREIRA MARTINS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 256.766-0, para substituir RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.352-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 14/11, 18/11 e 19/11/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00086167/2024-18.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 276, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Polícia Penal, Segunda Classe, Padrão II, ocupado por DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula nº 16825233, a contar de 07/11/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo-SEI nº 04026-00048047/2024-84.

ALEX FERNANDES ROCHA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 2024

Processo SEI: 04026-00048652/2024-55. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; FABIO SOUZA LIMA; FELIPE HIGINO; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; LEANDRO FLORES SAMPAIO, FELIPE MARQUES SANTANA; DANIELA MOREIRA ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 180.714-5; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1; FABIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9; FELIPE HIGINO, matrícula 194.641-2; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2 e LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 1.686.222-8; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 197.732-6; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1.692.954-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ALEX FERNANDES ROCHA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de novembro de 2024

Processo SEI: 04026-00048173/2024-39. Interessados: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; RENATO ALVES DE ARAUJO; RONEY ANDRADE ORNELAS; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO e DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176480-2; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 1952188; RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 1802488; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 1786288; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6 e DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula 180.258-5 e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Matrícula 1.682.460-1 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01801, emitida em 08/11/2024, em favor da empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, Processo SEI nº 04026-00047626/2024-18, que tem por objeto a aquisição de 75 (setenta e cinco) unidades de DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 Inox, Marca: Fertak, Unid: unidade, Item 100, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula 180.258-5, E DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Matrícula 1.682.640-1 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01836, emitida em 12/11/2024, em favor da empresa HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA, Processo SEI nº 04026-00047623/2024-76, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de FURADEIRA & FRESADORA DE BANCADA HOBBY, Ref.: MR-199, motor de 550W e espaço de mesa suficiente para fazer pequenos trabalhos de furação e fresamento, com sistema de iluminação, botão de emergência, chave de segurança na tampa de acesso às correias e polias que evita que a máquina seja ligada com a tampa aberta. Marca: MANROD MR-199 FURADEIRA E FRESADORA DE BANCADA 220V/60HZ/1PH, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula 180.258-5, E DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Matrícula 1.682.460-1 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01812, emitida em 12/11/2024, em favor da empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, Processo SEI nº 04026-00047623/2024-76, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de QUADRO DE COMANDO PEQUENO 300X300X200MM REF:QCE15 INDUSTRIA GOMES. MARCA: INDUSTRIA GOMES. ITEM 87. IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS PDF II. ART. 2º, § 2º, INCISO XVII DEC 46.286/2024, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES Matrícula 176.497-7 e MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA Matrícula 1.693.119-X que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01755, emitida em 04/11/2024, em favor da empresa DUARTE & BARBOSA LTDA, Processo SEI nº 04026-00040464/2024-89, que tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) metros de CABO FLEXIVEL 25MM, DESCRIÇÃO: COM TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 1KV, ANTI CHAMA, NA COR AZUL. MARCA INDUSCABOS. ITEM 1; 180 (cento e oitenta) metros de CABO FLEXIVEL 25MM, DESCRIÇÃO: COM TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 1KV, ANTI CHAMA, NA COR PRETO. MARCA INDUSCABOS. ITEM 2; 1 (uma) unidade de DISJUNTOR TRIPOLAR, BAIXA TENSÃO, 100 A, PARA QUADRO SIEMENS, 220V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CURVA C, PADRÃO DIN MARCA STECK. ITEM 3; 4 (quatro) unidades de DISJUNTOR TRIPOLAR, BAIXA TENSÃO, 50 A, PARA QUADRO SIEMENS, 220V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CURVA C, PADRÃO DIN MARCA STECK. ITEM 4; 2 (duas) unidades de DISJUNTOR TRIPOLAR, BAIXA TENSÃO, 63A, 230/440V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CURVA C, PADRÃO DIN MARCA STECK. ITEM 5; 16 (dezesseis) unidades de DISJUNTOR UNIPOLAR, 16A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 5 KA, TENSÃO DE ATÉ 240 VAC - 60 HZ, EM CAIXA MOLDADA, PARA BARRAMENTO DIN MARCA STECK. ITEM 6; 10 (dez) unidades de DISJUNTOR UNIPOLAR, 25A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 5 KA, TENSÃO DE ATÉ 240 VAC - 60 HZ, EM CAIXA MOLDADA, PARA BARRAMENTO DIN MARCA STECK. ITEM 7; 24 (vinte e quatro) unidades de DISJUNTOR UNIPOLAR, DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5 KA, 32A, TENSÃO ATÉ 240 VAC - 60 HZ, DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, PARA BARRAMENTO DIN MARCA STECK. ITEM 8; 2 (duas) unidades de QDFL - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LLUMINAÇÃO EM CAIXA MONTADA DE TAMANHO 600MM X500MM X200MM, DE SOBREPOR COM BARRAMENTO ESPINHA DE PEIXE, COM BARRA PRINCIPAL PARA DISJUNTOR DE 63A E BARRAMENTO DERIVADO COM 6 POLOS PARA BARRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5410. MARCA STECK. ITEM 9; 1 (uma) unidade de QGBT- QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO, EM CAIXA MONTADA DE TAMANHO 600MM X500MM X200MM, DE SOBREPOR COM KIT DE BARRAMENTO PRINCIPAL PARA DISJUNTOR DE 100A E BARRAMENTO DERIVADO COM 6 POLOS PARA BARRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS DE BAIXA TENSÃO (NBR 5410). MARCA CAIXA: STAR BARRAMENTO: OPÇÃO PAINÉIS. ITEM 10; 100 (cem) unidades de ELETROCALHA PERFURADA PO 'U' 200X100X300MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM TRATAMENTO PRÉZINCADO. MARCA ELETROCALHA. ITEM 11; 100 (cem) unidades de EMENDA INTERNA PERFURADA PO 'U' 200X100MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM TRATAMENTO PRÉZINCADO. MARCA ELETROCALHA. ITEM 12; 10 (dez) unidades de TEE ELETROCALHA HORIZONTAL 200X100MM PERFURADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM TRATAMENTO PRÉZINCADO. MARCA ELETROCALHA. ITEM 13; 200 (duzentas) unidades de SUPORTE BALANÇO VER CAL PO IGREJINHA PARA ELETROCALHA DE 200X100MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO. MARCA ELETROCALHA. ITEM 14; 100 (cem) unidades de BARRA ROSCADA 5/16 - OBS: AS BARRAS DEVERÃO SER INTEIRIÇAS DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. BARRA DE 3 METROS. MARCA JOMARCA. ITEM 15; 3 (três) pacotes de PORCA 5/16 ZINCADO. MARCA JOMARCA. PACONTE COM 200. ITEM 16; 2 (dois) pacotes de ARRUELA LISA 5/16 ZINCADO. MARCA JOMARCA. PACOTES COM 253. ITEM 17; 2 (duas) caixas de JAQUETA E CONE 5/16 PARA CHUMBADOR ANCORA. MARCA JOMARCA. CAIXAS COM 100. ITEM 18, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula 180.258-5, E DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Matrícula 1.682.640-1, que atuarão

respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01811, emitida em 12/11/2024, em favor da empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, Processo SEI nº 04026-00047595/2024-97, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) Condulete de alumínio tipo "LR" 2" s/rosca; c/tampa. ref: Stamplac; Marca: Stamplac, Unid: unidade, Item: 63; aquisição de 20 (vinte) Condulete de alumínio tipo "TB" 2" s/rosca; c/tampa. ref: Stamplac; Marca: Stamplac, Unid: unidade, Item: 64 e a aquisição de 20 (vinte) Condulete de alumínio tipo "T" 2" s/rosca; c/tampa. ref: Stamplac; Marca: Stamplac, Unid: unidade, Item: 67, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, MATRÍCULA 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, MATRÍCULA 1.682.460-1 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01813, emitida em 12/11/2024, em favor da empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, Processo SEI nº 04026-00047599/2024-75, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de CONDULETE DE ALUMÍNIO tipo "LL" 2" s/rosca; c/tampa. ref: Stamplac; 20 (vinte) unidades de CONDULETE DE ALUMÍNIO tipo "LB" 2" s/rosca; c/tampa. ref: Stamplac, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 13 NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01810, emitida em 12/11/2024, em favor da empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, Processo SEI nº 04026-00047597/2024-86, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de CONDULETE DE ALUMÍNIO tipo "C" 2" s/rosca; c/tampa. ref: Stamplac; 20 (vinte) unidades de CONDULETE DE ALUMÍNIO tipo "E" 2" s/rosca; c/tampa. ref: Stamplac, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e

instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula 180.258-5, E DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Matrícula 1.682.460-1 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01825, emitida em 12/11/2024, em favor da empresa LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00047628/2024-07, que tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de BICO DE ENGRAXADEIRA RETO 8MM - GRAXEIRA; RETA; M8 X 1 MM ROSCA MÉTRICA; EM AÇO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: WORKER / RETO, Unid: unidade, Item 117, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 107, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, o ato relativo à concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, referente ao servidor abaixo relacionado, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI, ONDE SE LÊ: "...25%...", LEIA-SE: "...15%...". SARDONICA TORRIS FERREIRA, 1072706, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 15%, 15/10/2024, 04026-00031557/2023-31.

JADILLE MENDES CORREA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 213, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - CSAD/SEMOB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - CSAD/SEMOB, de que trata a Portaria nº 42, de 1º de abril de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Chefe da Assessoria Administrativa - ASSAD - BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula nº: 0260006-4;

II - Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA - DIÓGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula nº 264.828-8;  
 III - Subsecretaria de Terminais – SUTER - ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº: 264.139-9;  
 IV - Subsecretaria de Operações – SUOP - GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº: 263.951-3 ;  
 V - Subsecretaria de Serviços – SUBSER - MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº: 37981-6 ;  
 VI - Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades – SUACOG - GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO, matrícula nº: 285496-1;  
 VII - Diretor de Logística - DILOG;  
 VIII - Gerente de Documentação e Arquivo - GEDARQ;  
 IX - Servidor com especialidade em arquivologia, lotado na GEDARQ.  
 Parágrafo único. A presidência da CSAD/SEMOB ficará a cargo do Gerente de Documentação e Arquivo - GEDARQ, que será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo Chefe da Assessoria Administrativa - ASSAD.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18, de 09 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 161, de 04 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, página 36, no ato que instaurou Tomada de Contas Especial, ONDE SE LÊ: "...Designar THAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...Designar THAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.074, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente da Central Integrada de Atendimento do Sistema Socioeducativo - CIASE, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 206, de 06 de março de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Dispensar CLARITA CORADO GUEDES, agente socioeducativa, matrícula 215.844-2, da Presidência da Comissão;

II - Dispensar RUTH LIDIANE FERNANDES ROCHA, matrícula 240.922-4, da composição da Comissão

III - Designar LORENA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula nº 240.209-2, para Presidir a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Termo de Colaboração nº 13/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em parceria com o Conselho de Política Sobre Drogas, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SALVE A SI, por meio do processo SEI nº 00400-00062549/2024-98, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Presidente, DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 0217998-9, Membro e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro.

Art. 2º Fica designado a servidora BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE, matrícula 0240.303-X como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.085, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 01723766, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGHR nº 02802948, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/10/2024 a 20/10/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.086, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 0194763X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02803816, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/10/2024 a 09/10/2024, por motivo de licença-médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.087, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO HENRIQUE MIRO DE AGUIAR, matrícula nº 02159732, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803073, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 16/09/2024 a 20/09/2024 e de 13/10/2024 a 11/11/2024, por motivo de abono anual e licença-paternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO PORTO MOREIRA, matrícula nº 02402343, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803044, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 08/11/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.089, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLEN VIRGÍNIA ROCHA MESSIAS, matrícula nº 2260832, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/11/2024 a 06/12/2024 e 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de férias regulamentares e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.090, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL BERQUO GOMES, matrícula nº 01947591, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802894, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 04/11/2024 a 03/12/2024, por motivo de licença-médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2545365, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/10/2024 a 05/11/2024, nas datas de 08/11/2024 e 11/11/2024 e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de licença médica, abonos de ponto e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 284.232-7, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para responder pelo cargo de Gerente, da Gerência Agrícola, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 01 de novembro de 2024, até a data de nomeação de novo servidor para o referido Cargo.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula nº 2275503, para substituir, extraordinariamente, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Secretária-Executiva, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação para adicionais e aposentadoria, da servidora MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL, matrícula 43.358-6, publicada no DODF nº 200, de 17/10/2024, página 52, para regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, à servidora RUTE ARAUJO SANTOS, Inspetor Fiscal, matrícula nº 43.191-5, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo físico nº 0361-000066/2014, a contar de 05 de janeiro de 2015, para regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 20%, ao servidor LEONARDO MATHEO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.632-6, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Mestrado. Processo Sei nº 04044-00001979/2024-45, a contar de 23 de outubro de 2024.

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor RUY BARBOSA DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.813-5, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo Sei nº 04017-00044499/2024-04, a contar de 07 de novembro de 2024.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ADRIANA MOREIRA DIAS, 42.881-7, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 17/09/2019 a 14/09/2024.

TORNAR SEM EFEITO as retificações publicadas no DODF 192, de 11 de outubro de 2023, página 07: Na Portaria de 27 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2009, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora SOLANGE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 42.668-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 08/09/2003 a 05/09/2008...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 08/09/2003 a 05/09/2008...". Na Instrução Nº 27, de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF 193, de 09 de outubro de 2018, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora SOLANGE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 42.668-7, ONDE SE LÊ: "...5º, de 05/09/2013 a 03/09/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 05/09/2013 a 03/09/2018...".

RETIFICAR nas Instruções de Serviço, de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF 14, de 20 de janeiro de 2005, página 63, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade

à servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 42.881-7, ONDE SE LÊ: "...2º, 22/09/1999 a 18/11/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 22/09/1999 a 19/09/2004...".  
RETIFICAR nas Portarias, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 244, de 18 de dezembro de 2009, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à ADRIANA MOREIRA DIAS GUERREIRO, matrícula 42.881-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 19/11/2004 a 17/11/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 20/09/2004 a 18/09/2009...".

RETIFICAR na Instrução nº 27, de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF 262, de 16 de dezembro de 2014, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ADRIANA MOREIRA DIAS GUERREIRO, matrícula 42.881-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 18/11/2009 a 16/11/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 19/09/2009 a 17/09/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 24, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF 231, de 05 de dezembro de 2019, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 42.881-7, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 17/11/2014 a 15/11/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 18/09/2014 a 16/09/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 48, de 1º de dezembro de 2024, publicada no DODF 211, de 04 de novembro de 2024, página 59, o ato que concedeu Licença-Servidor à servidora ELIANE ROSA DE AZEVEDO, 43.089-7, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 05/10/2019 a 02/10/2024; ONDE SE LÊ: "...ELIANE ROSA DE AZEVEDO...", LEIA-SE: "...ELIENE ROSA DE AZEVEDO...".

RETIFICAR nas Portarias, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no DODF 41, de 02 de março de 2009, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à SOLANGE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 42.668-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 08/09/2003 a 05/09/2008...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 08/09/2003 a 02/06/2009...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de novembro 2013, publicada no DODF 236, de 11 de novembro de 2013, página 51, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à SOLANGE MARQUES DOS SANTOS, Inspetor Fiscal, matrícula 42.668-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 06/09/2008 a 04/09/2013...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 03/06/2009 a 01/06/2014...".

RETIFICAR na Instrução nº 27, de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF 193, de 09 de outubro de 2018, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à SOLANGE MARQUES DOS SANTOS, 42.668-7, Insp. Fisc., ONDE SE LÊ: "...5º, de 05/09/2013 a 03/09/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 02/06/2014 a 31/05/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 36, de 09 de outubro 2023, publicada no DODF 192, de 11 de outubro de 2023, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à SOLANGE MARQUES DOS SANTOS DE MORAES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.668-7, ONDE SE LÊ: "...5º, de 04/09/2018 a 02/09/2023...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 01/06/2019 a 29/05/2024...".

RETIFICAR a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal de 07 de abril de 2009, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2009, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL, matrícula 43.358-6, para ONDE SE LÊ: "...460 dias, compreendendo os períodos de 21/07/1993 a 23/10/1994, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, relativo ao período 1º/08/1993 a 23/10/1994, para efeito de adicionais e aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL nº 45, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024, página 52, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora MARISTELA FARIAS, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.358-6, para ONDE SE LÊ: "...401 dias, relativos aos períodos 18/11/1987 a 31/12/1987, 01/11/1988 a 03/01/1989, 13/03/1989 a 30/06/1989, 02/01/1990 a 27/04/1990, 14/05/1993 a 20/07/1993, prestados a iniciativa privada, contados somente para aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: 411 (quatrocentos e onze) dias, relativos aos períodos 18/11/1987 a 31/12/1987, 01/11/1988 a 03/01/1989, 13/03/1989 a 30/06/1989, 02/01/1990 a 27/04/1990, 14/05/1993 a 31/07/1993, prestados a iniciativa privada, contados somente para aposentadoria e disponibilidade...".

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento na alínea "e", inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento da servidora MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 284.664-0, mediante dispensa de ponto, no período de 22/11 a 02/12/2024, para a cidade de Nova Delhi, no País da Índia, a fim de participar da Conferência Global da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), sem ônus para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00003143/2024-75.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MUNDIM, matrícula nº 284.947-X, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 009/2024 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3A e 12 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 21.505,24m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº. 025/2024 - SODF (147325670), Proposta de Preços (151236312) e o Termo de Referência (143252466) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Processo SEI Nº 00110-00001043/2024-12.

Art. 2º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores LUIS OLAVO CARLOS SOUZA JUNIOR, matrícula nº 285.151-2, e VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 0012/2024 - SODF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa NÓRDICA DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE LTDA., CNPJ nº 07.424.768/0001-31, cujo objeto consiste na contratação de licenças de uso do software de Business Intelligence (BI), consultoria para transferência de conhecimento e suporte técnico, nos termos da tabela constante do subitem 3.1 do Termo de Referência - SODF/GAB/EPC-PORT137/2024 (151724152), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI Nº 000110-00001754/2024-89.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 0012/2024 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores ANDRÉ LUIS PINHEIRO SILVA, matrícula nº 028.509.82 e RICARDO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 028.514.90, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024 - SODF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.590.728/0009-30, cujo objeto consiste na Contratação de Aquisição de 25 (vinte e cinco) notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site

de 48 (quarenta e oito) meses, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00110-00001196/2024-51.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024-SODF, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

#### PORTARIA Nº 170, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0, e/ou JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 281013-1, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 013/2024 - SODF, cujo objeto é a execução de obra de infraestrutura urbana de implantação de rede elétrica de média e baixa tensão e mitigação de riscos na rua 1 e na rua principal do assentamento 26 de setembro, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024 - DECOMP/DA (146410211), Proposta de Preço (146816387) e o Termo de Referência (146116212) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo, conforme Processo SEI nº 00110-00000315/2024-59.

Art. 2º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

#### PORTARIA Nº 171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores LANES CID ROMANO JUNIOR, matrícula nº 273.520-2, e RICARDO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 285.149-0, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente dos Contratos para Aquisição de Bens nº 011/2024 - SODF e nº 014/2024 - SODF, celebrados entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e as empresas CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 56.122.133/0001-95, e ABF LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 53.816.540/0001-04, cujo objeto consiste em Aquisição de 01 (um) Televisão de 98 polegadas e de 02 (dois) Tablet, novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, nos termos da tabela constante do subitem 2.1 do Termo de Referência SODF/GAB/EPC-PORT156/2024 (154247583), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00002943/2024-79.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar o contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia dos Contratos nºs 011/2024 - SODF e 014/2024 - SODF e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## CHEFIA DE GABINETE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 285.166-0, Diretora, para substituir o servidor GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula 174.824-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 20 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024 por motivo de férias do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores: JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, Matrícula: 0220806-7, GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, Matrícula: 0242397-9 e ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula: 0242425-8, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços relacionados ao Contrato Nº 005/2024, celebrado entre o DER/DF e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento de PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA e EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL das pontes 101, 102 e 654 (SISTEMA SIDER-OAE), na DF-003 (EPIA) sobre o Córrego do Guará, tendo em vista a conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório (SEI 153005163) e após entrega do "As Built" (SEI 153799671), e em conformidade com o Despacho do fiscal do Contrato (SEI 153220130).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 940, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 93.702-9, para substituir o(a) servidor(a) IVANILDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.310-X, no cargo de ENCARREGADO DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 28/11/2024 e 29/11/2024; 02/12/2024 a 20/12/2024 e de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Abono anual de ponto ; Férias regulamentares e Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 941, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula nº 93.468-2, para substituir o(a) servidor(a) DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 224.055-6, no cargo de Chefe de Núcleo Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 28/11/2024 a 29/11/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 942, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MATEUS RIBEIRO CAETANO, matrícula nº 256.907-8, para substituir o(a) servidor(a) GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula nº 182.079-6, no cargo de GERENTE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PAVIMENTO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 06/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 943, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO VEIT PRETO, matrícula nº 221.456-3, para substituir o(a) servidor(a) ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 224.354-7, no cargo de Encarregado de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 22/10/2024 e 23/10/2024, por motivo de Licença médica do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 944, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 220.707-9, para substituir o(a) servidor(a) EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, no cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024, por motivo de Licença Médica do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 945, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 224.503-5, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 224.287-7, no cargo de CHEFE DO NUCLEO DE OPERACOES E GUARDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/11/2024 a 04/02/2025, por motivo de Licença Médica do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 946, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula nº 93.879-3, para substituir o(a) servidor(a) CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, matrícula nº 192.318-8, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) IRACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 218.837-6, para substituir o(a) servidor(a) CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 94.120-4, no cargo de Encarregado de Atendimento da Ouvidoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/12/2024 a 06/12/2024 e 09/12/2024 a 10/12/2024 e 11/12/2024 a 20/12/2024; 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de Titular substituindo o Ouvidor; Férias da titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 948, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 223.010-0, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção Dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024 e de 09/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de O titular do cargo irá substituir o Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação e por abono anual de ponto do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 949, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 184.902-6, para substituir o(a) servidor(a) PLINIO FABRICIO MENDONCA FRAGASSI, matrícula nº 246.710-0, no cargo de Superintendente Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-1, no período de 02/12/2024; 03/12/2024 à 20/12/2024 e de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Abono anual de ponto; Férias regulamentares ; Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 950, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSELY CORREA DA SILVA, matrícula nº 93.577-8, para substituir o(a) servidor(a) MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula nº 93.785-1, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A DIESEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/11/2024; 18/11/2024 a 19/11/2024 e de 21/11/2024 a 22/11/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, para substituir o(a) servidor(a) CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula nº 182.148-2, no cargo de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 18/11/2024, por motivo de Licença NOJO do titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### PORTARIA Nº 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR WALBER JEAN TAVARES BORGES, matrícula 199.616-9, para substituir EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS, matrícula 280.845-5, Chefe, Símbolo CC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres II, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00002073/2024-34.

DESIGNAR WALBER JEAN TAVARES BORGES, matrícula 199.616-9, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres II, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00002073/2024-34.

DISPENSAR IANDRA GAMA RIEDE, matrícula 281.144-8, de atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00004545/2023-11.

DESIGNAR ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 1.653.183-3, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00004545/2023-11.

DESIGNAR ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, matrícula 283.245-3, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI 04011-00001998/2020-34.

DESIGNAR LOURIVAL GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula 283.758-7, para substituir NAIR QUEIROZ PESSOA, matrícula 283.725-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo SEI 04011-00005868/2023-13.

DESIGNAR JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197.618-4, para substituir MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277.621-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00004663/2023-11.

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONCALVES, matrícula 1.662.794-6, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria da Rede de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00007128/2024-01.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no inciso VII Art. 55. DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para realizar a instrução processual necessária à contratação de ferramenta para pesquisa de preços.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação especificada no artigo precedente:

I - ROMA PEKAUITA DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA: 0283959-8, como responsável da área requisitante;

II - TAISSA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, MATRÍCULA: 0285420-1, como representante da área técnica;

III - LUIZ FILIPI DA SILVA GALVÃO, MATRÍCULA: 0285511-9, como integrante da área administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a finalização da instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 346, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 347, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS BATISTA CAETANO, matrícula 17192870, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Programação de Aquisições, para substituir FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, símbolo CPC-08, nos períodos de 30/12/2024 a 31/12/2024 e 02/01/2025 a 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007540/2024-49.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00814 (155488377), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 72,95 (setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição de 05 unidades do Item 20- APOIO ERGONOMICO, PARA TECLADO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 51/2023-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00815 (155488458), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, no valor de R\$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 20 unidades do Item 41- MOUSE, OPTICO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 51/2023-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00818 (155511681), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 06 unidades do Item 34- COCHÃO DE ESPUMA, SOLTEIRO, e 06 unidades do Item 46- COLCHÃO DE ESPUMA, SOLTEIRO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 71/2023-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00819 (155511689), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), cujo objeto é a aquisição de 20 unidades de embalagens de 10 a 50kg do Item 44- SAL MINERAL PARA EQUINOS, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 090018/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00820 (155511695), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa NOVA MESA UTILIDADES LTDA, no valor de R\$ 88,74 (oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição de 03 unidades do Item 06- BANDEJAS - AÇO INOXIDÁVEL, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 090019/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00821 (155511703), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), cujo objeto é a aquisição de 02 unidades do Item 20- PERFURADOR METÁLICO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 090009/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00822 (155511712), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa da empresa CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, no valor de R\$ 1.166,80 (um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 20 KG do Item 24 - PREGO COM CABEÇA- medindo 12x12mm, e 20 KG do Item 25- PREGO COM CABEÇA, medindo

19x36mm, e 10 GL do Item 38- VERNIZ PARA MADEIRA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 090025/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00823 (155511725), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa da empresa MOREIRA E GONÇALVES LTDA, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 05 unidades do Item 29 - TUBO DE PVC, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 090022/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00824 (155511732), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa da empresa JT PAPELARIA LTDAI, no valor de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos), cujo objeto é a aquisição de 10 FRASCOS do Item 03 -ADESIVO PARA PVC, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 090026/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00825 (155511739), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, no valor de R\$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição de 05 unidades do Item 14 -CHAVE DE FENDA, e 05 unidades do Item 20-CHAVE DE FENDA- PONTA PHILIPS, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 090012/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13..

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00826 (155511745), emitida em 06/11/2024, em favor da empresa da empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), cujo objeto é a aquisição de 01 unidade do Item 13- ANCINHO, Descrição: em metal, com 12 dentes, com cabo de madeira de 120cm, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 090012/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006142/2024-13..

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2010, publicada no DODF Nº 97, de 21/05/2010, p.28, o ato de concessão de licença-prêmio à servidora ALESSANDRA COSTA PIRES, matrícula 101.165-0 para ONDE SE LÊ: "...ALESSANDRA COSTA PIRES – matrícula 101.165-0, 2º Quinquênio: 03.10.1999 a 30.09.2004, 3º Quinquênio: 01.10.2004 a 29.09.2004...". LEIA-SE: "...ALESSANDRA COSTA PIRES – matrícula 101.165-0, 2º Quinquênio: 03.10.1999 a 30.09.2004, 3º Quinquênio: 01.10.2004 a 29.09.2009...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 13 NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula 17158087, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação, símbolo CNE-08, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-03, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 por motivo de abono da titular e de 21/11/2024 a 30/11/2024 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão das férias de servidora da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por necessidade de serviço.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula 282.356-x, referente ao exercício de 2023, marcadas para o período de 04/11/2024 a 13/11/2024, a contar do dia 12/11/2024, ficando assegurada à servidora a fruição em momento oportuno, conforme Processo 04036-00000510/2024-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAN THIAGO RODRIGUES CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, para atuar como Fiscal Titular, e ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1715354-9, para atuar como Fiscal Suplente, do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - SEFJ, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Culinária Social, com o intuito de fomentar a realização do Projeto Culinária Social, objeto do Processo SEI-GDF nº 04036-00000949/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAN THIAGO CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, para atuar como Fiscal Titular, e ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1715354-9, para atuar como Fiscal Suplente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024 - SEFJ, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Culinária Social Ada Silva, com o intuito de conceder o apoio logístico para o desenvolvimento de projetos oriundos do Instituto que atendam famílias vulneráveis, objeto do Processo SEI-GDF nº 04036-00001016/2024-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAN THIAGO CUNHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os Servidores MARIANNY CARVALHO VIEIRA - Matrícula nº 252.283-7, Cargo: Gerente e LUIZ FERNANDO COELHO NUNES - Matrícula nº 126.727-2, Cargo: Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "1º DUELO INTRA DISTRITAL DE BATALHA DE RIMA", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006514/2024-21.

Art.2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 0238577-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir JOSÉ CARLOS PRESTES, matrícula 127521-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 18/11 a 02/12/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00000498/2024-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****GABINETE****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º e art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 00431-00012838/2024-14, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com a servidora LAURA OLIVEIRA RIOS, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidadora Social, matrícula: 02782170, em decorrência da suposta incidência do art. 190, I, e do art. 180, XII, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 795, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KAROLINE DA ROCHA SOUZA, matrícula 2812525, referente ao período de 04/11/2024 a 18/11/2024 conforme processo 00431-00013695/2024-50. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 796, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LAÍNE LIMA DOS SANTOS, matrícula 2832062, referente ao período de 04/11/2024 a 14/11/2024 conforme processo 00431-00009329/2024-04. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, referente ao período de 05/11/2024 a 14/11/2024 conforme processo 00431-00016215/2024-11. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 798, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 02773589, referente ao período de 04/11/2024 a 13/11/2024 conforme processo 00431-00001524/2021-35. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 799, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02797763, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITAO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no período de 16/10/2024 a 04/11/2024, conforme processo 00431-00019304/2024-19.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 800, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, página 28, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor MAROSAN VIANA DE CASTRO, matrícula 1042386.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 04, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, página 35, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor MAROSAN VIANA DE CASTRO, matrícula 01042386, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor MAROSAN VIANA DE CASTRO, matrícula 104.239-6, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.000305/2017, averba 313 dias, no período de 01/01/1983 a 09/11/1983, averba 592 dias, no período de 18/03/1986 a 30/10/1986, averba 223 dias, no período de 14/05/1987 a 22/12/1987, averba 190 dias, no período de 12/01/1988 a 19/07/1988, averba 129 dias, no período de 16/08/1989 a 22/12/1989, averba 89 dias, no período de 13/03/1996 a 09/06/1996, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria. Averba 367 dias, no período de 01/02/1984 a 01/02/1985, conforme certidão expedida pela MARINHA DO BRASIL, contados somente para os efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MAROSAN VIANA DE CASTRO, matrícula 01042386, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 1533 (mil e quinhentos e trinta e três) dias, correspondendo a 4 anos e 2 meses e 13 dias, relativos aos períodos de 01/01/1983 a 09/11/1983, 18/03/1985 a 30/10/1986, 14/05/1987 a 22/12/1987, 12/01/1988 a 19/07/1988, 16/08/1989 a 22/12/1989 e 13/03/1996 a 09/06/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, bem como 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 1 ano, 0 meses e 1 dia, relativos aos períodos de 01/02/1984 a 31/01/1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Marinha do Brasil, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0431-000305/2017...".

**SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros da Comissão Permanente de Hotelaria em Assistência Social, nos termos da Portaria Sedes nº 12, de 28 de maio de 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere Art. 3º, parágrafo §1º, da Portaria Sedes nº 12, de 28 de maio de 2024 resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Hotelaria em Assistência Social (CPHAS), com o objetivo de planejar, propor, elaborar e avaliar os instrumentos necessários para a efetivação de ações voltadas à promoção do bem-estar, conforto e segurança, visando a hospitalidade nas unidades de acolhimento e em moradias subsidiadas, oferecendo qualidade e dignidade para indivíduos e famílias durante sua residência na instituição, com foco na garantia da segurança de acolhida e na qualidade do atendimento humanizado, assim constituída:

- I - CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 01976362;  
 II - ANDREIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 01848356;  
 III - DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 02805197;  
 IV - MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula 02151707;  
 V - GRAZYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTANA, matrícula 0279680-5;  
 VI - ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01038885;  
 VII - MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 02774127;  
 VIII - DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTO MARTINS, matrícula 02825562;  
 IX - ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 02800071.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I do art. 1º, o qual será substituído em seus impedimentos legais pelo membro designado no inciso II e assim subsequentemente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007637/2024-48, resolve:

DESIGNAR ANARIELLE DA SILVA, matrícula nº 158.325-5, para substituir a Diretora, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

DESIGNAR ANARIELLE DA SILVA, matrícula nº 158.325-5, para substituir a Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 284.790-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 283.658-0, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00000729/2023-11.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 264.662-5, Chefe, da Unidade de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial para substituir RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 283.080-9, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001244/2023-37.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, VII, XII, do art. 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental e dá outras providências, e o inciso II do art. 2º e o inciso I, II e IV, do art. 60, todos do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental.

Considerando o disposto no Decreto nº 38.334, de 14 de julho de 2017, o qual institui Força Tarefa com a finalidade de analisar processos de licenciamento ambiental.

Considerando que compete ao Brasília Ambiental a Coordenação-Geral da Força Tarefa.

Considerando a necessidade de normatizar a permanência dos servidores e empregados públicos na Força-Tarefa criada pelo Decreto nº 38.334/17, de 14 de julho de 2017, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, resolve:

Art. 1º Delegar à Superintendência de Administração Geral - SUAG, a coordenação-geral da Força Tarefa criada pelo Decreto nº 38.334/2017.

Parágrafo único. No exercício delegado da Coordenação-Geral da Força-Tarefa, incumbe à SUAG prestar o suporte administrativo para os servidores e empregados públicos que compõem a Força-Tarefa.

Art. 2º Fica formalizada a permanência dos servidores e empregados públicos na Força-Tarefa criada pelo Decreto nº 38.334/17, de 14 de julho de 2017, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, conforme a lista fixada no Anexo I desta Instrução.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, do Brasília Ambiental, deve orientar os servidores e empregados públicos que compõem a Força-Tarefa quanto aos procedimentos e trâmites administrativos durante a sua permanência na Força-Tarefa.

Art. 4º Os membros selecionados e indicados pelos órgãos e entidades referidos no art. 2º do Decreto 38.334/2017 ficarão alocados no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM e da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON, do Brasília Ambiental.

Parágrafo único. À SULAM e à SUCON cabem prestar o suporte técnico e administrativo para a realização das atividades finalísticas dos servidores e empregados públicos designados para a Força-Tarefa.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDORES DESIGNADOS
BRASÍLIA AMBIENTAL	Titular: SHEYLA FERREIRA MATOS Matrícula 1.430.697-2
	Suplente: ANTONIO CARLOS PAIM TERRA Matrícula: 0.184.072-X
	Suplente: MARCOS JOÃO DA CUNHA Matrícula: 0.263.917-3
NOVACAP	EULER JUNQUEIRA PEREIRA Matrícula: 074.952-4
DER DF	GISELA COELHO NAVES Matrícula: 221.533-0
EMATER	MATEUS MIRANDA DE CASTRO Matrícula: 1.710.867-5 ANA ELIZABETH DA SILVA BALTAR Matrícula: 908-3

TERRACAP	GABRIEL TENÓRIO RAMOS Matrícula: 2252-7
METRÔ	CLÁUDIO FERNANDO BENÍCIO ARAÚJO Matrícula: 364-6
CAESB	CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA Matrícula: 51612-0

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Renovar o Grupo de Trabalho para conduzir a operacionalização e planejamento do Cadastro Técnico Distrital (CTD) e fiscalização da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA/DF, criada pela Lei Distrital 6.435/2019 e Instrução Normativa nº 17/2022.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a supervisão do primeiro, coordenação do segundo e suplência da coordenação do terceiro: ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO - Matrícula nº 263.857-6, DANIELA MARÇAL DE SOUSA - Matrícula nº 266.784-3, ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA - Matrícula nº 263.909-0, ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF - Matrícula nº 266.480-1, FERNANDA TÁPIA TORRES MÁXIMO - Matrícula nº 264.302-2, TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI - Matrícula nº 263.900-9, ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA - Matrícula nº 184.072-X, WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 198.186-2, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR - Matrícula nº 264.678-9, ALEX DE OLIVEIRA COSTA - Matrícula nº 184.050-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revoga-se a INSTRUÇÃO Nº 144, DE 31 DE MAIO DE 2023, publicada no Boletim de Pessoal, de 05 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na equipe de gestão da Contratação através da Nota de Empenho 2024NE01292, firmado junto à empresa ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ Nº 14.525.684/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para Drones modelos Phantom 4 PRO e Phantom 4 PRO-RTK, referente ao Processo nº 00391-00012577/2023-76:

I - LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matr. 264.678-1, como Gestor Titular, e DILBERTO BATISTA DA SILVA, matr. 263.913-0, como Suplente.

II - THAYANE BENTES DE LUCA, matr. 266.405-4, como Fiscal Técnico e Administrativo, e JOSÉ DOS REIS MATOS, matr. 166.0718-x, como Suplente.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG disponibilizará aos servidores o respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar a classificação atual dos bens de informática conforme o inciso X, do art. 2º, do Decreto 41.859/2021, bem como os itens 13 a 13.6, da IN nº 329/2016 - Manual de Patrimônio do IBRAM, a fim de avaliar os itens patrimoniais possíveis de aproveitamento no Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, criado no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Matr. 195.038-X, DIOGO DA SILVA MOREIRA, Matr. 168.9536-6, JOÃO FERREIRA JUNIOR, Matr. 2646587, CAIO FELIPE CARVALHO, Matr. 16917871, e ANDRE LUIZ CORDEIRO, Matr. 1583212, para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão de que trata o

Art. 1º desta Instrução, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Compete à Comissão instituída conforme os Arts. 1º e 2º desta Instrução Normativa, as seguintes atribuições:

I – realizar a avaliação dos bens de informática a serem doados ao Programa Reciclotech;  
II - classificar os bens objeto da avaliação;  
III - produzir planilha com as seguintes informações, sem prejuízo de outras que sejam necessárias:

- tipo de bens;
- estado geral dos bens;
- quantidade dos bens;
- marca, categoria, modelo dos bens;
- discriminação de outros dados de identificação.

IV – catalogar todos os bens de informática objeto da doação.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de até 60 dias, prorrogáveis por igual período, após a entrada em vigor desta Instrução, para a finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 242, de 25/10/2024, publicada no DODF nº 209, 31/10/2024, página 50, no ato que suspendeu as férias da servidora ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 16873386, ONDE SE LÊ "...referente ao exercício de 2023...", LEIA-SE "...referente ao exercício de 2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO. 2668831, ALAN CESAR FERREIRA, 2º, 02/11/2019 a 30/10/2024; 16671430, ANA LUCIA PINELLI, 2º, 19/10/2019 a 16/10/2024; 02762420, CAMILA YARLA FERNANDES, 1º, 16/10/2019 a 13/10/2024; 02667967, CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO, 2º, 25/10/2019 a 22/10/2024; 00431893, CLAUDIA VIRGINIA SANTOS SOUSA VALENCIA, 6º, 04/10/2019 a 01/10/2024; 02667843, DANIELA MARÇAL DE SOUSA, 2º, 05/10/2019 a 02/10/2024; 02667819, ELLON ALEXANDRE AMARAL, 2º, 09/10/2019 a 24/10/2024; 00432601, KLEBER CEZALPINO DE ALMEIDA, 6º, 23/10/2019 a 20/10/2024; 02667851, MARIO MARCONDES MELO MENDES, 2º, 20/10/2019 a 17/10/2024; 02667835, MAYARA CECILIA GOMES SILVA, 2º, 05/10/2019 a 02/10/2024; 02667991, SUZZIE CONCEICAO DE OLIVEIRA VALLADARES, 2º, 08/10/2019 a 05/10/2024; 02667827, URSULA EVA DE MATOS RIETZ, 2º, 05/10/2019 a 02/10/2024; 02668394, VICENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, 2º, 15/10/2019 a 12/10/2024.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 14.133/2023 resolve:

Art. 1º Designar KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, e PRISCILLA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.954/2024-JBB, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa ATHALAIÁ GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.717.866/0001-43, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos - dicionário etimológico dos gêneros de plantas brasileiras, conforme processo nº 00195-000001026/2024-48.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, o Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 14.133/2023 resolve:

Art. 1º Designar MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, e ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.952/2024-JBB, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa ATHALAIÁ GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.717.866/0001-43, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos - impressão de exemplares da revista heringeriana, conforme processo nº 00195-00000563/2024-71.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, o Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

RETIFICAR na Instrução nº 74, de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 96, segunda-feira, 21 de maio de 2018, a publicação de averbação de tempo de contribuição, em favor do servidor EDOM BATISTA DE SOUZA matrícula nº 94.371-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a EXCLUSÃO da concomitância dos períodos da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, ONDE SE LÊ: "...referente aos períodos: 23/06/1979 a 21/08/1979; 04/07/1979 a 23/11/1979...", LEIASE: "...referente aos períodos: 23/06/1979 a 21/08/1979; 22/08/1979 a 23/11/1979..."

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 15, da Instrução Normativa nº 03, de 18/04/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 0174811-4, a contar de 01/11/2024, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente. Processo SEI nº 00196-00001055/2024-81.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula nº 912786, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32065X, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, CPC-06, SIGRH 01700095, por motivo de abono de ponto anual no período de 12/11/2024 a 14/11/2024 e 18/11/2024 a 19/11/2024. Processo SEI nº 00196-00001185/2024-14.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 07, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria Conjunta SEAGRI/SEPE/SEMP nº 01, de 15 de janeiro de 2021, bem como considerando a instrução do processo SEI nº 00370-00004132/2022-34, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público para empreendimentos interessados em se instalar nos Polos Agroindustriais Rural do Rio Preto e do PAD-DF, recomposta pela Portaria nº 117 de 16 de agosto de 2024, republicada no DODF nº 162 de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I. ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula 282.591-0, membro; e,

II. JACIRA DE FÁTIMA BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 280.992-3, membro.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

I. PABLO JOSÉ LOPES LEAL, matrícula: 274987-4, na qualidade de presidente;

II. TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula: 156.933-3, na qualidade de membro; e,

III. ANA CLÁUDIA TRINDADE BESSA DE SOUSA, matrícula: 283.316-6, na qualidade de membro.

Art. 4º Nos impedimentos e afastamentos legais, o presidente da comissão será substituído pela servidora TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula: 156.933-3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas e Gestão Governamental ao servidor MAURICIO GONCALVES RANGEL, matrícula 285.601-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024, conforme Processo SEI nº 04019-00005081/2024-17.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003712/2024-63, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 27/11/2024 a 29/11/2024, por motivo de viagem a serviço, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004560/2024-16.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 213, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005092/2024-05, resolve:

DESIGNAR o servidor MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 280.896-X, Coordenador de Registro Empresarial - CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2024, por motivo de viagem a serviço do Titular da Unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004445/2024-41.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 214, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004557/2024-01, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula nº 277.629-4, Assessora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CPE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 21/11/2024, 22/11/2024 e 25/11/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto da titular da Unidade, conforme consta no processo SEI 04019-00001628/2024-13.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 215, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005030/2024-95, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DA SILVA MARQUES, matrícula nº 285.270-5, Assessora Especial - CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 283.441-3, Chefe da assessoria Jurídico Legislativa - CNE 03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, por motivo de viagem a trabalho, conforme consta no processo SEI 04019-00004235/2024-53.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 216, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004557/2024-01, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula nº 277.629-4, Assessora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CPE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso do final de ano da titular da Unidade, conforme consta no processo SEI 04019-00004820/2024-53.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 217, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003712/2024-63, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004820/2024-53.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 218, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003712/2024-63, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA

FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 06/12/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003494/2024-67.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00004979/2024-78, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a contratação de empresa para ministrar curso de Curso de Pregoeiros: Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação (Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021), para a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores, RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTÍE, matrícula: 285321-3, para elaborar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como atuar no Planejamento de Contratação; BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula: 284.170-3 e JONATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula: 028597-7, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 5º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

## PORTARIA Nº 211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EPITACIO FARIAS DE BRITTO JUNIOR, matrícula nº 276.268-4, para substituir o(a) Diretora, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, por motivo de férias da titular, no dia 29 de outubro de 2024, por motivo de abono de ponto da titular e no período de 16 a 25 de outubro de 2024, por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Designar SUELY VASCO DE SANTANA, matrícula nº 283.945-8, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular e no período de 03 a 06 de novembro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## DEFENSORIA PÚBLICA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 459, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, página 21, o ato que convalidou os atos administrativos praticados no período pelo defensor público RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 2542374, ONDE SE LÊ: "...no período de 02 a 09/09/2024...", LEIA-SE: "...no período de 02 a 06/09/2024...".

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00043396/2024-37. Contrato nº 126/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a HOME SAÚDE SISTEMA DE ATENDIMENTOS, CNPJ: 19.444.281/0001-08. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de HOME CARE. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01737; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 04/11/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Sueli Alves Martins.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00045533/2024-78. Contrato nº 127/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a PSICOCL CLÍNICA DE PSICOLOGIA P E ORIENT PSICOL LTDA., CNPJ: 37.120.144/0001-91. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Psicologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01782; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/11/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr(a). Celi Fernandes de Carvalho.

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9012/2024 - CPC/SUAG/VGDF

## PROCESSO SEI Nº 04043-00001527/2024-91

## (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepção pelo Decreto Distrital nº 44.330/23) e art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO, PROCESSO SEI Nº 04043-00001527/2024-91, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos recreativos e barraquinhas de alimentos, incluindo a presença de monitores para operação segura, sob demanda, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços, composto de GRUPO ÚNICO de Ampla Concorrência, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO 1 à Licitante ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.015.974/0001-59, pelo valor total do fornecedor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para o Registro e Assinatura da Ata de Registro de Preços da referida Licitante vencedora, bem como do registro do cadastro de reservas daquelas que manifestarem interesse nos termos da legislação. O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, [www.vice.df.gov.br/](http://www.vice.df.gov.br/) (clicar em “Brasília Transparente > Pregões”).

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 59, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024,  
RESULTADO. LISTA DE CONTEMPLADOS DO EVENTO "PIXEL SHOW"

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA PARA ÁREA PÚBLICA, NO GRAMADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "PIXEL SHOW", DIAS 22, 23 E 24/11/2024, DE 09:00 AS 21:00H.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	XXX.767.181-XX
2	ANGELA MARIA DOS SANTOS (PCD)	XXX.621.991-XX
3	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	XXX.805.853-XX
4	CLEUBER RELMAM SOUSA BARROS	XXX.007.101-XX
5	DANIELA TEODORO BARBOSA	XXX.610.351-XX
6	ELIANE DAS GRAÇAS FERREIRA PEREIRA	XXX.197.633-XX
7	FRANCISCO EUDES FONTENELE	XXX.410.671-XX
8	GISLAINE RODRIGUES PEREIRA	XXX.776.471-XX
9	JACKELINE MENESES CASTRO	XXX.668.183-XX
10	JULIO DE SOUZA COSTA	XXX.682.701-XX
11	MARIA ONEIDE ALVES DA COSTA	XXX.695.341-XX
12	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.325.891-XX
13	RENATA MOREIRA DOS SANTOS	XXX.699.961-XX
14	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.211.611-XX
15	WARLEN MOREIRA DA SILVA	XXX.140.421-XX

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA PARA ÁREA PÚBLICA, NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "PIXEL SHOW", DIAS 22, 23 e 24/11/2024, DE 09:00 AS 21:00H.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	AGMAR LOPES DA SILVA	XXX.222.551-XX
2	AMANDA NUNES ABABE	XXX.265.243-XX
3	AMANDA ROCHA CRUZ	XXX.624.631-XX
4	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
5	ANTONIO DE PADUA SILVA DA ROCHA	XXX.123.503-XX
6	CLENES DE SOUZA SANTOS	XXX.628.131-XX
7	DARAH RODRIGUES GOMES	XXX.200.701-XX
8	DULCILENE DE MENEZES JESUS	XXX.185.831-XX
9	ELENICE BARBARA DA SILVA BRAZ	XXX.113.026-XX
10	JULIA EMANUELA DO NASCIMENTO BISERRA	XXX.785.901-XX
11	LAZARO FELIX ALVES MARQUES	XXX.980.381-XX
12	LEILIANE DE ARAUJO COUTINHO	XXX.062.711-XX
13	LUCILENE GALDINA DE MENEZES	XXX.548.671-XX
14	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
15	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
16	PAULO EDUARDO RODRIGUES GOMES	XXX.299.821-XX
17	RITA DE CASSIA DE ARAUJO RIBEIRO	XXX.181.211-XX
18	ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	XXX.172.121-XX
19	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
20	SUELMA JUSTINA OLIVEIRA	XXX.776.301-XX
21	THEYFFERSON MARQUES TEIXEIRA	XXX.964.166-XX
22	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX
23	VANESSA MARIA DIAS DA SILVA	XXX.854.241-XX
24	VICTOR HENRIQUE BRITO DE JESUS	XXX.860.741-XX
25	VINICIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Secretário Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública no gramado na área norte da Torre de Tv, com 13 vagas e na área sul, com 12 vagas, num total de 25 vagas, para o evento "CONSCIÊNCIA NEGRA (shows musicais, palestras, debates, exposições e demais expressões culturais afro-brasileiras)", que ocorrerá nos dias 18/11/2024, 19/11/2024 e 20/11/2024, de 09:00h às 00:00h, na Torre de TV de Brasília - Esplanada da Torre - Plano Piloto, Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, num total de 25 vagas sendo 13 vagas no gramado da área norte e 12 vagas no gramado da área sul da Torre de TV, com a metragem de 16m2 (4x4) ou 20m2 (4x5) para alimentação.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 13/11/2024 (quarta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00 às 17:00HS

1.3. LOCAL: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

#### 2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 13:00h do dia 18/11/2024 e 08:00h nos dias 19 e 20/11/2024.

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4) ou 20m2 (4x5) alimentação;

#### 3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "CONSCIÊNCIA NEGRA (shows musicais, palestras, debates, exposições e demais expressões culturais afro-brasileiras)".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	no gramado área norte da Torre de TV.	13
BARRACA	no gramado área sul da Torre de TV.	12

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

#### 5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca que usar área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 03 dias, o valor a ser cobrado pela barraca 16m2 será de R\$ 61,44 (sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e pela barraca 20m2 será de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

#### 7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

#### 8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 14/11/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 18/11/2024 (segunda-feira), na sala 917 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 12:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido e/ou esposa, filhos), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

#### 9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

#### 10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

#### 11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

#### 12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área de licenciamento – gramado na área sul e na área norte da Torre de TV-Brasília/DF.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
 A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte/DF e para gramado estacionamento público do Planetário de Brasília - Setor de Divulgação Cultural/DF, para o evento "Tributo ao Rei Pelé - jogo com astros do futebol", que ocorrerá no dias 20/11/2024, de 13:00h às 00:00h, no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN, Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN QD.901 e 15 vagas para gramado estacionamento do Planetário, com a metragem de 16m2 (4x4) ou 20m2 (4x5) para alimentação.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. DIA: 14/11/2024 (quinta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00 às 17:00HS

1.3. LOCAL: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

**2. DA MONTAGEM**

2.1. A montagem será a partir de 10:00h.

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4) ou 20m2 (4x5) alimentação;

**3. DO OBJETO.**

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "Tributo ao Rei Pelé - jogo com astros do futebol".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	25
BARRACA	gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF	15

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.**

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar:

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

**5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.**

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca que usar área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca 16m2 será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e pela barraca 20m2 será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

6.1. Será reservado 02 vagas, sendo 01 para cada área, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

**7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.**

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenheiros Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

**8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.**

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 18/11/2024 (segunda-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 19/11/2024 (terça-feira), na sala 917 do Anexo do Buriti, de 14:00h às 18:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido e/ou esposa, filhos), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

**9. DAS PROIBIÇÕES.**

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

**10. DOS DEVERES.**

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

**11. DAS PENALIDADES.**

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

**12. DA LOCALIZAÇÃO.**

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00367-00000492/2024-79. Contrato: nº 052643/2024 - RA XXXI decorrente da ARP nº 0197/2024 - SSA nº 6414/2024. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Indústria de Água Mineral Ibiá LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13, doravante denominada contratada, em 24/10/2024. Tem por objeto aquisição de 600 (seiscentos) garrafas de água, tipo: potável, tipo de mesa, gaseificação: sem gás, composição química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Decreto-Lei nº 7.841, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, embalagem: garrafão, unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros, conforme documentos constante no processo Nº 00367-00000492/2024-79. Valor total do contrato: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais). Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 04.122.8205.8517.0096, fonte de recurso 100; natureza da despesa 33.90.30. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto 44.330 de 16 de março de 2023. Partes: Pela Contratante: Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada: Lucca Camalle Couto na qualidade de Representante Legal.



ÁREA 02 - 15 vagas GRAMADO AO REDOR DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário Executivo

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00362

Processo: 00141-00003645/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa TECSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 24.685.558/0001-16. OBJETO: aquisição de cadeiras. VALOR: R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou recebimento da Nota de Empenho. Data do Empenho: 23/10/2024. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00381

Processo: 00141-00003656/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa VITRINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ: 42.425.444/0001-19. OBJETO: Aquisição de mesas e estações de trabalho. VALOR: R\$ 10.833,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou recebimento da Nota de Empenho. Data do Empenho: 25/10/2024. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00003645/2024-66. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa TECSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.685.558/0001-16, no valor de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento de cadeiras, conforme demanda e necessidade da RA-PP. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00003656/2024-46. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.425.444/0001-19, no valor de R\$ 10.833,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais), para o fornecimento de mesas e estações de trabalho, conforme demanda e necessidade da RA-PP. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00146

Processo: 00136-00000518/2024-10. Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB, CNPJ: 02.525055.0001/40 e LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.717.421/0001-54. Objeto: Certificado Digital para pessoa jurídica (e-cnpj), tipo a1, com validade de 12 meses (1 ano), sem mídia criptográfica, emitido pela autoridade de registro Lidersis e gerado pela autoridade certificadora Serpro, de acordo com os padrões estabelecidos pela infraestrutura de chaves públicas do Brasil (icp-brasil) e legislação correlata. Nota de Empenho: 2024NE00146; Modalidade: Ordinário; Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 100; Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04126820525570062; Id. Uso: 0, por Dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00181

Processo: 00367-000000485/2024-77. Extrato da Nota de Empenho nº 2024NE00181, firmado entre a Administração Regional da Fercal e pela JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS, EM GERAL LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado nesta Administração Regional da Fercal, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 e Decreto nº 44.330/23. No valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135; Programas de Trabalho: 04.122.820.585.170.096, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2024NE00181. Partes: pela Administração Regional da Fercal, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA e pela JS COMUNICAÇÕES & SERVICOS, EM GERAL LTDA.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00182

Processo: 00367-00000532/2024-82. Extrato da Nota de Empenho nº 2024NE00182, firmado entre a Administração Regional da Fercal e pela DESENTUPIDORA DZTOP E SERVICOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esvaziamento de fossa séptica nesta Administração Regional da Fercal, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 e Decreto nº 44.330/23. No valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135; Programas de Trabalho: 04.122.8205.8517.0096, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2024NE00182. Partes: pela Administração Regional da Fercal, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA e pela DESENTUPIDORA DZTOP E SERVICOS LTDA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita pela Pessoa Física, LUANA JERÔNIMA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF 993.\*\*\*\*\*-53, de 1 Ar Condicionado Split - P112F - Capacidade 12.000 BTU/h - Voltagem: 220V. Marca: Eletrolux, conforme Termo de Doação (144310165) assinado pela doadora e aceito no dia 14/10/2024, mediante Termo de Aceite 440 (152480862) assinado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, e publicado Extrato do Termo de Aceite no DODF Nº 200 de 17 de outubro de 2024 (153992951).

NEY FERRAZ JÚNIOR  
Secretária de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90060/2024, que fixa o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (rolamento, vergalhão, bucha de fixação, entre outros), com objetivo atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a

empresa classificada: ABV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no nº CNPJ 01.911.452/0001-98, LEIDIANE SILVA RIBEIRO ROCHA, inscrita no nº CNPJ 53.553.564/0001-18, A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no nº CNPJ 20.473.312/0001-20, ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67, BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no nº CNPJ 29.350.330/0001-99, C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, inscrita no nº CNPJ 35.600.549/0001-00, DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no nº CNPJ 49.984.371/0001-44, GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 14.396.046/0001-86 e JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no nº CNPJ 42.019.236/0001-10 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_aceso_externo=0).

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA  
Diretora Substituta

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora, no Grupo 1, a empresa Brasília Segurança S.A., no valor total de R\$ 261.760.998,2400. Os Grupos 2 e 3 encontram-se no prazo recursal. Processo nº 00060-00408344/2023-44. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90089/2024 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (massa epóxi, lixa, meio fio, entre outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.557.054,28. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 29/11/2024, às 09h30min. Processo nº: 04044-00000495/2024-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01/2024 – Iprev-DF. PROCESSO: 00413-00002171/2023-71. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.700/0001-08, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o registro da doação de bens móveis para uso e destinação pelo DONATÁRIO, APROVADA pela 58ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iprev-DF - DIREX (115144240). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA; pela DONATÁRIA, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V das Normas de Planejamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovada pelo Decreto nº 32.598/2010 e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHECE A DÍVIDA do processo nº 00413-00003826/2024-17; INTERESSADO: IPREV-DF; ASSUNTO: Pagamento de despesas de Exercícios Anteriores decorrente de dívidas de Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e do Executivo GDF, informa-se que os recursos e as despesas ocorrerá no PT 09.272.0001.9004.0004 - Encargos Previdenciários da Secretaria de Saúde do DF, no valor de 76.011,79 (setenta e seis mil onze reais e setenta e nove centavos) e PT 09.272.0001.9004.0001 - Encargos Previdenciários GDF, no valor de 9.864.963,88 (nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 9.940.975,67 (nove milhões, novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Natureza de Despesa 31.90.92, Fonte 266 e 233, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

### DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de sinalização institucional interna para o BRB. Empresa vencedora para o Item 1: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA, Cnpj: 05.319.327/0001-44, pelo valor total de R\$838.500,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 500/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

#### RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário corporativo para o BRB. Empresa vencedora para os Itens 1 e 3: Tecno2000 Indústria e Comércio Limitada, Cnpj: 21.306.287/0001-52, sendo o item 1 pelo valor de R\$660.500,00 e o item 2 pelo valor de R\$150.000,00. O item 4 restou fracassado. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1178/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

#### BRBCARD

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 11/10/2024 a 14/11/2024.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site:

[www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações >

<https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402854/2023-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90175/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: Aquisição regular de de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 720.604,801. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402854/2023-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90175/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição regular de de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 416.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402854/2023-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90175/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: Aquisição regular de de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 959.350,8551. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2024D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402854/2023-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90175/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Aquisição regular de de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.045.260,00. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2024E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402854/2023-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90175/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição regular de de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.095,322. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2024F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00402854/2023-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90175/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0001-16. OBJETO: Aquisição regular de de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 235.863,8733. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12251  
PROCESSO: 00060-0000496509/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (6MCG +200MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.056/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005978e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005572. VALOR: R\$31.872,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12418  
PROCESSO: 00060-0000510240/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005744. VALOR: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12445  
PROCESSO: 00060-0000514639/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição de ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005822. VALOR: R\$ 10.803,00 (dez mil oitocentos e três reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12446  
PROCESSO: 00060-0000516414/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: Aquisição de PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES,

COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90100/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005839. VALOR: R\$ 2.340,34 (dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12447  
PROCESSO: 00060-0000521647/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição de OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005925. VALOR: R\$ 3.103,56 (três mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12448  
PROCESSO: 00060-0000519723/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: Aquisição de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005893. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12449  
PROCESSO: 00060-0000519723/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: Aquisição de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005893. VALOR: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12452  
PROCESSO: 00060-0000519023/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição de CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 9018-/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005881. VALOR: R\$ 11.804,10 (onze mil oitocentos e quatro reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12453  
PROCESSO: 00060-0000521180/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90122/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005922. VALOR: R\$ 6.640,88 (seis mil seiscientos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12454  
PROCESSO: 00060-0000511259/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição de DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005786. VALOR: R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12455  
PROCESSO: 00060-0000508678/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 05.150.878/0001-27. OBJETO: Aquisição de FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO BIOLÓGICA, 50 A 120ML, TRANSPARENTE, RÍGIDO, GRADUADO NO MÁXIMO A CADA 10 ML, DESCARTÁVEL, COM TAMPÃO DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM

POLIPROPILENO, 2 VIAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005720. VALOR: R\$ 3.792,50 (três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12456

PROCESSO: 00060-0000510944/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: Aquisição de SPRAY BUCAL UMIDIFICANTE, COMPOSIÇÃO: LISOZIMA, LACTOFERRINA, LACTOPEROXIDASE, GLICOSE OXIDASE, OUTROS COMPONENTES COM XILITOL, SEM ALCÓOL E SEM SACARINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005772. VALOR: R\$ 4.334,81 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12457

PROCESSO: 00060-0000510745/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição de GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL e LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005779. VALOR: R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12458

PROCESSO: 00060-0000508836/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: Aquisição de CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005726. VALOR: R\$ 15.048,00 (quinze mil quarenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12459

PROCESSO: 00060-0000508836/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: Aquisição de CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005726. VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12461

PROCESSO: 00060-0000508118/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: Aquisição de ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML e MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005705. VALOR: R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12462

PROCESSO: 00060-0000508118/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: Aquisição de ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML e MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005705. VALOR: R\$ 57.669,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12463

PROCESSO: 00060-0000520218/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005905. VALOR: R\$ 799,69 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12464

PROCESSO: 00060-0000510296/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005753. VALOR: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12465

PROCESSO: 00060-0000511573/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: Aquisição de VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024-Ae Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005790. VALOR: R\$ 561,20 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12466

PROCESSO: 00060-0000514686/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: Aquisição de CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005824. VALOR: R\$ 37.686,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12467

PROCESSO: 00060-0000511767/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: Aquisição de SILANO - AGENTE DE ADESÃO, MONOCOMPONENTE E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005793. VALOR: R\$ 4.280,97 (quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12468

PROCESSO: 00060-0000511995/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição de COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005794. VALOR: R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12469

PROCESSO: 00060-0000511995/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição de COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005794. VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12470

PROCESSO: 00060-0000518751/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: Aquisição de CISATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-2/PAM006320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005877. VALOR: R\$ 24.824,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12472

PROCESSO: 00060-0000430113/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG, conforme Termo de Referência nº 303 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005891. VALOR: R\$ 83.462,40 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12474

PROCESSO: 00060-0000513699/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005813. VALOR: R\$ 15.269,80 (quinze mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12475

PROCESSO: 00060-0000507088/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005678. VALOR: R\$ 5.068,80 (cinco mil sessenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12476

PROCESSO: 00060-0000513699/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005813. VALOR: R\$ 66.423,63 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12477

PROCESSO: 00060-0000515637/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005832. VALOR: R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12481

PROCESSO: 00060-0000513871/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005817. VALOR: R\$ 10.414,50 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12487

PROCESSO: 00060-0000508912/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Aquisição de SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22 e SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005727. VALOR: R\$ 573,40 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12488

PROCESSO: 00060-0000508912/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Aquisição de SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22 e SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005727. VALOR: R\$ 458,50 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12489

PROCESSO: 00060-0000514567/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição de DOXICICLINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO SOLÚVEL 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005823. VALOR: R\$ 7.940,40 (sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12490

PROCESSO: 00060-0000515062/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005827. VALOR: R\$ 14.935,66 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12491

PROCESSO: 00060-0000518085/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: Aquisição de LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005866. VALOR: R\$ 20.676,96 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12492

PROCESSO: 00060-0000518085/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: Aquisição de LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005866. VALOR: R\$ 4.774,80 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12493

PROCESSO: 00060-0000521412/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005924. VALOR: R\$ 68.357,25 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12494

PROCESSO: 00060-0000510997/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: Aquisição de LAMINA P/BISTURI N. 24 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005773. VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12495

PROCESSO: 00060-0000510997/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: Aquisição de LAMINA P/BISTURI N. 24 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005773. VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12496

PROCESSO: 00060-0000517290/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: Aquisição de MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005850. VALOR: R\$ 48.515,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quinze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12497

PROCESSO: 00060-0000517290/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: Aquisição de MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005850. VALOR: R\$ 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12498

PROCESSO: 00060-0000507444/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 04.274.988/0002-19. OBJETO: Aquisição de DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005691. VALOR: R\$ 9.546,00 (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12499

PROCESSO: 00060-0000507798/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: Aquisição de FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005697. VALOR: R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12501

PROCESSO: 00060-0000505534/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: Aquisição de ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005653. VALOR: R\$ 202.182,00 (duzentos e dois mil cento e oitenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12502

PROCESSO: 00060-0000505534/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: Aquisição de ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL

PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005653. VALOR: R\$ 42.222,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12506

PROCESSO: 00060-0000506464/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: Aquisição de HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005714. VALOR: R\$ 692,22 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12509

PROCESSO: 00060-0000507158/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. CNPJ Nº 40.553.425/0001-42. OBJETO: Aquisição de FITA ADESIVA EM ACETATO 24 MM - DUPLA FACE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0273/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005814. VALOR: R\$ 92,46 (noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12510

PROCESSO: 00060-0000517891/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAL IMP. EXP. E COM DE PROD. MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: Aquisição de LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005861. VALOR: R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12511

PROCESSO: 00060-0000517891/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAL IMP. EXP. E COM DE PROD. MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: Aquisição de LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005861. VALOR: R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12512

PROCESSO: 00060-0000515710/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: Aquisição de TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA EM INSTRUMENTAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005835. VALOR: R\$ 3.818,40 (três mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12513

PROCESSO: 00060-0000513071/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição de ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10,000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005796. VALOR: R\$ 34.242,75 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12514

PROCESSO: 00060-0000510320/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45.

OBJETO: Aquisição de MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº90123/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005752. VALOR: R\$ 2.196,32 (dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12515

PROCESSO: 00060-0000497186/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 14.829.987/0004-09. OBJETO: Aquisição de GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90086/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005722. VALOR: R\$ 72.656,10 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12516

PROCESSO: 00060-0000508674/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: Aquisição de SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005717. VALOR: R\$ 157.094,40 (cento e cinquenta e sete mil noventa e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12518

PROCESSO: 00060-0000506887/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005672. VALOR: R\$ 72.355,00 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12522

PROCESSO:00060-0000506395/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006126e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005669. VALOR: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12523

PROCESSO: 00060-0000506395/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005669. VALOR: R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12524

PROCESSO: 00060-0000513245/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005799. VALOR: R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12525

PROCESSO: 00060-0000513333/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de ETANERCEPTE SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº

5-24/PAM006251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005802. VALOR: R\$ 2.054,40 (dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12526

PROCESSO: 00060-0000516528/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de TRIPTORRELINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-De Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005841. VALOR: R\$ 440.510,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12527

PROCESSO:00060-0000518078/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição de GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005865. VALOR: R\$ 39,15 (trinta e nove reais e quinze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12528

PROCESSO: 00060-0000518078/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição de GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005865. VALOR: R\$ 4.032,45 (quatro mil trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12531

PROCESSO:00060-0000518546/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005872. VALOR: R\$ 152.379,50 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12534

PROCESSO: 00060-00507233/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 16.934.475/0001-95. OBJETO: Aquisição de FITA ADESIVA EM ACETATO TRANSPARENTE 12 MM. , conforme Ata de Registro de Preço nº 0274/2024 -SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005810. VALOR: R\$ 152,60 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12535

PROCESSO: 00060-00499321/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005747. VALOR: R\$ 78.736,00 (setenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12539

PROCESSO: 00060-00514306/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024K e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005821. VALOR: R\$ 90.922,50 (noventa mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12540  
PROCESSO: 00060-00510506/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005756. VALOR: R\$ 26.828,40 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12545  
PROCESSO: 00060-00515691/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de NORTRIPILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005834. VALOR: R\$ 46.752,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12546  
PROCESSO: 00060-00516339/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de TACROLIMO CÁPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005838. VALOR: R\$ 14.532,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12547  
PROCESSO: 00060-00510097/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA . CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005739. VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12548  
PROCESSO: 00060-00524616/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63 OBJETO: Aquisição de FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005999. VALOR: R\$ 29.060,50 (vinte e nove mil sessenta reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12549  
PROCESSO: 00060-00521739/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição de OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005926. VALOR: R\$ 129.259,08 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12550  
PROCESSO: 00060-00521401/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005923. VALOR: R\$ 7.228,00 (sete mil duzentos e vinte e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12551  
PROCESSO: 00060-00524412/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Aquisição

de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005989. VALOR: R\$ 25.005,00 (vinte e cinco mil cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12552  
PROCESSO: 00060-00523136/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005963. VALOR: R\$ 21.725,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12553  
PROCESSO: 00060-00517596/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: Aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005857. VALOR: R\$ 10.638,87 (dez mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12554  
PROCESSO: 00060-00517596/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: Aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005857. VALOR: R\$ 3.727,57 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12555  
PROCESSO: 00060-00524782/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: Aquisição de ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006014. VALOR: R\$ 3.914,25 (três mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12556  
PROCESSO: 00060-00524782/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: Aquisição de ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006014. VALOR: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12557  
PROCESSO: 00060-00517011/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição de FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90140/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005847. VALOR: R\$ 29.676,30 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12558  
PROCESSO: 00060-0051987/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MED CONNECT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 12.817.864/0001-80. OBJETO: Aquisição de SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/

ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005804. VALOR: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12562

PROCESSO: 00060-00518310/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: Aquisição de LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005868. VALOR: R\$ 79.692,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12563

PROCESSO: 00060-00511661/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JT PAPELARIA LTDA ME. CNPJ Nº 31.246.107/0001-48. OBJETO: Aquisição de PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA PELO DE MARTA, TAMANHO 0., conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005792. VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12564

PROCESSO: 00060-00519622/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.007/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005889. VALOR: R\$ 20.847,68 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12565

PROCESSO: 00060-00524133/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005978. VALOR: R\$ 93.692,00 (noventa e três mil seiscentos e noventa e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12566

PROCESSO: 00060-00523921/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005971. VALOR: R\$ 2.775,36 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12567

PROCESSO: 00060-00523013/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005959. VALOR: R\$ 79.056,60 (setenta e nove mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12568

PROCESSO: 00060-00517935/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de UMECLIDÍNIO (BROMETO) + VILANTEROL (TRIFENATATO) PÓ INALANTE 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR

CONTENDO STRIP COM 30 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005860. VALOR: R\$ 345.756,60 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12569

PROCESSO: 00060-00524921/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição de MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006009. VALOR: R\$ 1.802,64 (um mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12570

PROCESSO: 00060-00520953/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005916. VALOR: R\$ 44.004,00 (quarenta e quatro mil quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12571

PROCESSO: 00060-00508192/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005706. VALOR: R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12580

PROCESSO: 00060-00506001/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição de SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12., conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005664. VALOR: R\$ 1.203,60 (um mil duzentos e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12581

PROCESSO: 00060-00506001/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição de SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12., conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005664. VALOR: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12582

PROCESSO: 00060-00519029/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005880. VALOR: R\$ 2.351,28 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12583

PROCESSO: 00060-00519773/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005894. VALOR: R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12590

PROCESSO: 00060-00522181/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 49.441.824/0001-96. OBJETO: Aquisição de TOUCA PARA RECÉM-NASCIDO NA COR BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005941. VALOR: R\$ 4.391,16 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12605

PROCESSO: 00060-00524210/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: Aquisição de AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005985. VALOR: R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12606

PROCESSO: 00060-00524210/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: Aquisição de AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005985. VALOR: R\$1.074,60 (um mil setenta e quatro reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12612

PROCESSO: 00060-00298894/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: Aquisição de CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PARA NEONATO, MATERIAL SILICONE, TIPO SEM CUFF, conforme Dispensa de Licitação nº 90114/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005688. VALOR: R\$ 35,72 (trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12614

PROCESSO: 00060-00298894/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: Aquisição de CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PARA NEONATO, MATERIAL SILICONE, TIPO SEM CUFF, conforme Dispensa de Licitação nº 90114/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005688. VALOR: R\$ 2.164,28 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12618

PROCESSO: 00060-00521739/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição de OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005926. VALOR: R\$ 129.259,08 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12619

PROCESSO: 00060-00532859/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição de FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006193. VALOR: R\$ 1.012.176,00 (um milhão, doze mil cento e setenta e seis reais) . PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90210/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00456308/2023-97) em referência, que tem como objeto aquisição de materiais padronizados - Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), NÃO contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, pertencentes ao Grupo 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CAIXA DE INSTRUMENTAIS DOS IMPLANTES por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90256/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados, pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00486449/2023-34. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.896.217,88. Cadastro das Propostas: a partir de 14/11/2024. Abertura das Propostas: 28/11/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90257/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00321983/2023-04. Total de 33 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 72.619.5500. Cadastro das Propostas: a partir de 14/11/2024. Abertura das Propostas: 28/11/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90258/2024 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal para atendimento dos hospitais da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00387916/2022-63. Total de 04 Lotes contendo 56 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 15.592.539,60. Cadastro das Propostas: a partir de 14/11/2024. Abertura das Propostas: 02/12/2024, às 09h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90259/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados, pertencentes ao Grupo: 2902 (PEÇAS, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA RADIOLOGIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00216965/2024-84. Total de 10 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.625.779,9760. Cadastro das Propostas: a partir de 14/11/2024. Abertura das Propostas: 28/11/2024, às 9h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

## DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso Pesquisa de Preços para compra/aquisição de Equipamentos de Oftalmologia, para atender as necessidades da SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00080404/2024-31.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS  
Diretor, Substituto

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso Pesquisa de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de seguro para 57 (cinquenta e sete) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, conforme condições e especificações deste instrumento. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00458527/2022-20.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS  
Diretor, Substituto

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso Pesquisa de Preços para contratação de laboratório especializado para prestação de serviços para realização de EXAMES CONFIRMATÓRIOS DA TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA, para atender as necessidades da SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00261536/2023-81.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS  
Diretor, Substituto

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 13 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000541, processo SEI nº 00060-00446914/2024-85, homologada em 01 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P1200098 - REFRIGERADOR no valor global de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 13 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000534, processo SEI nº 00060-00404338/2024-07, homologada em 11 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 90762 - PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 13 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000531, processo SEI nº 00060-00451122/2024-22, homologada em 13 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JORGE EDUARDO GUSMAO DE ANDRADE ME - CNPJ: 54.157.131/0001-06, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P42042 - MESA RETA COM GAVETEIRO, no valor global de R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 57/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA, CNPJ nº 09.134.068/0001-38, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação. Total por fornecedor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Processo SEI nº 00063-00005591/2024-99. Modalidade de licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90021/2024, processo nº 00063-00004922/2022-10. Ata assinada em 12/11/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Sérgio Faria Angélio Júnior.

## DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública a realização de Licitação cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de insumos para a realização de quantificação de células-tronco hematopoéticas em bolsas destinadas ao transplante de medula óssea, processadas pelo GLABE/CPC, e a realização de prova cruzada (crossmatch) de histocompatibilidade pela metodologia de citometria de fluxo como método acessório para esclarecimentos de testes realizados pelo GSUT/LIT. O critério de julgamento é o menor preço unitário. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00001089/2024-17, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ R\$ 76.640,00 (setenta e seis mil seiscientos e quarenta reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 29/11/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM  
Diretora de Compras Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL  
NÚCLEO CORPORATIVOCHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE EMPRESAS  
EM REALIZAR CESSÃO NÃO ONEROSA DE ROBÔ AUTÔNOMO

O CHEFE DO NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital do Processo de Contratação a seguir:

1) EDITAL Nº 002/2024 - CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE EMPRESAS EM REALIZAR CESSÃO NÃO ONEROSA DE ROBÔ AUTÔNOMO - PROCESSO SEI Nº 04016-00122762/2024-23 - Data de acolhimento de propostas 26/11/2024 a 02/12/2024;

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

THALES MARINHO TEIXEIRA  
Chefe de Núcleo Corporativo

## NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024;  
EDITAIS Nº 4004/2024 e 4038/2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras a seguir:

1) EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 - AQUISIÇÃO DE SENSOR FLOTRAC MHD6 - PROCESSO SEI Nº 04016-00094884/2024-12

2) EDITAL Nº 4004/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - PROCESSO SEI Nº 04016-00117177/2024-10

3) EDITAL Nº 4038/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - PROCESSO SEI Nº 04016-00117074/2024-41

Período de acolhimento de propostas de 14/11/2024 até 25/11/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024  
THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

Processo nº: 00080-00289898/2024-42 - Partes: SEE/DF X C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: A aquisição de uniforme escolar para os estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4047.0002. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Notas de Empenho: 2024NE09051, 2024NE09053, 2024NE09055, 2024NE09057, 2024NE09059, 2024NE09061, 2024NE09062, 2024NE09064, 2024NE09065, 2024NE09067, 2024NE09068, 2024NE09069, 2024NE09070, 2024NE09071 e 2024NE09072. Valor total do Contrato: R\$ 2.395.825,50 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 24 meses, contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 11/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.: EDVALDO ORATHES.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

12 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - JOÃO PESSOA (PB)

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), realizará os Jogos da Juventude, no período de 12 a 29 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa (PB).

A realização da competição é de fundamental importância para os estudantes/atletas desta Unidade Federativa, não apenas pelo cumprimento da legislação em vigor, mas também pela oferta de atendimento pedagógico a esse público. Além disso, ações dessa natureza tornam-se um instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, contribuindo para a redução da evasão escolar.

Com base na classificação final dos 64º Jogos Escolares do Distrito Federal, realizados no presente ano letivo, convoca-se o estudante/atleta abaixo relacionado para compor a delegação desta Unidade Federativa, como substituto de JOÃO RODRIGO SPENCER BRUNO BRITO PEREIRA na equipe de Wrestling (luta olímpica), representando o Distrito Federal nos Jogos da Juventude de 2024. Esta convocação dá continuidade ao processo de seleção, visando completar a delegação que representará o Distrito Federal em João Pessoa/PB.

Convoca-se:

Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE/NAIPE	NOME COMPLETO	INEP	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	ATLETA	WRESTLING MASCULINO	JOÃO VICTOR SOUSA E SILVA	53016378	17/11/2024	21/11/2024

Em cumprimento ao Regulamento dos Jogos da Juventude, e considerando a formalização de desistências/substituições, torna-se sem efeito a convocação do integrante abaixo relacionado, convocado por meio do Edital de Convocação publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2024.

Torna-se sem efeito a convocação:

Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE/NAIPE	NOME COMPLETO	INEP	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
4	ATLETA	WRESTLING MASCULINO	JOÃO RODRIGO SPENCER BRUNO BRITO PEREIRA	53002057	17/11/2024	21/11/2024

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 08/2024. Processo SEI-GDF nº 00050-00021945/2024-64. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas (estudantes, líderes comunitários e demais membros da comunidade); empresa especializada no preparo e fornecimento de kits lanches individuais; e empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e materialização de materiais gráficos e pedagógicos, visando à implementação do Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã e o Projeto Empresa Responsável Comunidade Mais Segura, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação

no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Adjudicação por Itens: Item 1 à empresa K2 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 31.537.750/0001-20, ao valor unitário de R\$ 1.508,17 (um mil, quinhentos e oito reais e dezessete centavos); Item 2 à empresa DOMINIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 35.702.671/0001-89, ao valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); Item 3 à empresa ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.393.793/0001-56, ao valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos); item 4 à empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.813.782/0001-20, ao valor unitário de R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos); item 5 à empresa AVOHAI EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.804.604/0001-00, ao valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); itens 6 (Ampla Concorrência) e 9 (Cota Reservada) à empresa AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA, CNPJ nº 48.033.489/0001-24, aos valores unitários de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para cada um dos dois itens respectivamente; item 7 à empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.641.020/0001-70, ao valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos); item 8 à empresa PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 15.494.741/0001-43, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO  
CORREGEDORIA-ADJUNTA

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSIND  
O CORREGEDOR ADJUNTO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições contidas no art. 36, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 julho de 2020, c/c o art. 13, incisos I e II, e art. 16, § 11, da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999, tendo em vista restar frustrada a comunicação por meio de telefone e diligência domiciliar, ambos disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, NOTIFICA o 3º SGT PM RR ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 15.826/7, sobre as imputações constantes na Sindicância nº 2024.0622.03.0110, na qual figura como Sindicado. Com efeito, nos termos do art. 277, inciso V, alínea "d", do CPPM, o 3º SGT PM RR ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 15.826/7, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para comparecer ao 14º BPM/PMDF, situado na Área Especial 13, Setor Norte, Planaltina-DF CEP: 73.340-130, apresentando-se ao 2º TEN QOPM ANDRÉ LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Encarregado da referida Sindicância, em horário de expediente, a fim de tomar ciência das imputações, indicar seu defensor e exercer os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nesta oportunidade sem comparecimento e sem indicação de defensor, a referida Sindicância seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de Defensor Dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§ 7º, 8º e 9º do art. 16 da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999.

FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 327/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO  
DE CANDIDATO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminada do certame a candidata relacionada a seguir:  
1.1 Camila Duarte Cassiano Dias (Sub Judice), inscrição nº 4630010873, autos nº 0723147-08.2024.8.07.0000.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023  
PROCESSO SEI Nº 00054-00157473/2023-93 - PARTES: DF/PMDF x SAFARILAND, LLC. Objeto: alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (caldre e porta carregador duplo) referente às pistolas da marca CZ, pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por mais 8 (oito) meses, de 09/11/2024 até 08/07/2025, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o acréscimo

quantitativo no valor de R\$ 1.738.811,23 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados, passando o Contrato a ter valor total de: VALOR: R\$ 7.976.839,64 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE00522 de 04/11/2024. FONTE DE RECURSO: 1701.131016283. UG/UO: 220103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 ASSINATURA: 07/11/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF. Pela Contratada: PEDRO LUCAS ABREU, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 90005/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00038240/2024-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional (SRP) nº 90005/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de pregão eletrônico internacional, para aquisição de pistolas, CALIBRE 9 X 19 mm, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Órgão Participante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos. ARP nº 50/2024 - Empresa GLOCK AMÉRICA S.A, sociedade constituída de acordo com as leis do Uruguai, inscrita no Registro Único Tributário (RUT) sob o nº 213962320018, por meio do seu representante legal FRANCO GIAFFONE, CPF: 257.\*\*\*.\*\*\*-90, registra-se o preço: Item: 01 - Pistola Calibre 9x19mm - Marca: Glock. Modelo G19 GEN5 MOS; quant. 8.923 und para PMDF, vlr. total: US 2.493.800,04 (R\$ 13.767.564,39) e 150 und. para CBMDF, vlr. total: US 41.922,00 (R\$ 231.439,50). As propostas em dólar estão de acordo com a cotação dólar do dia 16/09/2024, R\$ 5,5207 por \$ 1,00.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Ordenador de Despesa

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00075920/2024-78. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é sistema de registro de preços (SRP), por meio de pregão eletrônico, para eventual e futura aquisição e instalação de sombreadores (sombrites), para os estacionamentos das Unidades da PMDF do Setor Policial Sul, a demanda estimada de 1.339 (mil e trezentos e trinta e nove) vagas de estacionamento com 16.738 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito) metros quadrados para essas Unidades de Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de órgão gerenciador, e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de órgão participante, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.173.909,34 (três milhões, cento e setenta e três mil novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/11/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES, CNPJ nº 11.156.515/0001-00, localizada no endereço: SMHN Quadra 02, nº 44, Bloco C, Edifício Dr. Crispim, 3º andar, salas 305, 306, 307, 316 e 317, Asa Norte, Brasília-DF, telefone (61) 3326-1162, e-mail: [isocardiodf@gmail.com](mailto:isocardiodf@gmail.com) / [isofaturamento@gmail.com](mailto:isofaturamento@gmail.com), representada por WALTER DIVINO ZANINE, R.G. \*\*\*51 SSP-GO, CPF nº 014.\*\*\*\*\*-10, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 25/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 06 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2022, PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL (Nome fantasia: COOPANEST - DF), CNPJ: 24.905.234/0001-46, localizada no endereço: SEPS EQ 714/914, Bl. C, nº 30, Salas 301 e 334, Asa Sul, Brasília-DF, e-mail: [gerencia@coopanestdf.com.br](mailto:gerencia@coopanestdf.com.br), representada por JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO, R.G. 350\*\*\* SSP-DF, CPF nº 114.\*\*\*.\*\*\*-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 48/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237 de 23 de dezembro 2022, com vigência a contar do dia 25/01/2023, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, Parágrafo 2.1. no Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 48/2022 DOC. SEI Nº 131867772. Onde se lê: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 24 de janeiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. Leia-se: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se em 25 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAUDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no Endereço: SHCS CR QUADRA 515, BLOCO C, ENTRADA/LOTE 42, SALA 102, 103 105 E 106, Brasília/DF, E-mail: [nayelle.silva@apross.com.br](mailto:nayelle.silva@apross.com.br), representada por ANDRÉ SALES BRAGA, RG: 1267\*\*\*-SSP/PB, CPF: 733.\*\*\*.\*\*\*-34, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, Parágrafo 2.1. no Terceiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 03/2023 DOC. SEI Nº 131835422. Onde se lê: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 26 de janeiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. Leia-se: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, iniciando-se em 26 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023, PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 06.093.807/0001-00, localizada no endereço: SGAS 613, Conj. E, Bloco A S/Nº, Sala 12, Térreo - Brasília-DF, representada por JOSÉ ANTONIO FRAGOSO BORGES FILHO, R.G. \*\*\*\*\*5957 IFP-RJ, CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*-18, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 05/2023, celebrado em 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 031 de 13 de

fevereiro de 2023, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, Parágrafo 2.1. No Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 05/2023 DOC. SEI n. 132237366. ONDE SE LÊ: "...2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002...", LEIA-SE: "...2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 08/2023, PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matríz: 00.623.106/0001-4, Filial 1: 00.623.106/0004-94, Filial 2: 00.623.106/0005-75, localizadas nos endereços: Matríz: Setor Hospitalar Sul, 716 Centro Clínico Sul, Torre II, Salas W401, W405, W418, W420, W424, W 426, 414, L309 e L310, Asa sul, Brasília-DF, Filial 1: Q QS 3, Lote 03, 05, 07 e 09, Loja 02, 07, 29, 30 e 31, Areal, Aguas Claras-DF, Filial 2: ST SEUP/Norte, Quadra 516, Conj E, Sala 101 e 201, Asa Norte, Brasília-DF, representada por JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, R.G. \*\*\*.328 SSP-GO, CPF nº 391.\*\*\*.\*\*\*-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº08/2023, celebrado em 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº029 de 09 de fevereiro de 2023, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, Parágrafo 2.1. No Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº08/2023 DOC. SEI nº 131835836. ONDE SE LÊ: "...2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 06 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002...", LEIA-SE: "...2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 09/2023, PROCESSO Nº 00054-00023223/2023-51**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.317/0002-74, sediada na AV Central - Área Especial nº 19 - Lt J/K SL 101 - Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília - DF, Tel: (61) 99808-4397, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.414.317/0002-74, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ROGÉRIO RAMOS CAIADO, CPF nº 000.\*\*\*.\*\*\*/50, IDENT: nº \*\*\*.947/7-DGPC/GO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 09/2023, celebrado em 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 30 de maio 2023, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração de conta bancária dos depósitos referentes aos serviços contratados no presente contrato, com seus fundamentos constantes do Processo nº 00054-00012432/2024-50, para a seguinte conta: BANCO BRB (CODIGO 70); AGENCIA : 105; CONTA CORRENTE: 105.040.287-9; ROCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 28.414.317/0002-74. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
09/2023, PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA, CNPJ: 00.421.800/0001-86, localizada no endereço: SHLS 716, Bloco E, Sala 205, EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO DE BRASÍLIA, Asa Sul, Brasília-DF, representada por MÁRIO GORINI, R.G. 1.\*\*\*.998 SSP-DF, CPF nº 926.\*\*\*.\*\*\*-49, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº09/2022, celebrado em 08 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 031, de 13 de fevereiro de 2023, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, Parágrafo 2.1. No Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 09/2023 DOC. SEI nº 132486731. ONDE SE LÊ: "...2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 08 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002...", LEIA-SE: "...2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 10/2023, PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2016**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ: Matríz: 09.104.513.0001-17 Filiais: 09.104.513.0002-06 | 09.104.513.0004-60 | 09.104.513.0005-40, Localizadas nos Endereços: Matríz: QS 3, LT 03, AREAL (ÁGUAS CLARAS), TAGUATINGA, LOTE 05/07 LOJA 21 ED. PÁTIO CAPITAL. FILIAL 1: SMHN QUADRA 2 BLOCO C, 44, ASA NORTE, BRASÍLIA, SALA PARTE A DAS SALAS SALA 1310 1311 1312 E1313SALA 1505 1506 1507 1510 SALA 1514 1515 1516 E1517. FILIAL 2: SGAS QD 915 CONJ F SLS 120,121,122,123 ED ADVANCE - ASA SUL, Brasília - DF, FILIAL 3: QUADRA 3 CONJUNTO F LT 12 - SETOR SUL - GAMA, Brasília - DF, E-mail: comercial.df@oncoclinicas.com, representada por MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, RG: 38806\*\*\*/SSP-SP, CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*-80, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 10/2023, celebrado em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 029 de 09 de fevereiro de 2023, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, Parágrafo 2.1. No Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 10/2023 DOC. SEI nº 131367157. Onde se lê: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 07 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. Leia-se: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 11/2023, PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa NUCLEO DE

DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO), CNPJ: 37.992.740/0001-61, localizada no endereço: Q SEPS 714/914, Conjunto D, Ed. Sabin, Brasília-DF, representada por SÉRGIO ELIAS SARAIVA, R.G. 2.\*\*\*.706 SSP-DF, CPF nº 574.\*\*\*.\*\*\*-68, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 11/2023, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N 029 de 09 de fevereiro de 2023, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, Parágrafo 2.1. no Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 11/2023 DOC. SEI Nº 130841420. Onde se lê: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. Leia-se: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00137081/2024-17 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: Sigiloso; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16 ; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 02/12/2024, às 14:00h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

DANIEL FERREIRA DE PAULA  
Pregoeiro

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - CBMDF**

PROCESSO Nº 00053-00162938/2024-37/CBMD. A Diretora de Contratações e Aquisições (DICOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) torna público o aviso de chamamento público para a formação da rede de entidades e profissionais de saúde a serem credenciados e contratados para prestação de serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA, para complementação da assistência à saúde de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Os interessados poderão apresentar a documentação a partir do dia 14/11/2024 para a Seção de Credenciamento da Diretoria de Saúde do CBMDF (SACRE), por intermédio do endereço eletrônico <https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/>. A Seção está localizada na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SEAFS – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br). Inf.: (61) 31930190. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser remetidos ao endereço eletrônico [impugnacoescbmdf@gmail.com](mailto:impugnacoescbmdf@gmail.com) até o dia 21 de novembro de 2024.

MÁRCIA AMARILHO CUNHA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01755**

PROCESSO: 04026-00040464/2024-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE & BARBOSA LTDA, CNPJ 54.279.764/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS SEDES DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA (CIME) E DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA PENAL (DFPP), LOCALIZADAS NO PRÉDIO DA

ANTIGA RODOFERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, por dispensa de licitação nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ITENS: 01 a 18. Nota Técnica Nº 220/2024 - SEAPE/AJL. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90009/2024 - SEAPE/DF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Valor total: R\$ 26.580,72 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01801**

PROCESSO: 04026-00047626/2024-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (DISCO DE DESBASTE), VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 INOX. ITEM 100. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 513,75 (quinhentos e treze reais e cinco centavos). Valor unitário R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 1º, inciso XVII, Decreto 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 08/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01811**

PROCESSO: 04026-00047595/2024-97. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, CNPJ 49.075.392/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (CONDULETE DE ALUMÍNIO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 92/2024 SEAPE-DF. CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "LR" - ITEM 63. MARCA STAMPLAC - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 1.058,00 (um mil cinquenta e oito reais). Valor unitário R\$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos). CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "TB" - ITEM 64. MARCA STAMPLAC - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais). Valor unitário R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos). CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "T" - ITEM 67. MARCA STAMPLAC - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. ART. 2º, § 2º, INCISO XVII DEC 46.286/2024.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01812**

PROCESSO: 04026-00047615/2024-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, CNPJ 49.075.392/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (QUADRO DE COMANDO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 77/2024 SEAPE-DF. ITEM 87. MARCA INDUSTRIA GOMES - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 4.012,80 (quatro mil doze reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 267,52 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, § 2º, Inciso XVII Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 12/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01813**

PROCESSO: 04026-00047599/2024-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, CNPJ 49.075.392/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (CONDULETE DE ALUMÍNIO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 77/2024 SEAPE-DF. ITEM 62. MARCA STAMPLAC - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais). Valor unitário R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos). ITEM 66. MARCA STAMPLAC - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito

reais). Valor unitário R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, § 2º, Inciso XVII Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 12/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01823**

PROCESSO: 04026-00036718/2024-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, CNPJ 14.908.231/0001-02. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2024NE01317, EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DO MATERIAL LICITADO, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 033/2024 SEEC-DF. BULE DE CHÁ - ITEM 5. MARCA 123útil - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Decreto 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 12/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01825**

PROCESSO: 04026-00047628/2024-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 34.777.255/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (BICO DE ENGRAXADEIRA), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 85/2024 SEAPE-DF. BICO DE ENGRAXADEIRA. ITEM 117. MARCA: WORKER. Quantidade: 500 unidades. Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Valor unitário R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 1º, XVII, Dec. 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 12/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01836**

PROCESSO: 04026-00047623/2024-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 41.841.197/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (FURADEIRA & FRESADORA DE BANCADA HOBBY), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 83/2024 SEAPE-DF. ITEM 4. MARCA MANROD MR - Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Valor unitário R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, § 2º, Inciso XXVII DEC 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 12/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1810**

PROCESSO: 04026-00047597/2024-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, CNPJ 49.075.392/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (CONDULETE DE ALUMÍNIO), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 77/2024 SEAPE-DF. CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "C" 2" - ITEM 68. MARCA STAMPLAC - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 1.083,00 (um mil oitenta e três reais). Valor unitário R\$ 54,15 (cinquenta e quatro reais e quinze centavos). CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "E" 2" - ITEM 69. MARCA STAMPLAC - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 1.041,00 (um mil quarenta e um reais). Valor unitário R\$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos). Valor total da compra: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, § 2º, Inciso XVII DEC 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 12/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**AVISO DE OFICINAS REGIONAIS EM SESSÕES PRESENCIAIS**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados acerca da realização das Oficinas Regionais, no âmbito do projeto de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Distrito Federal - PMUS, com vistas a promoção da interseção entre a equipe técnica e diversos setores para a discussão do diagnóstico do sistema de transporte e mobilidade urbana do Distrito Federal.

**CAPÍTULO I**

**DA MATÉRIA A SER DISCUTIDA**

Art. 1º As Oficinas Regionais realizar-se-ão com a finalidade de discutir o diagnóstico do sistema de transporte e mobilidade urbana do Distrito Federal e receber contribuições relacionadas aos direcionamentos do trabalho.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS REGIONAIS**

- Art. 2º São objetivos das Oficinas Regionais tratadas por este Aviso:
- I - Discutir estratégias e atividades de desenvolvimento do PDTU e do PMUS;
  - II - Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;
  - III - Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;
  - IV - Mobilizar as lideranças por meio de espaços apropriados para a discussão de propostas e disseminação da informação;
  - V - Estabelecer espaços de diálogo acerca da construção do PDTU e do PMUS;
- Parágrafo único. As Oficinas Regionais tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

**CAPÍTULO III**

**DAS OFICINAS REGIONAIS**

Art. 3º As Oficinas Regionais consistirão de sessões presenciais com 2 (duas) horas de duração, abertas ao público.

Art. 4º As Oficinas Regionais serão divididas por grupos de Regiões Administrativas e suas datas, horários e locais de realização estão disponíveis na Tabela 1.

Tabela 1: Informações gerais das Oficinas Regionais

Grupo	Região Administrativa	Data	Horário	Local	Endereço
1	Cruzeiro	16/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450. Brasília/DF.
	Lago Norte				
	Lago Sul				
	Plano Piloto				
	Sudoeste/Octogonal				
Varjão					
2	Gama	16/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades. CEP: 72429-005. Gama/DF.
	Park Way				
	Santa Maria				
3	Arapoanga	16/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Planaltina	Rodovia DF - 128, km 21, Zona Rural de Planaltina. CEP: 73380-900. Planaltina/DF.
	Planaltina				
4	SIA	17/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Estrutural	SCIA, Quadra 16, Área Especial nº. 01, Cidade do Automóvel, CEP: 71250-000. SCIA/DF.
	SCIA				
	Vicente Pires (26 de Setembro)				
5	Jardim Botânico	17/12/2024	19h-21h	IFB - Campus São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu. CEP: 71.697-040. São Sebastião/DF.
	São Sebastião				
6	Água Quente	17/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Samambaia	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, CEP: 72.304-300. Samambaia/DF.
	Recanto das Emas				
	Riacho Fundo II				
	Samambaia				
7	Arniqueira	18/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, Área Especial 15, QS 16, CEP: 71.826-006. Riacho Fundo I/DF.
	Candangolândia				
	Guará				
	Núcleo Bandeirante				
	Park Way (Norte)				
Riacho Fundo					

8	Águas Claras	18/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070, CEP: 72146-000. Taguatinga/DF.
	Taguatinga				
	Vicente Pires				
9	Ceilândia	18/12/2024	19h-21h	IFB - Campus Ceilândia	QNN 26, Área Especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP: 72.220-260. Ceilândia/DF.
	Sol Nascente e Por do Sol				
10	Itapoã	19/12/2024	19h-21h	Administração Regional do Paranoá	Praça Central, s/n - Lote 1 , CEP: 71570-050. Paranoá/DF.
	Paranoá				
11	Brazlândia	19/12/2024	19h-21h	CEM 02	36 Área Especial 03, Vila São José, CEP: 72736-000. Brazlândia/DF.
12	Fercal	19/12/2024	19h-21h	CEM 02	Quadra 12 Área Especial 04, CEP: 73010-620. Sobradinho/DF.
	Sobradinho				
	Sobradinho II				

Art. 5º O público presente na sessão presencial deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - Entidade pública ou privada a que pertence; e
- III - Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 6º A Oficina Regional será conduzida por um Presidente, que será um representante técnico da equipe técnica da SEMOB.

Art. 7º São prerrogativas do Presidente:

- I - Abrir a sessão;
- II - Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III - Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;
- IV - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V - Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI - Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII - Encerrar a sessão.

Art. 8º A Oficina Regional terá uma equipe de mediadores, que será composta por membros da SEMOB e da FEPESE/UFSC. Os mediadores, no apoio à condução das Oficinas Regionais terão por atribuições:

- I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - Controlar o tempo das intervenções orais;
- III - Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- IV - A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 9º São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

- I - Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
  - III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- § 1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§ 3º Serão admitidas contribuições por escrito em questionários online específicos disponibilizados no site do PDTU (sistemas.df.gov.br/PDTU), bem como contribuições enviadas para o endereço eletrônico [consultapdtu@semob.df.gov.br](mailto:consultapdtu@semob.df.gov.br).

Art. 10º As Oficinas Regionais terão a seguinte ordem:

- I - Leitura das regras de funcionamento da oficina;
- II - Apresentação Técnica do diagnóstico do sistema de transporte e mobilidade urbana do GDF;
- III - Apresentação dos procedimentos de participação do evento, incluindo rodadas de perguntas a serem realizadas, que podem seguir os seguintes critérios:
  - a) As perguntas a serem discutidas em cada rodada terão temas relacionados com a etapa de diagnóstico do sistema de mobilidade do Distrito Federal.
  - b) A quantidade e duração de rodadas serão definidas de acordo com a etapa a ser abordada e o tempo disponível para o evento.
  - c) A etapa final terá tema livre.
- IV - Agrupamento dos participantes em grupos de discussão. Cada grupo deverá ter quantidade de participantes que permita a arguição de todos durante cada rodada.
- V - Início das discussões de cada rodada, com anotação das discussões de cada grupo pelos mediadores presentes na sessão; e
- VI - Encerramento da sessão, com divulgação dos canais de disponibilização dos resultados das discussões.

§ 1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta serão respondidos quando da publicação do Relatório de Oficinas Regionais, disponibilizado no site do PDTU.

§ 2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações, juntamente com a conveniente do Convênio nº 01/2024, serão responsáveis por elaborar o Relatório das presentes Oficinas Regionais, que deverá conter:

- I - Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a consequente estruturação dos Planos;
- II - Ata sucinta da Audiência Pública realizada;
- III - Respostas mencionadas no §1º do art. 11º.

§ 1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§ 2º O Relatório das Oficinas Regionais será disponibilizado no endereço eletrônico [sistemas.df.gov.br/PDTU](http://sistemas.df.gov.br/PDTU).

§ 3º A aprovação do Relatório das Oficinas Regionais será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 12º A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [sistemas.df.gov.br/PDTU](http://sistemas.df.gov.br/PDTU).

Brasília, 13 de novembro de 2024

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1422

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - [geprots.taxi@semob.df.gov.br](mailto:geprots.taxi@semob.df.gov.br).

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [geprots.taxi@semob.df.gov.br](mailto:geprots.taxi@semob.df.gov.br).

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0372, 00090-00001426/2024-31 (000638AEA, 1.58, C1, 14/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0470, 00090-00004137/2024-93 (018732AEA, 1.58, C1, 21/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0760, 00090-00002314/2020-73 (024387AEA, 1.58, C3, 14/01/2020, Suspensão de 90 dias); Autorização 0912, 00090-00010859/2022-15 (019135, 1.28, B1, 27/04/2022, Advertência); Autorização 1124, 00090-00008743/2024-88 (018598AEA, 1.58, C1, 09/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1308, 00090-00022871/2023-53 (234638ABA, 1.58, C1, 24/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2109, 00090-00004370/2024-76 (018670AEA, 1.58, C1, 21/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2180, 00090-00001439/2024-18 (000644AEA, 1.58, C1, 29/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2424, 00090-00008145/2024-17 (000714AEA, 1.58, C1, 11/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2450, 00090-00024268/2023-14 (000984AEA, 1.58, C1, 17/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2457, 00090-00005906/2024-71 (018642AEA, 1.58, C1, 12/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2466, 00090-00005829/2019-91 (019405, 1.58, C1, 11/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3305, 0090-003512/2016 (003728, 1.06, A1, 23/08/2016, Advertência).

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022 - TCB/CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ nº: 35.663.068/0001-35; Processo nº 00095-00000633/2022-75; Data da Publicação do Contrato Original: : DODF nº 153, de

15 de agosto de 2022, página 58; Data de Assinatura: 12 de novembro de 2024; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de novembro de 2024; Valor do Termo Aditivo: R\$ 294.245,53 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); Unidade Orçamentária: 26201; Fonte: 220; Programa de trabalho: 26.122.6001.8517.0079; Natureza da Despesa: 33.90.37.02. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - JUDITH LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA - Representante Legal.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – METRÔ-DF  
UASG 925046 – PREGÃO Nº 90030/2024 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução Integrada analítica de Gestão do contencioso jurídico e ouvidoria, com destaque para modelos de avaliação do risco dos processos do contencioso jurídico por meio de técnicas avançadas de machine learning, automação e captura de dados externos nos tribunais como jurisprudências, movimentações relevantes e resultados de julgamentos anteriores, painel de jurimetria, processamento de linguagem natural para extração de informações de texto, classificação de processos e comunicações dos usuários, análise de sentimento de reclamações e visualização integrada de todos os dados de processos jurídicos e de ouvidoria em painéis gerenciais com os dados financeiros relacionados aos processos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00013064/2023-52. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limite para recebimento das propostas e da sessão de abertura do pregão: 10:00 hs do dia 02/12/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 - SEJUS  
Processo nº 00400-00020907/2024-95– DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-Sejus e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 08/2024 até 09/12/2024, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam aprovados os ajustes nos itens 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, 3-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO, 7.4-DESPESAS DE CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO, 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e 10.1-OS NÚCLEOS do Plano de Trabalho, conforme detalhamento contido no documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 08/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: MATHEUS SARAIVA CAMPOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos do processo 00092-00052093/2024-14, em especial o Parecer Jurídico nº 421/2024 - DJ, AUTORIZA, com fundamento no Art. 5º, inciso I, alínea "a" c/c art. 118, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Escritório

JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA & TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("Justen"), CNPJ nº 79.747.507/0001-63, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), tendo por objeto a prestação de "serviço técnico, por profissional de notória especialização, para emissão de parecer referente à forma de prestação de serviços ofertada à população do Distrito Federal pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando o vínculo jurídico com o Governo do Distrito Federal e levando-se em consideração a Lei de Criação da Caesb e respectivas alterações, o Contrato de Concessão nº 001/2006, e o Marco Regulatório do Saneamento, visando o correto enquadramento da forma de prestação de serviço entre a Caesb e o Governo do Distrito Federal, bem como garantir a continuidade do Negócio da Caesb e segurança jurídica aos negócios celebrados pela Companhia" conforme especificações contidas no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código Orçamentário: 12.103.106.300-4; Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3; Natureza da Despesa: 33.90.39. AUTORIZAÇÃO: 12/11/2024 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 12/11/2024 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

### OUVIDORIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: CLAUDIONEIDE ALVES BANDEIRA, CPF nº \*\*\*321.664\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17710202445, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/03/2024, localidade: SHSN VC 311 CH 96A LT 23-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: CRISTIANE REGINA DE PAULA ANTUNES, CPF nº \*\*\*636.281\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17647202469, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/02/2024, localidade: SHSN CH 51 CJ C LT 06-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: DEUSIMAR PATUENCIO GOMES, CPF nº \*\*\*803.051\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18831202466, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 27/03/2019, localidade: SHSN CH 85 CJ A1 LT 22-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: GENIVALDO DE SOUZA LEITAO, CPF nº \*\*\*830.545\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17629202462, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 01/02/2024, localidade: SHSN VC 311 CH 92A LT 07 C 02-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: FRANCIARA DA SILVA PEREIRA, CPF nº \*\*\*490.311\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17644202484, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 07/02/2024, localidade: SHSN QCS 02 CH 111D CJ F LT 37A-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: GUIOMAR GOMES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*139.581\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17662202491, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 22/02/2024, localidade: SHSN CH 122 CJ C LT 01-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ALINE VALERIO DE SOUZA, CPF nº \*\*\*977.411\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17826202447, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 27/11/2017, localidade: NR TRES CONQUISTAS CH 21D-Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 400,43 (Quatrocentos reais e quarenta e três centavos).

Notificado: ROIL SOARES PINHEIRO, CPF nº \*\*\*005.841\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43065202207, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 24/03/2021, localidade: QS 606 CJ C LT 01/02 S 04-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: WALDENIA CORREA PRADO GONCALVES, CPF nº \*\*\*524.701\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42326202216, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 16/10/2018, localidade: QS 118 CJ 05 LT 09-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: GLAUCIA PATRICIA RABELO UEDA, CPF nº \*\*\*023.861\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 10016202406, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 01/06/2022, localidade: SCLS 408 BL A LJ 23-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Notificado: ANTONIO RODRIGUES DANTAS, CPF nº \*\*\*627.871\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 19187202432, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 23/01/2023, localidade: SRES CL BL C ENT 17-Cruzeiro, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: ISABEL BATISTA DE SANTANA OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*601.671\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 17631202452, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/01/2024, localidade: SHVG CH 02 CJ C LT 15-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: JAIRO RUI MARINHO DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*822.781\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 19030202441, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/01/2023, localidade: FAZENDINHA AV COM 1 LT 04-Itapoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.605,50 (Dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: VALDELINO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*541.391\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 64773202210, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 02/05/2022, localidade: CL 303 LT A 01-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 630,50 (Seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: SILAS BARROS MAGALHAES, CPF nº \*\*\*913.811\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 14672202406, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/02/2024, localidade: SHVG CH 41 LT 04-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ROSELITO DIAS DE AGUIAR, CPF nº \*\*\*682.741\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 38808202249, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 11/11/2020, localidade: COND GENESIS CH 05 LT 07 CJ H-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: VANESSA SANTOS SILVA, CPF nº \*\*\*314.031\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 26083202242, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/09/2019, localidade: RF II QN 12B CJ 09 QUIOSQUE PRACA IPE ROSA-Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.216,40 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Notificado: RENATO LUNA RIOS, CPF nº \*\*\*378.721\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 29725202026, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 10/12/2018, localidade: VSJ Q 33 CJ P C 09-Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.055,82 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: RAIMUNDO SAMPAIO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*472.611\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 18918202419, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 22/11/2019, localidade: SLE Q 11 CJ 01 LT 12-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.796,82 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: MARIA DAS GRAÇAS BERTOLDO, CPF nº \*\*\*883.121\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 42414202261, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 25/09/2019, localidade: SCH CAND CH 19B-Candangolândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.786,87 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Notificado: OSORIO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*388.061\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 19090202432, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 09/01/2023, localidade: Q 25 CJ I LT 24-Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: VITOR DIAS DVORSAK, CPF nº \*\*\*065.731-253\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 14995202440, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/06/2022, localidade: QE 30 CJ G LT 39 C 01-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: DILZA DA SILVA PORTO, CPF nº \*\*\*559.601\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 21516202427, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 11/01/2024, localidade: RF II QN 14E CJ 02 LT 13-Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ANA ROSA DE JESUS FRANCA, CPF nº \*\*\*007.605\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 38649202268, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 19/10/2020, localidade: SMLN MI TR 07 CJ 01 CH LT 088D-SMLN/SMLN Lago Norte, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: JOSE BENEDITO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*449.041\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 29517202241, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/01/2020, localidade: Q 802 CJ 05 C 03-Reverso das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 709,44 (Setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*631.876\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 19158202480, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 21/12/2022, localidade: QR 02 MI 02 AP LD PADARIA-Candangolândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: ALICE DE BRITO SOUZA, CPF nº \*\*\*279.555\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 20085202404, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 10/02/2023, localidade: VARJAO Q 05 CJ I LT 01A-Varjão, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: CAMILA DE PAULA LIPPI, CPF nº \*\*\*000.931\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 25115202474, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 17/05/2024, localidade: Q 02 CJ C13 LT 20-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: FERNANDO BODART CAOU, CPF nº \*\*\*716.041\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 19204202444, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 09/01/2023, localidade: QE 15 CJ P LT 32-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.423,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Notificado: SAMIA ROBERTA DIAS LIMA, CPF nº \*\*\*221.631\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 20056202452, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 04/09/2023, localidade: Q 06 CJ A LT 08-Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: NILMA VAZ RIBEIRO, CPF nº \*\*\*051.631\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 19184202447, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 25/01/2023, localidade: SHIN EQI 09/10 LJ 41 QUIOSQUE-Lago Norte, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.605,50 (Dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

#### CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 001/2024-DF/CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Simplificado de Serviços nº 001/2024-DF/CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Virgo Engenharia. Processo 04028-00000128/2024-47, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Simplificado de Serviços nº 001/2024-DF/CEB IPES pelo período de 2 (dois) meses. Data de assinatura: 12/11/2024. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA, Representante Legal.

### CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: CEB Participações S.A. e BSB Locação de máquinas e cafés Ltda- Processo SEI nº00312-00000063/2024-19. Data de Assinatura: 12/11/2024. Objeto: Prestação de serviços de Locação de máquinas e vendas de cafés. Vigência : 12 (doze) meses. Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Edison Antônio Costa Britto Garcia -Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff - Diretora Administrativo e Financeira e pela Contratada: Bruno Morelli.

### CEB GERAÇÃO S.A DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

#### ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000074/2022-65 - Foi aprovado a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 com a VLF SERVIÇOS EIRELI. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 36 (trinta e seis) meses, contados do encerramento dos prazos originais. O valor total do Contrato será de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Brasília/DF, 13 de novembro 2024

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

Diretor

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00029827/2022-89. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 238/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2024 para 08/12/2025. Empenho 2024NE03693, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Aldomar Pereira de Matos.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 00112-00007588/2024-78. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 - D.O. LOTE : 06. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A. VALOR: 1.781.995,20. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Mauro Cesar Alves Lacerda. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014 / 2024 – DECOMP/DA - para registro de preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2021**

PROCESSO nº: 00113-00010156/2021-73; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: reajustar os valores do Contrato nº 040/2021. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 100,161,183,220,237,248,437; VALOR: R\$ 126.529,95 (cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); PRAZO: efeitos financeiros a partir de setembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2022**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00015266/2022-11; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ sob o nº 15.185.890/0001-20, OBJETO: Reajuste; EMBASAMENTO LEGAL; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 97.981,06 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reais e seis centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o Resultado Final de Habilitação e a convocação para apresentação do Plano de Trabalho feita pela Comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 24 de setembro de 2024, que tem por objeto o chamamento público para selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e com experiência em execução de projetos sociais e de treinamento para mulheres, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, executar o Programa Mulher nas Cidades – 2ª Edição, na forma de política pública itinerante, oferecendo serviços integrados e gratuitos nas áreas de promoção de saúde da mulher, autonomia econômica, desenvolvimento social, cidadania, atendimento psicológico, atendimento à família, qualidade de vida e bem-estar, cultura e economia criativa para a população feminina do Distrito Federal, considerando apta a assinar Termo de Colaboração, após a aprovação do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil “INSTITUTO ELEVA”.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO****RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO  
DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 143, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 24 de setembro de 2024, torna

público o resultado definitivo da etapa de habilitação da Organização da Sociedade Civil, do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil visando executar a instrutoria do Programa “MULHER NAS CIDADES - 2ª EDIÇÃO”.

Após a conclusão da análise documental apresentada pela Organização da Sociedade Civil a Comissão Especial de Seleção vem informar:

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO ELEVA	05.917.191/0001-74	HABILITADA

Considerando o item 9.1, inciso VII, do Chamamento Público nº 02/2024 e suas etapas e por não ter ocorrido decisão de inabilitação, o que exclui a necessidade de divulgação de resultado preliminar e fase recursal, CONVOCA-SE a OSC -INSTITUTO ELEVA para apresentar Plano de Trabalho em até 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação.

Condiciona-se a celebração da parceria à atualização do estatuto, conforme os termos do Parecer Jurídico nº 340/2024 - PGDF/PGCONS.

MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA

Presidente da Comissão

LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA

Membro da Comissão

LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA

Membro da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2024. PARTES: CEASA/DF e GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/000142. OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para diagramação e impressão, assim como mão de obra para instalação sempre que necessário, para execução dos itens que compõem a TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES com destino a produção de banners, placas, fachadas, empenas, lonas e adesivos em grandes formatos, estruturas em geral, livros, cartões de visita, folhetos, agendas, calendários, envelopes, sacolas, caixas, revistas, cartilhas, blocos, envelopes, folders, cadernos, relatórios, manuais e produtos similares, sempre em atendimento às necessidades institucionais e promocionais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A (CEASA-DF), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Valor registrado: R\$ 1.975.400,40. Prazo: 12 meses. Executores: Gleice Rocha Alves, matr. 1190 (titular) e Giovana Beatriz Rocha dos Santos, matr. 1224 (substituto). Data: 12 de novembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente), Igor Pimentel Cruz, matr. 1228, Diego Lopes Costa, matr. 1247; pela contratada: Gustavo Faria de Carvalho (representante legal). Processo SEI 00071-00000950/2023-50.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL****DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 926241**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Item 01 - DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 10.537.193/0001-78, com valor total de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais). Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024**

Processo: 04008-00000799/2024-82. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o PROJETO SA. SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. DO OBJETO: realização do projeto “EXPOFAVELA INNOVATION BRASÍLIA 2024”, voltado a fomentar uma feira de inovação, tecnologias

e negócios, com expositores formados por empreendedores e startups de favelas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 155675188, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 40/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 155017263. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101 e 16.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0370 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-DISTRITO FEDERAL; 19.573.6207.9118.0031 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PP - DISTRITO FEDERAL; 13.392.6219.9075.0341 - Realização de Atividades de Incentivo à Cultura Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte e mil reais), conforme 2024NE00357 (Id. 156022830), Empenho nº 2024NE00358 (Id. 156022940) e Empenho nº 2024NE00359 (Id. 156023033), emitida em 12 de novembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 24 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 12 de novembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, BRUNO SILVEIRA KESSELER, na qualidade de Presidente.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00358

Processo: 04008-00000799/2024-82; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o PROJETO SA. SERVIR E AMAR, CNPJ sob nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: realização do projeto "EXPOFAVELA INNOVATION BRASÍLIA 2024", que visa promover uma feira de inovação, tecnologias e negócios, com expositores formados por empreendedores e startups de favelas, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 156009538. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0031 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00359

Processo: 04008-00000799/2024-82; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o PROJETO SA. SERVIR E AMAR, CNPJ sob nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: realização do projeto "EXPOFAVELA INNOVATION BRASÍLIA 2024", que visa promover uma feira de inovação, tecnologias e negócios, com expositores formados por empreendedores e startups de favelas, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 156009538. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0370 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

### EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO TÉCNICO CIENTÍFICO ETAPA II CHAMADA 02/2024 GOV LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACROÁREA DA LINHA DE PESQUISA VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000182/2024-48, Torns Público o resultado preliminar da Etapa II - Análise de Mérito Técnico-Científico, organizado por ordem de nota dentro de cada faixa de valor. As propostas contempladas incluem as seguintes informações: Coordenador, Título do Projeto, Valor Proposto, Corte Aplicado, Valor Aprovado e Nota da Comissão Avaliadora. Segue abaixo a lista das propostas: Faixa A: (1). Coordenador: Juliana Ferreira da Silva | Projeto: SIPTO - Sistema de Coleta e Preservação de Evidências de Identificação de Pessoas por Testemunhas Oculares | Valor: R\$ 500.000,00 | Corte: R\$ 57.600,00 | Valor Aprovado: R\$ 442.400,00 | Nota: 8,42; (2). Coordenador: Bianca Amaro de Melo | Projeto: Proposição do Diretório Brasileiro de Avaliadores Científicos e Técnicos | Valor: R\$ 500.000,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 500.000,00 | Nota: 7,82; (3). Coordenador: Rafael Rabelo Nunes | Projeto: Avaliação e Controle de Riscos de Segurança da Informação em Órgãos Públicos do Distrito Federal | Valor: R\$ 433.200,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 433.200,00 | Nota: 7,34; (4). Coordenador: Paulo Fernando Marschner | Projeto: Aumentando a Conformidade Fiscal no Governo do Distrito Federal com Insights Comportamentais | Valor: R\$ 343.500,00 | Corte: R\$ 103.050,00 | Valor Aprovado: R\$ 240.450,00 | Nota: 7,05. Faixa B: (1). Coordenador: Ana Carolina Simionato Arakaki | Projeto: Portal Semântico da Rede

Bibliodata | Valor: R\$ 998.168,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 998.168,00 | Nota: 9,07; (2). Coordenador: Juliano Zaiden Benvido | Projeto: Lab Cortes: Avaliando a Influência do Judiciário na Implementação da Agenda 2030 no Distrito Federal, Brasil e Mercosul | Valor: R\$ 997.800,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 997.800,00 | Nota: 8,66; (3). Coordenador: Ricardo Barros Sampaio | Projeto: CIAA GovTech: Inovação e Inteligência Artificial para o Fortalecimento do Governo Digital no DF | Valor: R\$ 997.800,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 997.800,00 | Nota: 8,34; (4). Coordenador: Adalmir de Oliveira Gomes | Projeto: Sistema de Acompanhamento Judicial das Mulheres em Situação de Violência (SAJU-Mulher) | Valor: R\$ 983.400,00 | Corte: R\$ 50.000,00 | Valor Aprovado: R\$ 933.400,00 | Nota: 8,32; (5). Coordenador: André Lauer Sampaio Meirelles | Projeto: Projeto CIA - Criminalística com Inteligência Artificial | Valor: R\$ 992.200,00 | Corte: R\$ 81.000,00 | Valor Aprovado: R\$ 911.200,00 | Nota: 8,25; (6). Coordenador: Hércules Antonio do Prado | Projeto: Avaliação do Desempenho da Polícia Ostensiva: uma Plataforma para o Distrito Federal | Valor: R\$ 804.888,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 804.888,00 | Nota: 8,14; (7). Coordenador: Eduardo Adilio Pelinson Alchieri | Projeto: Plataforma Inteligente para Monitoramento e Controle de Emergências de Incêndios para o Governo do Distrito Federal | Valor: R\$ 1.000.000,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00 | Nota: 7,93; (8). Coordenador: André Borges de Carvalho | Projeto: Implementação do Voto Eletrônico Remoto (i-voto): o DF como Piloto | Valor: R\$ 999.295,67 | Corte: R\$ 234.600,00 | Valor Aprovado: R\$ 764.695,67 | Nota: 7,64; (9). Coordenador: Bruno Santos Ferreira | Projeto: Ciência-ação 2.0: Reinventando o Acesso à Ciência e Tecnologia no Distrito Federal | Valor: R\$ 501.700,00 | Corte: R\$ 150.510,00 | Valor Aprovado: R\$ 351.190,00 | Nota: 7,58; (10). Coordenador: Wagner Augusto Fischer | Projeto: GREENDF 1 Plataforma de Inteligência Artificial de Monitoramento Constante e Abastecimento de Informações para o Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) para Avaliação e Tomada de Decisão | Valor: R\$ 1.000.000,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00 | Nota: 7,57; (11). Coordenador: Victor Rafael Rezende Celestino | Projeto: Agente Generativa Avançada para Tarefas e Assistência (AGATA): Transformando a Experiência do Cidadão com o Portal de Serviços do GDF | Valor: R\$ 944.322,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 944.322,00 | Nota: 7,49; (12). Coordenador: Gustavo de Castro da Silva | Projeto: Centro de Memória Digital de Biografias do Distrito Federal | Valor: R\$ 1.497.998,00 | Corte: R\$ 149.799,80 | Valor Aprovado: R\$ 1.348.198,20 | Nota: 7,41; (13). Coordenador: Tomas de Aquino Guimaraes | Projeto: Plataforma de Conexão e Integração de Serviços para a População em Situação de Rua do Distrito Federal e Entorno – ConectaRua | Valor: R\$ 870.000,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 870.000,00 | Nota: 7,34; (14). Coordenador: Rosalvo Ernes Streit | Projeto: Assistente de IA Multiagente Potencializado com LLM (Grandes Modelos de Linguagem) para Apoio a Decisões Estratégicas no Governo Digital do DF | Valor: R\$ 784.780,00 | Corte: R\$ 78.478,00 | Valor Aprovado: R\$ 706.302,00 | Nota: 7,09; (15). Coordenador: Liziane Angelotti Meira | Projeto: Indicadores para Avaliação de Benefícios Fiscais no Distrito Federal | Valor: R\$ 780.000,00 | Corte: R\$ 195.000,00 | Valor Aprovado: R\$ 585.000,00 | Nota: 7,07; (16). Coordenador: Tiago Zanquêta de Souza | Projeto: Projeto Rede Cooperativa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Escolas de Educação Básica: a Formação Continuada em Perspectiva | Valor: R\$ 941.040,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 941.040,00 | Nota: 7,00. Faixa C: (1). Coordenador: Ana Clara Giannecchini | Projeto: Plataforma Agregada de Historical Building Information Modeling - HBIM e Realidade Virtual (RV) para Resgate Histórico e Educação Patrimonial | Valor: R\$ 1.500.000,00 | Corte: R\$ 0,00 | Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00 | Nota: 9,16; (2). Coordenador: Mauro Eduardo Del Grossi | Projeto: Observatório de Compras Institucionais (OBSERVA-CI) - Aprendizagem e Avaliação de Políticas Públicas | Valor: R\$ 1.497.630,00 | Corte: R\$ 54.840,00 | Valor Aprovado: R\$ 1.442.790,00 | Nota: 9,09; (3). Coordenador: Arthur Mesquita Camargo | Projeto: Avaliação Educacional no Distrito Federal e Ride utilizando o Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal | Valor: R\$ 1.200.000,00 | Corte: R\$ 90.000,00 | Valor Aprovado: R\$ 1.110.000,00 | Nota: 8,84; (4). Coordenador: Roberto Amaldo Trancoso Gomes | Projeto: Desenvolvimento de Metodologias para a Fiscalização e Gestão de Terras Rurais sob Responsabilidade da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR) do Distrito Federal Utilizando Inteligência Artificial | Valor: R\$ 1.499.600,00 | Corte: R\$ 260.000,00 | Valor Aprovado: R\$ 1.239.600,00 | Nota: 8,59; (5). Coordenador: Valdoir Pedro Wathier | Projeto: Financiamento Sistemático da Educação Básica: Base de Conhecimento e Monitoramento com Inteligência de Dados para Apoio à Gestão Educacional e Garantia de Recursos e Padrões de Qualidade | Valor: R\$ 1.498.320,00 | Corte: R\$ 36.000,00 | Valor Aprovado: R\$ 1.462.320,00 | Nota: 7,82. Informe: A contratação dos projetos ficará restrita ao limite orçamentário da chamada. As propostas encaminhadas no período e não Recomendadas, deixaram de ser listadas. Para obter detalhes sobre a classificação da proposta, envie e-mail para cooti@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1266

PROCESSO nº 00150-00007191/2024-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LAURA DUARTE LARANJEIRA, CPF nº 067.\*\*\*.\*\*\*-29. Do Objeto: CANCELAMENTO DO EMPENHO 2024NE01238 PARA CORREÇÃO DO

SUBELEMENTO. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0003. Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1267

PROCESSO nº 00150-00007191/2024-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LAURA DUARTE LARANJEIRA, CPF nº 067.\*\*\*.\*\*\*.29. Do Objeto: EMPENHO RELATIVO A PREMIAÇÃO DO EDITAL 28/2024 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHA DE RIMAS DO DF E ENTORNO - 2ª EDIÇÃO. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1268

PROCESSO nº 00150-00007192/2024-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*.00. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01237 PARA CORREÇÃO DO SUBELEMENTO. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1269

PROCESSO nº 00150-00007192/2024-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*.00. Do Objeto: EMPENHO RELATIVO A PREMIAÇÃO DO EDITAL 28/2024 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHA DE RIMAS DO DF E ENTORNO - 2ª EDIÇÃO. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1270

PROCESSO nº 00150-00007200/2024-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO FRANCISCO DA COSTA, CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*.17. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01236 PARA CORREÇÃO DO SUBELEMENTO. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230003, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1271

PROCESSO nº 00150-00007200/2024-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO FRANCISCO DA COSTA, CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*.17. Do Objeto: EMPENHO RELATIVO A PREMIAÇÃO DO EDITAL DE BATALHA DE RIMAS DO DF E ENTORNO - 2ª EDIÇÃO. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230003, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01272

PROCESSO nº 00150-00006205/2024-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, PUBLICADO NO DODF Nº 217, DE 12/11/2024, RELATIVAMENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PELO ECAD NO 2º SEMESTRE DE 2023 REFERENTE A DIREITOS AUTORAIS, DE AUTORES, COMPOSITORES E ARRANJADORES DE OBRAS MUSICAIS CONTEMPORÂNEAS, UTILIZADAS PELA ORQUESTRA. Prazo: 049 dias. Do Valor: R\$64.190,26 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339092; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2024.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 40/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil tendo por objeto a realização do projeto "NATAL

ENCANTADO 2024", constante no Processo nº 00150-00005002/2024-48, torna pública a aprovação da habilitação após análise documental e homologação final da seguinte Organização da Sociedade Civil selecionada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	03.632.819/0001-60

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

CLAUDIO ABRANTES  
Secretário de Estado

## EDITAL Nº 50/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO DO EDITAL Nº 50, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF, entidade promotora e organizadora, observado o Edital nº 50/2024 torna público o resultado da análise e julgamento preliminar das propostas apresentadas. As análises dos documentos foram realizadas pela Comissão de Julgamento, conforme atribuições constantes na PORTARIA Nº 274, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. Consta do resultado da análise do julgamento com identificação do projeto e Resultado.

Ordem de Classificação dos vencedores

Modalidade de Patrimônio Cultural Material

Colocação	Proposta	Nota
1º lugar	SEBAS TURÍSTICAS ROTA CULTURAL A ARTE OLARIA	60
2º lugar	A CONSTRUÇÃO DA PROFISSÃO SALVAGUARDA E DIVULGAÇÃO ACERVO - IAB	58
3º lugar	REVITALIZAÇÃO DA PISTA DO CAVE	53

Notas das propostas habilitadas em ordem alfabética:

Proposta	Nota
BLOCO DO AMOR	17
SEBAS TURÍSTICAS ROTA CULTURAL A ARTE OLARIA	60
FUNDATHOS – PROGRAMA EDUCATIVO	51
RESTAURO DE TRÊS PAINÉIS EM AZULEJARIA DE ATHOS BULCÃO	24
A CONSTRUÇÃO DA PROFISSÃO SALVAGUARDA E DIVULGAÇÃO ACERVO IAB	58
TOUR BRASÍLIA NEGRA	36
REVITALIZAÇÃO DA PISTA DO CAVE	53

Ordem de Classificação dos vencedores

Modalidade de Patrimônio Cultural Imaterial

Colocação	Proposta	Nota
1º lugar	O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	62
2º lugar	MUSEU DINÂMICO DE CERA	60
3º lugar	INVENTÁRIO PARTICIPOATIVO CULTURA HIP HOP	57

Notas das propostas habilitadas em ordem alfabética:

Proposta	Nota
MEMÓRIAS AFROBRASILIENSES	22
MUSEU DINÂMICO DE CERA	60
QUADRILÁTERO CRULS	29
O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	62
O MAMULENGO VAI À ESCOLA	44
MEMÓRIAS E MEMORIAIS DOS CENTROS DE VIVÊNCIAS	27
GINGA NA QUEBRADA	45
GRUPO TRIPÉ TEATRO BASE	33
CONTAS DA TERRA VERMELHA	34
AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DA PLANALTINA - DF	27
VOLTA AO MUNDO EM BSB	20
ENCONTRO DE MESTRAS E GRÍOS DO DF	47
DOCUMENTÁRIO DELFINI BRASÍLIA, OLHAR OPERÁRIO	30
SALÕES DE ARTE MODERNA DO DF 1964-1968	51
TRANÇAS NO MAPA	54
MERCADO SUL E PATRIMÔNIO CULTURAL	50
INVENTÁRIO PARTICIPATIVO DA CULTURA HIP HOP DF	57

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica aberto o prazo de 7 (SETE) dias corridos para a interposição de recurso em face do Resultado preliminar conforme item 7 do Edital nº 50/2024.

1.2 A relação dos projetos recebidos juntamente com o relatório de Julgamento da Comissão Julgadora estarão disponíveis para consulta no arquivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal através de solicitação via ouvidoria.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

CLAUDIO ABRANTES  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 40/2024**

Processo nº 00390-00000336/2024-93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.\*\*\*.18 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.\*\*\*.81-87, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como no inciso I do art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA., com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 1.\*\*\*.12-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*.38-89, na qualidade de representante legal devidamente constituídos por meio da Procuração (139033418), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO. O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (153752447) do Processo SEI nº 00390-00000336/2024-93, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 27,07m² (vinte e sete metros quadrados e sete décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública no canteiro central da via DF-004 / EPNA, entre o SAFS Qd 4 e SCES trecho 3, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (153698312) no Processo SEI nº 00390-00000336/2024-93. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO. A concessão da área pública no canteiro central da via DF-004 / EPNA, entre o SAFS Qd 4 e SCES trecho 3, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (153752447) do Processo SEI nº 00390-00000336/2024-93, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 27,07m² (vinte e sete metros quadrados e sete décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. A concessão da área pública no canteiro central da via DF-004 / EPNA, entre o SAFS Qd 4 e SCES trecho 3, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA. 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 11 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA e Pela Concessionária: ALEXANDRE MALVA

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 41/2024**

Processo nº 00390-00000765/2024-61. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.\*\*\*.18 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.\*\*\*.81-87, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como no inciso I do art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA., com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.\*\*\*.2-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*.38-89, na qualidade de representante legal devidamente constituídos por meio da Procuração (150308965), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO. O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (153803852) do Processo SEI nº 00390-00000765/2024-61, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 27,07m² (vinte e sete metros quadrados e sete décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública do Setor Terminal Sul - STS, adjacente à SQS 216/416, próximo a Associação Brasileira de Aeromodelismo, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (153698750) no Processo SEI nº 00390-00000765/2024-61. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO. A concessão da área pública do Setor Terminal Sul - STS, adjacente à SQS 216/416, próximo a Associação Brasileira de Aeromodelismo, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (153803852) do Processo SEI nº 00390-00000765/2024-61, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 27,07m² (vinte e sete metros quadrados e sete décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. A concessão da área pública do Setor Terminal Sul - STS, adjacente à SQS 216/416, próximo a Associação Brasileira de Aeromodelismo, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA. 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para

implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 11 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA e Pela Concessionária: ALEXANDRE MALVA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Processo: 0392-000119/2016 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ/MJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, representado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03, SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 09.366.582/0001-07. Objeto: Fica prorrogado por mais 05 meses o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 015/2020, baseado na Nota Técnica Nº 46/2023 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON, passando o prazo de 28/11/2024 para 28/04/2025. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade Diretor-Presidente; CARLOS ANTÔNIO LEAL, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; pelo CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA – LUCIANO NEVES GARCIA, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 015/2020 publicado no DODF nº 082, de 04 de maio de 2020, pág. 75; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, pág. 74; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, pág. 55; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 43; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 116, de 22 de junho de 2023, pág. 63; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, pág. 158; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, pág. 126).

EDITAL Nº 645/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 08 (oito) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO II/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização – Andamento da Localidade — RIACHO FUNDO II- ETAPA 23.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 646/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o associado WANDERLEI SOUZA – CPF nº 016.\*\*\*.\*\*\*-31, indicado pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 647/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR os associados FABIANA PASSOS – CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-8415 e MATHEUS CÂNDIDO – CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-61, indicados pela entidade COOHATEC, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 648/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o associado JOÃO GONÇALVES - CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-00, indicado pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO: 00220-00002024/2020-98. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. DO OBJETO: Este instrumento visa à alteração do Plano de Trabalho, repactuação por convenção coletiva de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, que tem como objeto a execução de projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria e Planaltina, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021: R\$ 9.771.930,43 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101. Nota de Empenho: 2024NE00676, emitida em 25/10/2024, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto. Pela CONTRATADA: ITALO CORTES MONTEIRO DE REZENDE, na qualidade de Presidente da Entidade.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90004/2024

Processo nº 00220-00005864/2024-36, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa(s) especializada(s) com experiência comprovada na prestação de serviços de eventos abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, locação de equipamentos, mobiliários e afins, confecção de materiais para premiação, para realização do evento "MELHORES DO ESPORTE", edição 2024, afim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, foi adiada, tendo em vista alteração do Edital por força de impugnação, julgada procedente. Nova data de abertura: 02/12/2024, às 10:00hrs (horário de Brasília/DF), Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

SUZANA PEREIRA SILVA

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 09/2023**

Processo SEI: 00197-00000526/2022-44. Partes: Adasa e a empresa Taticca Auditores Independentes S.S. Objeto: Rescisão do Contrato nº 9/2023, firmado em 09/11/2023, referente à prestação de serviços de consultoria na elaboração do Manual de Controle Patrimonial e atualização do Manual de Contabilidade Regulatória, objeto da Concorrência Pública nº 2/2023. Valor total do contrato: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Fundamento legal: artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato Autorizativo: Extrato de Decisão da Diretoria nº 403/2024. Data de Rescisão: 10 de outubro de 2024.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 408/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sidnei Peter Izoton, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço Colônia Agrícola Estanislau, Chácara 12, Planaltina/DF, um ponto no Córrego Estanislau, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00002404/2024-54.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****RETIFICAÇÃO**

Na Notificação, de 05/11/2024, publicada no DODF nº 216, 11/11/2024, página 92, ONDE SE LÊ: "...NOTIFICAÇÃO Nº 64/2024 - IBRAM/PRESI...", LEIA-SE: "...DECISÃO Nº 64/2024 - IBRAM/PRESI..."

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01292**

Processo: 00391-00012577/2023-76 DAS PARTES: Instituto Brasília Ambiental e a empresa ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ Nº 14.525.684/0001-50. DO OBJETO: prestação de serviços de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para Drones modelos Phantom 4 PRO e Phantom 4 PRO-RTK. DO VALOR: R\$ 1.226,40 (um mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; conforme Nota de Empenho 2024NE01292, na modalidade ordinário. DATA DA EMISSÃO: 11/10/2024. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: RICARDO RORIZ, na qualidade de Superintendente de Administração Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA  
E MONITORAMENTO AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº 147/2024**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Sizino de Souza Batista, inscrito(a) sob o CPF nº 107.\*\*\*-\*\*\*-08, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10506/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 54 da Lei / Decreto nº 041/89, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009592/2024-18 , o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1051,90 (mil, cinquenta e um reais e noventa centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**NOTIFICAÇÃO Nº 148/2024**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Josivan Martins, inscrito(a) sob o CPF nº 008.\*\*\*-\*\*\*-80, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09581/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011583/2024-97, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020**

Processo SEI nº 00393-00000819/2020-80. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF, O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU) e a CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – CENTCOOP. DO OBJETO: estabelecer alterações materiais na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICIPES E CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CENTCOOP com vistas a dar maior eficácia à mútua cooperação firmada entre os participantes SEMA/DF, SLU-DF e a CENTCOOP, visando o desenvolvimento das atividades do Complexo Integrado de Reciclagem – CIR, que compreende os Centros de Triagem e Reciclagem (CTR) e a Central de Comercialização de Materiais Recicláveis (CC), situados no imóvel localizado no endereço: Pátio Ferroviário de Brasília, situado entre EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento; EPCL - Estrada Parque Ceilândia, também conhecida de Via Estrutural; EPAC - Estrada Parque Abastecimento e Contorno; e SAAN - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, cedido pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU à CENTCOOP. Ademais, o presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 por mais 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto contido no art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme a Cláusula Sexta do Acordo supracitado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF e a prorrogação do presente instrumento possui vigência de 02 de dezembro de 2024 até 02 de dezembro de 2028. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEMA/DF: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado, pelo SLU/DF: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CENTCOOP: ALINE SOUSA DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022 PROCESSO SEI Nº: 00094-00001595/2022-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ Nº 15.211.445/0001-98. DO OBJETO: registrar alteração da diretoria da contratada, conforme Ata Nova Diretoria CONSTRUIR (154900202) e Memorando 91 SLU/PRESI/DIAFI/COESL (154900336). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****AO CONTRATO Nº 12/2023**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004023/2024-31. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços referente ao Contrato nº 12/2023 (147721683), com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, conforme CLÁUSULA NONA do contrato, de acordo o Decreto nº 1.054, de 14 de fevereiro de 1994, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta e dá outras providências, Nota Técnica Nº 21/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (151248936) e Despachos SLU/PRESI/DILUR/COROD/GEASB Id. SEI nº (147822560) e (155239450). DO VALOR: O valor global reajustado pelo IPCA/IBGE passará a ser de R\$ 139.799.880,00 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e o valor mensal passará a ser de R\$ 3.005.640,00 (três milhões, cinco mil seiscentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não Vinculado; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a contar de 26 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2024  
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00004408/2024-06. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2023-SLU/DF (150058763), da Proposta de Preços (150065285), da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (150009597), da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG no que couber, além das demais normas pertinentes. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de papeleiras, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2023-SLU/DF (150058763), a Proposta de Preços (150065285) e a Ata de Registro de Preços nº. 01/2024 (150009597), que passam a integrar o presente instrumento sem necessidade de transcrição na íntegra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214. PT: 15.452.6209.2079.0016 e 15.452.6209.2079.0018; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado; Subitem: 24. Os empenhos totalizam o valor de R\$ 252.578,80 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme notas de empenho emitidas em 25 de outubro de 2024: 1) Nota de Empenho nº. 2024NE01281, no valor de R\$ 91.740,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta reais); 2) Nota de Empenho nº. 2024NE01283, no valor de R\$ 160.838,80 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Termo de Referência, a contar da última assinatura das partes, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2024  
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00005665/2024-57. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO PRÉ-COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA - APCORC/DF. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação Direta, por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso IV, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021, da ASSOCIAÇÃO PRÉ-COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA - APCORC/DF, para a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF na QNP 28 AE Rua S/N - Usina de Tratamento Mecânico Biológico UTMB/SLU - Ceilândia/DF. UO: 22214. Natureza de Despesa: 15.452.6209.2079.6118 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Subitem: 13 - Limpeza Pública. NOTA DE EMPENHO inicial: 2024NE01328, emitida em 07 de novembro de 2024, na modalidade estimativo e valor de R\$ 131.643,52 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.579.722,26 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 09/11/2024 a 09/11/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, podendo ser rescindido antecipadamente, tão logo ocorra a conclusão dos trâmites da contratação objeto do processo SEI 00094-00003487/2024-20. DA DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PAULO CESAR LOPES CONDE, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 33, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve: NOTIFICAR a empresa: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.786.562/0001-38, PROCESSO: 00370-00000362/2020-62, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70750-541, Brasília - DF, os documentos relativos ao procedimento de acompanhamento anual do programa instituído pelo Decreto 39.803/2019, conforme descrito a seguir:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;

- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 03 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEEC-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 06/2023 a 05/2024
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 06/2023 e 05/2024;
- Guias de arrecadação e comprovantes de pagamento dos emolumentos ao FUNDEF, do período de 06/2023 e 05/2024;
- Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 06/2023 e 05/2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 06/2023 e 05/2024;
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Os Demonstrativos Modelos SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve: NOTIFICAR a empresa: ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ: 37.977.691/0007-83, PROCESSO: 00370-00000564/2020-12, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, os documentos relativos ao procedimento de acompanhamento anual do programa instituído pelo Decreto 39.803/2019, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SEPN Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - 70750-541, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEEC-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 08/2023 a 07/2024
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 08/2023 e 07/2024;

l) Guias de arrecadação e comprovantes de pagamento dos emolumentos ao FUNDEF, do período de 08/2023 e 07/2024;

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 08/2023 e 07/2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 08/2023 e 07/2024;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Os Demonstrativos Modelos SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 36, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve: NOTIFICAR a empresa: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A - CNPJ 04.175.027/0001-76 e CFDF 07.456.343/002-15, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: [uae@sedet.df.gov.br](mailto:uae@sedet.df.gov.br), ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;

c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;

d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

i) Guia e comprovante de pagamento de emolumentos ao FUNDEF.

j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 07/2023 a 08/2024;

k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 07/2023 a 08/2024;

l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 07/2023 a 06/2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço [assif@economia.df.gov.br](mailto:assif@economia.df.gov.br));

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 07/2023 a 08/2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 07/2023 a 08/2024;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 37, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve: NOTIFICAR a empresa FVO - BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.471.163/0001-64, PROCESSO: 00370-0000596/2020-18, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: [uae@sedet.df.gov.br](mailto:uae@sedet.df.gov.br), ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os documentos relativos ao procedimento de acompanhamento anual do programa instituído pelo Decreto 39.803/2019, conforme descrito a seguir:

a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;

c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 03 de março de 1998;

d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEEC-DF;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;

j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 09/2023 a 08/2024

k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 09/2023 e 08/2024;

l) Guias de arrecadação e comprovantes de pagamento dos emolumentos ao FUNDEF, do período de 09/2023 e 08/2024;

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 09/2023 e 08/2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 09/2023 e 08/2024;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Os Demonstrativos Modelos SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

#### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve: NOTIFICAR a empresa: GLOBALBEV S.A - CNPJ 49.572.898/0001-61 e CFDF 08.215.044/001-97, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: [uae@sedet.df.gov.br](mailto:uae@sedet.df.gov.br), ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;

c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;

- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- i) Guia e comprovante de pagamento de emolumentos ao FUNDEFE.
- j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 08/2023 a 08/2024;
- k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 08/2023 a 08/2024;
- l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 07/2023 a 06/2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço [assif@economia.df.gov.br](mailto:assif@economia.df.gov.br));
- m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 08/2023 a 08/2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 08/2023 a 08/2024;
- o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.
- OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.
- O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0160-001391/1990. Decisão DIRET nº 847, Sessão: 3747ª, realizada em 13 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra nº 236/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73; CAETANO FRANCISCO DE PAULA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-41; e POLI PRODUTOS LTDA. ME. (CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE) - CNPJ nº 05.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 13/2023. OBJETO: Lote nº 14, do Conjunto H, da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor atualizado da unidade imobiliária, observadas as alíneas da decisão Diret nº 847/2023: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: (p.p.) André Luiz Santiago dos Santos; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Andre Luiz Santiago dos Santos.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.006832/2023; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 318/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Valdelino Rodrigues Barcelos; OBJETO: VICENTE PIRES, SHVP TRECHO 01 RUA 01 CHAC 13-B LT 410; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Valdelino Rodrigues Barcelos; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Ralfen Antonio De Moraes Goncalves.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO nº 0160-000304/1992. Decisão DIRET nº 752, Sessão 3803ª, realizada em 18 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 551/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: BORRACHARIA H-2 LTDA - CNPJ: 33.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-49. OBJETO: Lote nº 05, do Conjunto "M", da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.042,00 (um mil quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 752/2024: R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Isaías Fernandes de Lima.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000339/1999. Decisão DIRET nº 566, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 545/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: CENTRO AUTOMOTIVO MALIBU LTDA ME - CNPJ: 13.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-62. OBJETO: Lote nº 02, do Conjunto 10, da Quadra 01, destinado ao uso comercial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 566/2024: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Luciene Jacinto de Moraes Costa e Maricleia Justina Neves.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001382/1990. Decisão DIRET nº 784, Sessão: 3805ª, realizada em 27 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 537/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-90. OBJETO: Lote nº 07, do Conjunto C, da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 784/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Geralda Luzia Rodrigues da Silva.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001432/1990. Decisão DIRET nº 740, Sessão 3802ª, realizada em 12 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 546/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: MECÂNICA GODOI LTDA - CNPJ: 03.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-69. OBJETO: Lote nº 14, do Conjunto "G", da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 740/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Alaor Martins de Godoi.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000847/2008; Decisão DIRET nº 480, Sessão 3786ª, realizada em 19 de junho de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 556/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 152/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73 e S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-66; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 016/2024. OBJETO: Lote nº 30 e 50, da Rua 08, Trecho 17 e Lote nº 255, da Rua 04, Trecho 17 do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, desta Capital. Revogação administrativa do cancelamento de incentivo. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Santina Maçae Covre Gomes da Rocha e Sabrina Sayuri Covre.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000436/2024-72; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E A EMPRESA SW ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para os trabalhos de inspeção predial e respectiva elaboração de laudo pericial para galpão do Shopping Península, próximo ao Deck Norte, na Região Administrativa do Lago Norte, avaliando e relatando, de forma fundamentada, sobre a atual situação da edificação, após desabamento de uma das paredes e rompimento das colunas metálicas neste trecho, considerando, na análise, a situação da construção, incluindo os trechos do galpão que permaneceram de pé, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato até o dia 30/12/2024, Prorrogar o prazo de execução do contrato até o dia 30/11/2024; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 284/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 31/10/2024; VIGÊNCIA: 02/11/2024 a 30/12/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/11/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: WALLACE DE MELO STAMFORD

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DIRETORIA TÉCNICA

AVISO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

O DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA – DITEC/TERRACAP, concede prazo para o contraditório e a ampla defesa visando a extinção do Contrato 029/2022, conforme segue:

Processo:	00111-00007546/2021-12
Contrato/número:	29/2022
Contratada:	GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Vigência:	15/03/2027
Objeto:	Elaboração de estudos ambientais (sob demanda), tais como: RIVI, RIAC, RAS, PCA, RCA, PRAD, PEA, Inventário Florístico, Levantamento de Fauna, Investigação de Solo (métodos diretos e indiretos), Levantamento Arqueológico, Monitoramento de Qualidade de Água, Audiência Pública, Pareceres, Diagnósticos e Atualização de estudos ambientais.
Assunto:	Notificamos a empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 04.657.860/0001-53, da decisão da Terracap de promover a extinção do Contrato nº 29/2022, pelo descumprimento da obrigação de manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato, bem assim, pela inexecução parcial do contrato, ficando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 30 dias.
Enquadramento Legal	Art. 151; Art. 165; Art.167 § 1º, Art.168-II, ambos da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; Itens 4.1-I e VII da Cláusula Quarta; Caput, §2º-I, §3º e §5º-II da Cláusula Décima Quarta do Contrato 29/2022.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019, 2021, 2022, 2023 E 2024 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA,

ESTRUTURAL E SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 858, Q 01 CJ 08 LT 01, ao interessado LUÍS CARLOS FERREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006763/2019-71; Item 48, QD 08 CJ 31 LT 01, ao interessado ROSILENE TEIXEIRA LUCAS, conforme proposta de VALLE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013990/2024-10; Item 227, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 05 LT 06, ao interessado DIRCE GOMES SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004929/2024-81; Item 48, VIVENDAS LAGO AZUL QD I LT 08, ao interessado ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012844/2024-77; Item 59, compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010509/2021-91; Item 1, SHA QD 10 CJ 26 LT 09, ao interessado VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 18, ao interessado FLÁVIO SILVA MACEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012847/2024-19; Item 29, VIVENDAS LAGO AZUL QD E LT 10, ao interessado ANA PAULA GOMES DE PAULA PESSOA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009501/2024-25; Item 10, SHA QD 09 CJ 28 LT 03, ao interessado WANDIR ANASTACIO JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014117/2024-44; Item 8, QD 08 CJ 07 LT 03, ao interessado IRANI CARDOSO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000912/2023-74; Item 20, SHA QD 10 CJ 39 LT 01, ao interessado HUGO DINIZ FARIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014246/2024-32; Item 13, SHA QD 06 CJ 05 LT 02, ao interessado IVAN CARLOS MARIZ DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014395/2024-00; Item 15, SHA QD 10 CJ 34 LT 08, ao interessado ISAAC NASCIMENTO DOS SANTOS, conforme

proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014390/2024-79; Item 13, SHA QD 10 CJ 34 LT 01, ao interessado JURACY NASCIMENTO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014388/2024-08; Item 5, SHA QD 10 CJ 26 LT 27, ao interessado MARIA DE FÁTIMA VALENTIN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013428/2024-96; Item 5, SHA QD 08 CJ 22 LT 02, ao interessado ENGETEC CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014386/2024-19; Item 833, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 05 LT 10, ao interessado JOSE ESMERALDO SILVA COUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018526/2017-91; Item 170, SHVP TRECHO 03 QD EPTQ 02 CONJ 01 LT 03, ao interessado DANIELA MIRANDA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001202/2023-61; Item 40, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 03 LT 02, ao interessado ELISABETH ROSA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000548/2024-23; Item 7, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 02 LT 04, ao interessado WELLINGTON LÚCIO CAVEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000927/2023-32; Item 14, SHA QD 10 CJ 34 LT 06, ao interessado MARCO MARINS PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014166/2024-87; Item 17, QD 08 CJ 13 LT 04, ao interessado IVANIA GRASIELA MOCELLIN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005665/2023-01. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 1978, COL. AGR. SAMAMBAIA 149 LT 03, ao interessado SILÉSIA MIRCE FURTADO DE FARIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018324/2017-49; Item 1978, COL. AGR. SAMAMBAIA 149 LT 02, ao interessado CELIO MARCIO FURTADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018308/2017-56; Item 1087, COL. AGR. SAMAMBAIA 118 LT 14 CASA 02, ao interessado CARMEN DE MELO OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018648/2017-87; Item 1798, COL. AGR. SAMAMBAIA 55 LT 08 CASA 03, ao interessado JOÃO BATISTA DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019499/2017-73; Item 86, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 148 LT 20, ao interessado GABRIEL RODRIGUES SOUSA SPINDOLA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001077/2023-90; Item 429, COL. AGR. SAMAMBAIA 42 RUA B LT 20 CASA 01, ao interessado ALESSANDRA RODRIGUES ARAUJO AZANEU, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017157/2017-19.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
 DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024- JUCIS/DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024. PROCESSO: 04019-00003216/2024-18. PARTES: JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001-92, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra SCN 02, lote B, loja 120, – Bairro Asa Norte – CEP 70.712.908 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, localizada no Saan, Quadra 01, nº 995, Sala 02 - Zona Industrial – Brasília/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64. Objeto: aquisição de estações de trabalhos completas, com 02 (dois) monitores, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses, na modalidade OEM, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional para execução dos serviços administrativos da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal JUCIS/DF Valor: R\$ 581.652,00 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Programa de Trabalho: 04.122.8207.1471.0090. Fonte 1899.220000000. Natureza de Despesa: 449052. Nota de Empenho: nº 2024NE192. Unidade Orçamentária: 20204. Data de Assinatura: 07/11/2024. Com vigência de 30 dias. Signatários: Pela Contratante: Raquel Ofélia de Carvalho, na qualidade de Presidente da Jucis-DF e pela Contratada: Roberto Márcio Nardes Mendes, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00196

PROCESSO: 04019-00004860/2024-03. DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA, CNPJ 34.167.066/0001-92 E A EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (A2 SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ: 12.839.383/0001-75. DO OBJETO: SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS, ENVOLVENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE ÓRGÃOS DO GDF, COM PRODUTOS INOFENSIVOS À SAÚDE HUMANA. - UNIDADE: METRO QUADRADO; DO VALOR TOTAL R\$ 280,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 20.204; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8517.0146; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSO: 220. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00196 EMITIDA EM 06/11/2024, NA MODALIDADE ORDINÁRIO. O REFERIDO EMPENHO DECORRE DA

CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA 5824/2024 ARP: 0246/2024 PE: 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. VALIDADE 17/09/2025. DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 44.330, CONTRATO SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO EM OBSERVÂNCIA AO ART. 210, DECRETO Nº 44.330/2023 E CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021. PELA JUCIS/DF FABIANNE RAISSA DA FONSECA - SECRETÁRIA-GERAL.

## CONTROLADORIA-GERAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo SEI nº 00480-00003132/2024-03. Fundamentação Legal: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 14/2024 - PE 133/2023 - Câmara dos Deputados. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X FK GRUPO S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário corporativo (cadeiras), a fim de atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Valor: R\$ 453.632,71 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.3467.9676 e 04.122.8203.8517.9879; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2024NE00515 e 2024NE00516. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 11.11.2024. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela FK GRUPO S/A, PAULO CRISTIANO BONATELLI, na qualidade de Procurador.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Processo nº 00401-00007782/2024-80. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024, homologado em 24 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais (eletrodomésticos e equipamentos para higienização e manutenção de rodas e pneus das Unidades Móveis de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Termo de Referência, ANEXO I do edital. Data da assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.307/0001-48, Item nº 01, no valor total de R\$ 5.303,43 (cinco mil trezentos e três reais e quarenta e três centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

Processo nº 00401-00007782/2024-80. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024, homologado em 24 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais (eletrodomésticos e equipamentos para higienização e manutenção de rodas e pneus das Unidades Móveis de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Termo de Referência, ANEXO I do edital. Data da assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 54.298.147/0001-39, Item nº 02, no valor total de R\$ 21.344,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

Processo nº 00401-00007782/2024-80. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024, homologado em 24 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais (eletrodomésticos e equipamentos para higienização e manutenção de rodas e pneus das Unidades Móveis de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Termo de Referência, ANEXO I do edital. Data da assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12

meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, Itens nº 03, 05 e 09, no valor total de R\$ 9.227,58 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

Processo nº 00401-00007782/2024-80. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024, homologado em 24 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais (eletrodomésticos e equipamentos para higienização e manutenção de rodas e pneus das Unidades Móveis de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Termo de Referência, ANEXO I do edital. Data da assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, Itens nº 04 e 07, no valor total de R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Processo nº 00401-00007782/2024-80. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024, homologado em 24 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais (eletrodomésticos e equipamentos para higienização e manutenção de rodas e pneus das Unidades Móveis de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Termo de Referência, ANEXO I do edital. Data da assinatura: 12/11/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.208.443./0001-36, Item nº 08, no valor total de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00006353/2024-21-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.415.771,03; enquadramento: natureza 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 28.11.2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2024

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 441/2024

PROCESSO: 04024-00014336/2024-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 441/2024, cujo objeto é a Aquisição de Aspirador de secreções, Balança Antropométrica e Cuffômetro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de

propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 439/2024****PROCESSO: 04024-00015251/2024-75**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 439/2024, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Vídeo Endoscopia rígida para Urologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 438/2024****PROCESSO: 04024-00014341/2024-49**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 438/2024, cujo objeto é a Aquisição de Cardioversor, Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica e Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 437/2024****PROCESSO: 04024-00014849/2024-47**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 437/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Sistema de Alto Fluxo e Carro de Emergência), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 380/2024****PROCESSO: 04024-00011627/2024-72**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 380/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Fornecimento de Sistema de Nutrição, Implantação, Suporte e Manutenção visando o Atendimento das Necessidades da Gerência de Nutrição e Serviços do Hospital da Criança de Brasília – HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 364/2024****PROCESSO: 04024-00006386/2024-40**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas

ao chamamento nº 364/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditiva no Sistema de Pressurização do Sistema de Abastecimento de Água Potável do Bloco de Internação do Hospital da Criança de Brasília - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 418/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 418/2024 com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 06/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Etiquetas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Belp Color Indústria e Comércio de Etiquetas e Rótulos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.368,80 (Doze mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 12 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 413/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 413/2024 com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 01/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de mesa de exame, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Coutinho e Fernandes Produtos Médicos Hospitalares Ltda (Granmedica Distribuidora de Produtos para Saúde), pelo valor total estimado de R\$ 22.860,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 12 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 412/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 412/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 31/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Elementos Filtrante para as Manutenções dos Purificadores de água, em Sistema de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 12 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 400/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 400/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 24/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Fólico, Amoxicilina tri-hidratada + clavulanato, Betametasona, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04 e 07 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais); itens 05, 06 e 10 para a empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.793,00 (Mil setecentos e noventa e três reais); itens 02 e 09 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais). Brasília/DF, 11 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 369/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 369/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 04/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Caneta de Bisturi, Fio Cirúrgico, Atadura, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa E R Trindade EPP, pelo valor total estimado de R\$ 1.352,00 (Mil

trezentos e cinquenta e dois reais); itens 06, 08, 09 e 10 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.678,56 (Treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); item 11 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); item 03 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 29.146,00 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais); item 04 para a empresa Bace Comércio Internacional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais); item 05 para a empresa Distribuidora VL Farm Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais); item 07 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.547,84 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Brasília/DF, 11 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 286/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do Processo nº 04024-00009668/2024-07, que originou o Chamamento nº 286/2024 publicado no DODF nº 137, Pág. 83 em 19 de julho de 2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Aparelho para Hemodiálise e Osmose Reversa), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 11 de novembro de 2024. Coordenação de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-177/2024

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª  
REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 59, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), resolve: Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública VITÓRIA HADASSA DE SOUZA SANTOS do cargo de provimento efetivo - agente administrativo do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, a partir de 06 de novembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO  
Conselheira Presidente

**SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS S/A**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 55/2021, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Quadra SQSW 500, R.A do Sudoeste/Octogonal. Processo: 00391-00011563/2024-16. SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

**SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA  
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8º, I do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de novembro de 2024, às 17h em primeira convocação e às 17h30min em segunda e última convocação, na sede do SINDIFISCO/DF, situado no SHIN CA 11 Lote 10 – Lago Norte – Brasília/DF para deliberarem sobre o seguinte assunto: I. Discussão e Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024.

ROSSINI DIAS DE SOUZA  
Presidente

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS  
DE BRASÍLIA – SINDIMÓVEIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente Edital de Convocação, faço saber que no dia 18/12/2024, das 10h às 16h, na CLSW 104 Bloco B loja 13, Setor Sudoeste, Brasília/DF, serão realizadas eleições para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, para o triênio 2025/2027, bem como dos respectivos Suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação deste Edital, para o registro de chapas, na Secretaria da Entidade, em cumprimento ao Estatuto do Sindimóveis/DF. A Secretaria da Entidade funcionará no período destinando ao registro de chapas, no horário das 10h às 16h, onde manterá, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Brasília/DF. 12 de novembro de 2024.

ANTONIO DOMINGOS BISPO JUNIOR  
Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM  
DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DERIVADOS  
RECICONSTRU**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A Presidente da Cooperativa RECICONSTRU, inscrita no NIRE: 5340001131-3 e CNPJ: 47.997.757/0001-65, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 38º do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de nº de 24 cooperados ativos e regulares em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizado na Quadra SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comercio Residencial Quadra 502 Bloco C Loja 37, Parte 2834, Asa Sul, Brasília/DF, no dia 25 de novembro 2024, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 05 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e Posse do Conselho Administrativo. 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024.

EDINEUDA DOS SANTOS  
Presidente

**COOPERSYSTEM - COOPERATIVA DE TRABALHO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
CNPJ: 02.781.209/0001-65

O Sr. Presidente da Coopersystem - Cooperativa de Trabalho, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 12.690 e artigos 30 e 49 do Estatuto Social da Coopersystem), convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Especial Digital, a realizar-se no dia 07/12/2024, por meio de transmissão digital, na sede da Cooperativa localizada no endereço SIA trecho 17, Rua 08, Lote 170 Térreo – Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação da previsão de resultado financeiro do exercício; 2. Apresentação e aprovação da proposta de previsão orçamentária para o exercício de 2025; 3. Apresentação do Índice Coopersystem de reajuste dos valores de produção dos cooperados, pró-labore do Conselho de Administração e cédulas de presença vigente a partir de 1º de janeiro de 2025; 4. Apresentação e aprovação da Tabela de Referência de Valores de Produção vigente; 5. Apresentação do cálculo de bonificação do Programa de Atingimento de Meta de Resultado para 2025; 6. Apresentação e aprovação do novo Código de Ética revisado; 7. Assuntos diversos. O quórum para instalação da Assembleia Geral Especial será o seguinte (artigo 35 do estatuto): a) Em primeira convocação às 7:00 horas com 267 cooperados; b) Em segunda convocação às 8:00 horas com 201 cooperados; c) Em terceira convocação às 9:00 horas com 80 cooperados. Número de Cooperados nesta data: 401 (quatrocentos e um cooperados); Número de Cooperados em condições de votar: 320 (trezentos e vinte cooperados). O cooperado que regularizar sua pendência até 24 horas antes da assembleia, sairá da lista de restrição e poderá votar as matérias. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FONSECA CASSEB  
Presidente